



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Fis. nº 9083

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2013, procedemos a abertura deste volume nº XLVIII do processo de nº 02001.001848/2006-75, que se inicia com a página nº 9083. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fls. nº 9084
Proc. nº 1848/06
Rub. gt

DESP. ABERT. VOL. 000055/2013 COHID/IBAMA

Brasilia, 18 de fevereiro de 2013

Ao Arquivo Setorial do(a) SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume XLVIII no processo nº 02001.001848/2006-75.
Após abertura tramite o processo a(o) Coordenação de Energia Hidrelétrica.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador(a) do(a) COHID/IBAMA



Fls. nº 9085
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Foi anexado ao presente processo o seguinte documento:

- i) Ata de reunião do Conselho Deliberativo da Reserva Extrativista do Rio Iriri, de 30/10/2010

Este documento foi anexado fora de ordem cronológica, em 02 de abril de 2013, das folhas 9086 a 9088. À partir da folha nº9089 é retomada a ordem cronológica do processo.


Eduardo Trazzi Martins
Analista Ambiental
Mat.: 15654648
DILIC/IBAMA

Altamira, 30 de outubro de 2010

Prezado Sra Gisela Forattini
Diretora da DILIC / IBAMA

Em reunião do conselho deliberativo da Reserva Extrativista (RESEX) do Rio Iriri realizada na cidade de Altamira nos dias 29 e 30 de setembro de 2010, foram apresentadas grandes preocupações com relação ao processo de licenciamento de Belo Monte e as ameaças da construção de Belo Monte sobre as Reservas Extrativistas da Terra do Meio, algumas das ameaças previstas são: (1) com o aumento da população na região, aumentará a demanda por peixe aumentando os conflitos de pesca que já são um grande problema nos Rios Xingu, Iriri e Anfrísio; (2) pressão de ribeirinhos que serão deslocados de suas terras para dentro das RESEX hoje ainda não consolidadas, (3) ameaça de novas barragens Rio acima, atingindo diretamente as RESEX da Terra do Meio. Além de outros.

Foram incluídas nos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) as Terras Indígenas vizinhas as RESEX, mas não as RESEX, sendo que compartilham os mesmos rios e terão os mesmos impactos.

Diante das questões expostas o conselho deliberativo do Rio Iriri, solicita informações ao IBAMA, quais sejam:

- 1) Quais as medidas estão sendo tomadas e planejadas para prevenir os impactos sobre as populações destas RESEX?
- 2) Quais as condicionantes foram exigidas do empreendimento quanto aos impactos nas RESEX da Terra do Meio? Como está o cumprimento das mesmas?
- 3) Como se dará a participação dessas populações na construção dos Planos Básicos Ambientais (PBAs)?

Pedimos que este órgão competente encaminhe resposta ao conselho gestor da Reserva Extrativista do Rio Iriri.

Atenciosamente,

Conselheiros da Reserva Extrativista do Rio Iriri (lista anexa)

LISTA DE PRESENÇA


Fhs. nº 9087

Proc. nº 1848/06

Pub. 

REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA RESEX DO RIO IRIRI (30/09/2010)

NOME (INSTITUIÇÃO/LOCALIDADE)

- 1) Maria Eugênia Ribeiro de Souza
- 2) Antonio Nunes Marriel
- 3) Edimilson Costa
- 4) Négo Moraes Costa
- 5) José Ribeiro Gomes
- 6) MARCELO SALAZAR ISA
- 7) MARIA LUCIANA DE LIMA SOUZA - IEMA - 
- 8) Leber Silva (FVPP)
- 9) Otivete Rodrigues
- 10) Edinaldo do Livramento Rodrigues
- 11) Antonio Beato Ferreira
- 12) Alkicelia Ribeiro dos Santos
- 13) Jovelina Silva de Oliveira
- 14) Adilro Guimarães da Silva
- 15) Maiara Quelli Santos Portugal (Professora)
- 16) Maria da Luz Castro Bandeira
- 17) Wane Genes Xavier
- 18) Eder Alves Felizardo SEMAT/PMA
- 19) Manoel do Carmo Mendes da Silva
- 20) Manuel Sebastião Unouia da Silva
- 20) Maria Louisa Mendes da Silva

* Lista de Presença da Reunião do Conselho com D. C. M. e
Resex Rio Bruni.

Fis. nº 9088

Proc. nº 1848/06

Rub. 

- 22 JOSÉ FREIRE DA SILVA
- 23 Raimunda Mendes da Silva
- 24 José Porto de Oliveira
- 25 Raimunda Mendes da Silva
- 26 Francisca
- 27 Elinete M. Silva
- 28 José Porto de Oliveira
- 29 Francisco Baptista dos Santos
- 30 Silveira Barbosa de Oliveira
- 31 Henrique Porto de Oliveira
- 32 Robinson Porto de Oliveira
- 33 Francinaldo Lima / 15A
- 34 Herculanoe Carmo de Oliveira Filho
- 35 Tereza Williane G. da Silva
- 36 André Wagner F. Guimarães
- 37 ALINE C. S. Leite
- 38 Daisy Joseph B. Feijó (INCAA)
39. Antonia Jalea Sousa Santos (SEMEC)
- 40 Raimundo Francisco Beltrão dos Santos

CE 516/2012 – DS

Brasília, 08 de Outubro de 2012.

Ilma. Senhora

GISELA DAMM FORATINNI

Diretora de Licenciamento Ambiental

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –

IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília / DF

Referência: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte

Assunto: Produto 2.11 – Relatório Técnico do Inventário Florestal – Reservatório Intermediário.

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos, em anexo, o Produto 2.11 Relatório Técnico do Inventário Florestal – Reservatório Intermediário, como um dos documentos que compõem o projeto 04NES0511 denominado por “Inventário Florestal das Áreas a Serem Suprimidas no Canal e no Reservatório da UHE Belo Monte”, contemplando:
 - 01 via impressa do relatório final, volumes I e II;
 - 01 CD contendo o relatório em formato PDF e os arquivos em *shape file*.
2. Informamos ainda que dos 4.268,38 hectares do total da área de abrangência deste inventário, 674,63 hectares encontram-se em APP:
 - a. 291,64 ha em áreas de Pastagem;
 - b. 213,89 ha em áreas de Floresta Ombrófila Aberta com Palmeiras;
 - c. 126,86 ha em áreas de Vegetação Secundária; e
 - d. 42,24 ha em áreas de Floresta Ombrófila Aluvial.
3. Permanecemos a disposição para prestarmos os esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente



Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
DS/RCCO/esk

Anexos: os mencionados

Fls. nº 9090

Proc. nº _____

Rub. _____

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE
MATERIAL BIOLÓGICO**

PROJETO DE MONITORAMENTO DA ICTIOFAUNA

DECLARAÇÃO

Eu VALÉRIA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, portador do CPF: 522.818.252-72 e CTF 1936100, declaro aptidão e experiência para executar as atividades propostas no Programa de Monitoramento da Ictiofauna no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte.

Belém, 26 de outubro de 2012





Assinatura

Fls. nº 9091

Proc. nº 1848/06

Pub. 

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
1936100	522.818.252-72	26/10/2012	26/01/2013
Nome/Razão Social/Endereço Valéria de Albuquerque Oliveira Tv. Antonio Baena, N°903, Resid. Deziana Alves Ap. 304 BI B Marco BELEM/PA 66093-550			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p>Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0</p> <p>Recuperação de Áreas Ecosistemas Terrestres e Aquáticos</p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente; 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie. <p style="text-align: center;">Autenticação</p> <p style="text-align: center;">p2s8.clmy.mwjm.1a23</p>	

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

Fts. nº 9092Proc. nº 1848/06Rub. [assinatura]**Valéria de Albuquerque Oliveira**Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/0793726662640165>

Última atualização do currículo em 25/07/2012

Doutoranda em Zoologia pelo Programa de Pós-graduação em Zoologia/Ecologia da Universidade Federal do Pará e Museu Paraense Emílio Goeldi. Tem experiência na área de Zoologia e Ecologia, atuando principalmente nos seguintes temas: biologia reprodutiva, crescimento, ecologia, conservação, pesca e manejo. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação


Nome	Valéria de Albuquerque Oliveira
Nome em citações bibliográficas	OLIVEIRA, V. A.
Sexo	Feminino

Endereço

Endereço Profissional	Museu Paraense Emílio Goeldi, Ministério da Ciência e da Tecnologia, Campus de Pesquisa. Av. Perimetral 1901 - Centro de Zoologia - Departamento de Ictiologia Terra Firme 66077-530 - Belem, PA - Brasil Telefone: (91) 32176125 URL da Homepage: http://www.museu-goeldi.br
------------------------------	--

Formação acadêmica/titulação

2011	Doutorado em andamento em Zoologia (Conceito CAPES 4). Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil. Título: Ecologia de <i>Ageneiosus ucayalensis</i> , Castelnau, 1855 (SILURIFORMES: AUCHENIPTERIDAE) em rios afogados na Amazônia Oriental, Orientador: Luciano Fogaça de Assis Montag. Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Palavras-chave: reprodução; Crescimento; Alimentação. Grande área: Ciências Biológicas / Área: Zoologia. Grande Área: Ciências Biológicas / Área: Ecologia / Subárea: Ecologia.
2008 - 2010	Mestrado em Zoologia (Conceito CAPES 4). Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil. Título: ASPECTOS REPRODUTIVOS DE <i>Anableps anableps</i> (Linnaeus, 1758) (CYPRINODONTIFORMES: ANABLEPIDAE) NO ESTUÁRIO AMAZÔNICO, Ano de Obtenção: 2010. Orientador: Luciano Fogaça de Assis Montag. Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Palavras-chave: Tralhoto; reprodução; viviparidade. Grande área: Ciências Biológicas / Área: Zoologia.
2000 - 2004	Graduação em Biologia Modalidade Bacharelado. Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil.

Fis. nº 9093
 Proc. nº 1848/06
 Rub. 

Atuação Profissional

Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2010

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Bolsista de Pós-Graduação, Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional

2005 - 2007

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Bolsista DTI, Regime: Dedicção exclusiva.

Museu Paraense Emílio Goeldi, MPEG, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2008

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Bolsista PCI/7G, Regime: Dedicção exclusiva.

Vínculo institucional

2001 - 2003

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Bolsista PIBIC, Carga horária: 20

Atividades

2010 - 2011

Atividades de Participação em Projeto, Departamento de Zoologia, Ictiologia
 Projetos de pesquisa
 Monitoramento de Fauna da Mina do Sossego - PA

2010 - 2011

Atividades de Participação em Projeto, Departamento de Zoologia, Projetos de pesquisa
 Monitoramento de Fauna da Mina de Bauxita, Paragominas - Pa

2009 - 2009

Atividades de Participação em Projeto, Departamento de Zoologia, Ictiologia
 Projetos de pesquisa
 Projeto Aços Laminados do Pará - ALPA

2004 - 2005

Atividades de Participação em Projeto, Departamento de Zoologia, Projetos de pesquisa
 Atlas Ambiental da Região de Paragominas

08/2001 - 08/2003

Outras atividades técnico-científicas , Departamento de Zoologia, .
 Atividade realizada
 Bolsista de Iniciação Científica - PIBIC.

Projetos de pesquisa

2010 - 2011

Monitoramento de Fauna da Mina do Sossego - PA
 Descrição: Realizar o monitoramento do grupo faunístico ictiofauna da Mina do Sossego, localizada em Canaã - Pa..
 Situação: Concluído; Natureza: Outra.
 Integrantes: RAMOS - Integrante / Valéria de Albuquerque Oliveira - Coordenador.
 Financiador(es): Companhia Vale - Auxílio financeiro.

2010 - 2011

Monitoramento de Fauna da Mina de Bauxita, Paragominas - Pa
 Descrição: Realizar o monitoramento do grupo faunístico ictiofauna na área de influência da Mina de Bauxita em Paragominas - Pa..
 Situação: Concluído; Natureza: Outra.
 Integrantes: Bércio Feio Pamplona - Integrante / Valéria de Albuquerque Oliveira - Coordenador.
 Financiador(es): Companhia Vale - Auxílio financeiro.

2010 - 2011

Estudo de Perdas e Danos do PAE Juruti Velho - Pa
 Descrição: Fornecer informações sobre a atividade pesqueira das comunidades do PAE Juruti Velho, avaliando as possíveis perdas e danos à essa atividade causados pelo projeto de mineração de bauxita da

ALCOA/OMNIA MINERAIS Ltda, localizado no município de Juruti - PA. Proc. nº 1848/06
 Situação: Em andamento; Natureza: Outra.
 Integrantes: Luciano de Assis Fogaça Montag - Coordenador / Valéria de Albuquerque Oliveira - Integrante. Rub.
 Financiador(es): Alcoa Alumínio - Auxílio financeiro.

2009 - 2009

Projeto Aços Laminados do Pará - ALPA

Descrição: Elaboração do EIA/RIMA do grupo faunístico ictiofauna para o Projeto ALPA..

Situação: Concluído; Natureza: Outra.

Integrantes: FÁBIO RIBEIRO DA SILVA - Coordenador / Valéria de Albuquerque Oliveira - Integrante.

Financiador(es): Companhia Vale - Auxílio financeiro.

2005 - 2007

MANEJO INTEGRADO DE FAUNA AQUÁTICA NA VÁRZEA: PIRARUCU, QUELÔNIOS E JACARÉS

Descrição: Consolidar sistemas de manejo participativo dos recursos pesqueiros: quelônios aquáticos, jacarés e pirarucus em duas regiões de várzea, sendo uma no Estado do Amazonas (Rio Purus) e outra no Estado do Pará (Rio Amazonas, Santarém)..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: George Henrique Rebêlo - Integrante / Daniely Félix da Silva - Integrante / Juarez Carlos Brito Pezzuti - Coordenador / Marcelo Crossa - Integrante / Valéria de Albuquerque Oliveira - Integrante.

Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Auxílio financeiro.

2005 - 2006

Avaliação e Monitoramento das Comunidades de Vertebrados na Área de Influência do Reservatório da UHE Tucuruí

Descrição: O principal objetivo deste projeto foi avaliar os principais impactos sobre as comunidades de vertebrados com a elevação do nível do Reservatório da UHE Tucuruí, no Estado do Pará. A Pesquisadora coordenou as atividades relacionadas ao monitoramento de quelônios no Reservatório de Tucuruí..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: George Henrique Rebêlo - Integrante / Ulisses Galatti - Coordenador / Daniely Félix da Silva - Integrante / Valéria de Albuquerque Oliveira - Integrante.

Financiador(es): Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Bolsa - Auxílio financeiro.

2004 - 2005

Atlas Ambiental da Região de Paragominas

Descrição: A Companhia Vale do Rio Doce estabeleceu um Convênio com o IBAMA Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, com objetivo de conjugar esforços para viabilizar a elaboração do estudo sócio-ambiental na região de Paragominas PA, visando produzir um Atlas Ambiental da região compreendida pelos Municípios de Paragominas, Ulianópolis, Tomé-Açú, Ipixuna do Pará e Aurora do Pará, região sabidamente degradada em função de um histórico de utilização envolvendo atividades agropecuárias e exploração madeireira de alto impacto. A Universidade Federal do Pará, representada neste contexto pelo Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, foi identificada como a instituição que possui a capacitação adequada e o interesse convergente para o desenvolvimento deste trabalho. Esta proposta inclui a metodologia e cronograma para a realização de levantamento florístico e faunístico da área em questão, para subsidiar a elaboração de mapas de vegetação e de fauna de vertebrados aquáticos e terrestres, para a elaboração de textos analíticos descrevendo o status de cada táxon inventariando, e finalmente sugerir possíveis estratégias de conservação a serem adotadas. . .

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Luciano de Assis Fogaça Montag - Integrante / Daniely Félix da Silva - Integrante / Juarez Carlos Brito Pezzuti - Coordenador / Valéria de Albuquerque Oliveira - Integrante.

Financiador(es): Companhia Vale do Rio Doce - Auxílio financeiro.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Biológicas / Área: Zoologia / Subárea: Zoologia Aplicada/Especialidade: Conservação das Espécies Animais.
2. Grande área: Ciências Biológicas / Área: Zoologia.
3. Grande área: Ciências Biológicas / Área: Ecologia.
4. Grande área: Ciências Biológicas / Área: Ecologia / Subárea: Ecologia de Peixes Neotropicais.
5. Grande área: Ciências Biológicas / Área: Ecologia / Subárea: Ecologia de Ecossistemas.

Idiomas

Inglês	Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.
Português	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1. ★ **OLIVEIRA, V. A.** ; FONTOURA, N.F ; MONTAG, L. A. F. . Reproductive characteristics and the weight-length relationship in *Anableps anableps* (Linnaeus, 1758) (Cyprinodontiformes: Anablepidae) from the Amazon Estuary. *Neotropical Ichthyology (Impresso) JCR*, v. 4, p. 757-766, 2011.
2. ★ **OLIVEIRA, F. G.** ; COIMBRA, J. P. ; YAMADA, E. S. ; MONTAG, L. A. F. ; NASCIMENTO, F. L. ; **OLIVEIRA, V. A.** ; MOTA, D. L. ; BITTENCOURT, A. M. ; COSTA, B. L. S. A. . Topographic analysis of the ganglion cell layer in the retina of the four-eyed fish *Anableps anableps*. *Visual Neuroscience JCR*, v. 23, p. 1-8, 2007.

Citações: **SCOPUS** 5

Capítulos de livros publicados

1. ★ **MONTAG, L. A. F.** ; **OLIVEIRA, V. A.** ; OLIVEIRA, Deyse Gonçalves de ; WOSIACKI, W. B. . Peixes. In: Maurílio de Abreu Monteiro; Maria Célia Nunes Coelho; Estevão José da Silva Barbosa. (Org.). Atlas Sócioambiental: municípios de Tomé-Açú, Aurora do Pará, Ipixuna do Pará e Uianópolis. Atlas Sócioambiental: municípios de Tomé-Açú, Aurora do Pará, Ipixuna do Pará e Uianópolis. Belém: Naea, 2008, v. Único, p. 138-149.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **OLIVEIRA, V. A.** ; ROCHA, R. M. ; FERREIRA, M. A. P. ; MONTAG, L. A. F. . Caracterização morfológica das gônadas de fêmeas de tralhoto *Anableps anableps* (Cyprinodontiformes: Anablepidae) da fos do rio Maracanã, Pará, Brasil. In: Congresso Brasileiro de Zoologia, 2010, Belém. XXVIII Congresso Brasileiro de Zoologia, 2010.
2. **OLIVEIRA, V. A.** ; PAZ, F.A ; PEREZ, L. N. ; SIVA, N. K. N. ; MONTAG, L. A. F. . Biologia Reprodutiva de *Anableps anableps* e *A. microlepis* (Cyprinodontiformes: Anablepidae), na foz do rio Maracanã, Maracanã, Pará, Brasil. In: XXVIII Congresso Brasileiro de Zoologia, 2010, Belém. XXVIII Congresso Brasileiro de Zoologia, 2010.
- 3.

OLIVEIRA, V. A. ; PAZ, F.A ; PEREZ, L. N. ; SILVA, V. L. ; MONTAG, L. A. F. . Biologia alimentar de *Anableps anableps* e *A. microlepis* (Cyprinodontiformes: Anablepidae) na foz do rio Maracanã, Maracanã, Pará, Brasil. In: XXVIII Congresso Brasileiro de Zoologia, 2010, Belém. XXVIII Congresso Brasileiro de Zoologia, 2010.

4. **OLIVEIRA, Deyse Gonçalves de** ; MONTAG, L. A. F. ; **OLIVEIRA, V. A.** ; FREITAS, T.M.S. . Riqueza e composição de peixes de igarapés das Bacias dos Rios Capim e Acará-Mirim. In: XXVI Congresso Brasileiro de Zoologia, 2006., 2006, Londrina - Paraná. Congresso Brasileiro de Zoologia, 2006. v. XXVI.

5. **OLIVEIRA, V. A.** . Biologia Alimentar de *Anableps anableps* no rio Maracanã, Pará. In: XI Seminário de Iniciação Científica, 2003, Belém. XI Seminário de Iniciação Científica. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2003. v. 11. p. 82-82.

6. **OLIVEIRA, V. A.** . Ecologia Alimentar do Tralhoto *Anableps anableps* (Anablepidae: Cyprinodontiformes) no rio Paracauri-Ilha de Marajó, PA. In: X Seminário de Iniciação Científica, 2002, Belém. X Seminário de Iniciação Científica. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2002. v. 10. p. 82-82.

7. **OLIVEIRA, V. A.** ; MONTAG, L. A. F. ; BARTHEM, R. B. . Alimentação do tralhoto *Anableps anableps* (Linnaeus, 1758) e *A. microlepis* (Muller & Troschel, 1844) (Teleostei: Cyprinodontiformes). In: XXIV Congresso Brasileiro de Zoologia, 2002, Itajaí. XXIV Congresso Brasileiro de Zoologia. Itajaí: Universidade do Vale do Itajaí, 2002. v. XXIV. p. 100-100.

8. **OLIVEIRA, V. A.** ; MONTAG, L. A. F. ; BARTHEM, R. B. ; NASCIMENTO, F. L. . Biologia de langui *Ageneiosus dentatus* Kner, 1857 (OSTEICHTHYES: SILURIFORMES) na Baía de Caxiuanã - Melgaço (PA) - Avaliação preliminar.. In: XIII Encontro de Zoologia do Nordeste, 2001, São Luís. XIII Encontro de Zoologia do Nordeste, 2001.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. XXVIII Congresso Brasileiro de Zoologia. Biologia Alimentar de *Anableps anableps* e *A. microlepis* (Cyprinodontiformes: Anablepidae) na foz do rio Maracanã, Maracanã, Pará, Brasil.. 2010. (Congresso).
2. XXVIII Congresso Brasileiro de Zoologia. 2010. (Congresso).
3. XXVIII Congresso Brasileiro de Zoologia. Biologia Reprodutiva de *Anableps anableps* e *A. microlepis* (Cyprinodontiformes: Anablepidae), na foz do rio Maracanã, Maracanã, Pará, Brasil.. 2010. (Congresso).
4. XXVIII Congresso Brasileiro de Zoologia. Caracterização Morfológica das Gônadas de Fêmeas de Tralhoto *Anableps anableps* (Cyprinodontiformes: Anablepidae) da foz do rio Maracanã, Pará, Brasil.. 2010. (Congresso).
5. 150 Anos da Teoria da Evolução. 2008. (Outra).
6. III Congresso Brasileiro de Herpetologia. 2007. (Congresso).
7. XXVI Congresso Brasileiro de Zoologia. Riqueza e composição de peixes de igarapés das Bacias dos Rios Capim e Acará-Mirim, Nordeste Paraense (Brasil). 2006. (Congresso).
8. XI Seminário de Iniciação Científica. Biologia Alimentar de *Anableps anableps* no rio Maracanã, Pará. 2003. (Seminário).
9. XV Encontro Brasileiro de Ictiologia. 2003. (Encontro).
10. XXIV Congresso Brasileiro de Zoologia. Alimentação do tralhoto *Anableps anableps* (Linnaeus, 1758) e *A. microlepis* Müller & Troschel, 1844 (Teleostei: Cyprinodontiformes) em Soure - PA.. 2002. (Congresso).

Fls. nº 9097
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

11. XXIV Congresso Brasileiro de Zoologia. 2002. (Congresso).
12. X Seminário de Iniciação Científica. Ecologia Alimentar do Trilhoto Anableps anableps (Anablepidae: Cyprinodontiformes) no rio Paracauari-Ilha de Marajó, PA. 2002. (Seminário).
13. XI Seminário de Iniciação Científica da FCAP e V Seminário de Iniciação Científica da EMBRAPA ORIENTAL. 2002. (Seminário).
14. XIII Encontro de Zoologia do Nordeste. Biologia de langui Ageneiosus dentatus Kner, 1857 (Osteichthyes: Siluriformes) na baía de Caxiuanã - Melgaço (PA) - Avaliação preliminar.. 2001. (Encontro).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. ★ PRUDENTE, A. L. ; SEGALLA, M. V. ; MONTAG, L. A. F. ; OLIVEIRA, V. A. . III Congresso Brasileiro Herpetologia. 2007. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Iniciação científica

1. Fernanda Alves Paz. Aspectos alimentares de Anableps anableps Müller & Troschel, 1844 (Cyprinodontiformes: Anablepidae) na ilha de Maiandeus-Algodoal, Maracanã, Pará.. 2010. Iniciação Científica. (Graduando em Biologia Modalidade Bacharelado) - Universidade Federal do Pará, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Valéria de Albuquerque Oliveira.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 13/11/2012 às 12:14:27

Imprimir currículo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA: 02001.001848/2006-75	AUTORIZAÇÃO: 057/2012	VALIDADE: 31/12/2014	
ATIVIDADE:	<input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO	<input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO
TIPO:	<input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS	<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS	
EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A CNPJ: 12.300.288/0001-07 CTF: 5.074.556 ENDEREÇO: SCN Quadra 4 – Bloco B, salas 904 e 1004 Asa Norte – Centro Empresarial VARIG Brasília – DF – CEP: 70.714-900 EMPREENDIMENTO: AHE Belo Monte			
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Biotrópica Projetos e Consultoria Ambiental Ltda CNPJ/CPF: 10.766.635/0001-58 CTF: 4.401.547			
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Tommaso Giarrizzo CPF: 526.336.242-00 CTF: 203.065			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Monitoramento da ictiofauna e ictioplâncton durante o período de instalação e operação do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte. O monitoramento de ictiofauna será realizado no âmbito do Programa de Monitoramento da Ictiofauna, integrante do Plano Básico Ambiental do AHE Belo Monte. Os métodos de captura autorizados são redes de emalhe com malhas de 2, 4, 7, 10, 12, 15 e 18cm entrenós opostos; espinhéis com anzóis de tamanhos 06/0, 12/0 e 14/0; peneiras; redes de arrasto; coleta manual em mergulho livre; tarrafa com malha de 1,6cm entrenós opostos e altura de 2,7m; puçás; arrasto de fundo; e rede de plâncton com de malha de 300µm.			
PROCEDÊNCIA: Municípios de Altamira, Vitória do Xingu, Senador José Porfírio, Brasil Novo; e Anapu no estado do Pará.			
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Museu Paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG).			
<p align="center">ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:</p> <ol style="list-style-type: none"> CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO; CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE; COLETA DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 05/2004, OBSERVADAS AS ALTERAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 52/2005, NOS ANEXOS CITES, NA VERSÃO MAIS RECENTE DO LIVRO VERMELHO DA FAUNA BRASILEIRA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO, E NO ANEXO DA RESOLUÇÃO COEMA 54/2007; COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO SEM A SUPERVISÃO DE TÉCNICOS LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO; EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO; ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001. 			
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: 19 MAR 2012	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):  Gisela Damm Forattin Diretora de Licenciamento Ambient DILIC/IBAMA		



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EQUIPE TÉCNICA:

NOME:	CTF:
Tommaso Giarrizzo	203065
Victoria J. Isaac	1800316
Leandro Melo de Sousa	2095548
Janice Muriel Cunha	2789476
Luciano Fogaça de Assis Montag	1036741
Allan Jamesson Silva de Jesus	279897
Ana Paula Oliveira Roman	3027116
Marcelo Costa Andrade	2021829
Douglas Avis Bastos	1991533
Tommaso Giarrizzo	203065

CONDICIONANTES:

1. Condições Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise dos relatórios especificados no Item 2.2 abaixo. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização

2. Condições Específicas:

- 2.1. Apresentar relatórios semestrais acerca da realização das atividades de resgate contendo:
 - a) Anexo digital contendo a lista de dados brutos dos registros de todos os espécimes coletados, bem como coordenadas geográficas, data, destinação, e demais dados ou metadados associados;
 - b) Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos adotados para os exemplares coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria;
- 2.2. Ao término da vigência desta autorização; a coordenação de projeto deverá encaminhar, no próximo Relatório Semestral de Acompanhamento, relatório impresso e digital contendo, além do determinado no item 2.1, carta de recebimento da instituição de depósito do material coletado com número de tombamento;
- 2.3. Os Relatórios deverão ser rubricados e assinados pelos coordenadores do Projeto. Deverá também ser assinada pelos coordenadores e encaminhada em anexo a cada Relatório uma declaração de responsabilidade pelo conteúdo destes.
- 2.4. O prazo estabelecido no item 2.2 poderá ser prorrogado mediante a apresentação de documentação contendo justificativa a ser analisada pelo IBAMA;
- 2.5. Comunicar oficialmente ao Ibama quaisquer alterações de equipe ou metodologia;
- 2.6. Apresentar no prazo máximo de 30 dias as declarações individuais de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, ou ARTs dos demais profissionais;
- 2.7. Todos os profissionais constantes na Autorização de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências junto ao CTF durante todo o período de vigência desta Autorização;
- 2.8. Todo material biológico coletado deverá permanecer armazenado em local adequado até seu depósito no Museu Paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG);
- 2.9. Essa Autorização não permite a captura e manejo para marcação de espécimes com radiotransmissores;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSOS IBAMA
 Nº 2001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº144/2012

VALIDADE
 01/06/2017

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDIMENTO: UHE Belo Monte

EMPREENDEDOR: Norte Energia S/A

CNPJ: 12.300.288/0001-07

CTF: 5074556

ENDEREÇO: SCN, Quadra 4, Bloco N, Salas 904 e 1004. Centro Empresarial Varig- Brasilia – DF . CEP 70.714-900

COORDENADOR DA ATIVIDADE: Tommaso Giarrizzo

CPF: 526.336.242-00

CTF: 203065

RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Leme Engenharia LTDA.

CNPJ: 33.633.561/0001-87

CTF: 22279

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Monitoramento, visando melhorar o conhecimento sobre a biologia, ecologia e distribuição geográfica das espécies de peixes ameaçadas de extinção presentes na área do empreendimento de Belo Monte.

LOCALIZAÇÃO: As capturas serão realizadas ao longo do rio Xingu, desde Senador José Porfírio até cerca de 20 Km à montante da desembocadura do rio Iriri, incluindo as sub-bacias dos rios Bacajá e Iriri, conforme previsto no Projeto de Monitoramento da Ictiofauna.

PETRECHOS: Para a espécie *Ossobtusus xinguense* - pacu capivara - será utilizada tarrafa com malha variando de 10 a 40 mm e alturas de diferentes tamanhos. Para a espécie *Hypancinstrus zebra* - acari zebra - será utilizada busca manual com o pescador realizando mergulho autônomo com o auxílio de um compressor ou cilindro de ar, executando a busca em diversas profundidades. Para a espécie *Paratrygon aiereba* - arraia-disco - serão aproveitados a partir de capturas ocasionais, durante as campanhas de monitoramento da ictiofauna e nas ações de resgate da ictiofauna.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Museu paraense Emílio Goeldi (MCT/MPEG)

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
4. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
5. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília- DF, 10 de Setembro de 2012.

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Gisela Damm Forattini
 Diretora de Licenciamento Ambiental
 DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 2001.001848/2006-75

AUTORIZAÇÃO Nº144/2012

VALIDADE
01/06/2017

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CTF:
Tommaso Giarrizzo (Dr. em Ciências Naturais)	203065
Leandro Melo de Sousa (Dr. em Ciências Biológicas/Zoologia)	2095548
Janice Muriel Cunha (Dr. em Ciências Biológicas/Genética)	2789476
Luciano F. Assis Montag (Dr. em Ciências Biológicas/Zoologia)	1036741
Allan Jamesson Silva de Jesus (M. Sc. em Ciência Animal)	279897
Ana Paula Oliveira Roman (M. Sc. em Ecologia Aquática e Pesca)	3027116
Marcelo Costa Andrade (Engenheiro de Pesca)	2021829
Douglas Avis Bastos (Engenheiro de Pesca)	1991533

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras.
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização; e
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente e (Decreto 6514, de 28 de Julho de 2008, Artigo 82).
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. Todos os profissionais envolvidos deverão estar com seus CTF regularizados durante todo o período desta autorização.
- 1.6. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de monitoramento da ictiofauna.
- 1.7. O coordenador do projeto e demais técnicos deverão rubricar todas as páginas dos relatórios.
- 1.8. Assinatura do coordenador geral se responsabilizando pelo conteúdo dos documentos.
- 1.9. A renovação somente poderá ser concedida após o cumprimento das condicionantes específicas listadas abaixo.
- 1.10. Qualquer alteração nos membros da equipe técnica ou no coordenador deverá ser comunicado ao IBAMA.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Devem ser seguidos de modo integral, os procedimentos apresentados no Projeto de Monitoramento da ictiofauna: Captura, coleta e transporte de peixes ameaçados de extinção: Cascudo-Zebra (*Hypancistrus zebra*), pacu (*Ossobtusus xinguense*) e arraia-disco (*Paratrygon aiereba*), apresentado pela empresa de consultoria e assessoria ambiental Leme Engenharia LTDA.
- 2.2. Esta autorização permite a coleta de no máximo 45 espécimes de cada espécie listada acima.
- 2.3. Encaminhar relatórios semestrais do monitoramento destas espécies ameaçadas de extinção, juntamente ao Relatório Semestral de Andamento do PBA do Empreendimento.


Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de LicenciSCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1282/1745 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>mento Ambiental

MEMÓRIA DE REUNIÃO

destaque no Relatório e um ofício a parte, pois o tempo de análise do Relatório é maior.

3- Impressão da vistoria de 05 a 09/11/12. Relatório sendo finalizado em 16/11/2012. Foi feita sobrevôo, tb na margem direita próxima ao STE. local já antropizado. Preocupação com o estágio da obra do STE pois em novembro já teriam sido feitos os testes. Socioeconômico:

creceu a invasão em Vila Isabel. Vistoria ao lixo onde as obras estão sendo feitas. Em Vitória do Xingu foram analisados tb aspectos sociais: balcão de atendimento, planejamento, drenagem.

Nova reunião pl diá 29/11 da Comissão de Pesca e Aquicultura no âmbito do Fórum de acompanhamento do PBA.

Foi feita diligência com o MPF sobre pesca. Nos dias 07 e 14 a técnica do Ibama local acompanha. → perda de sítios pesqueiros.

Reunião prévia ao dia 29/11 com a Norte Energia. A evidência de que o volume de pesca está aumentando.

↳ relatório complementar sobre o desem.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de LicenciSCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1282/1745 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>mento Ambiental

MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: sala de Reunião 3 / DILIC / IBAMA

Data:

Assunto:

Participantes:

Contato (s) Telefônico (s):

banque pesqueiro. Demanda local pelo Ministério da Pesca. Demanda específica por um grupo sobre pedo de local de pesca. A Volta Grande tem um "zoneamento" informal sobre os locais que os pescadores utilizavam.

- ① Atualização do Relatório de 31/julho:
- disponibilizar relatório de vistoria
 - disponibilização já feita da apresentação dos ministros à NESA.
 - Preocupação com a Vila dos Trabalhadores de Altamira → falta adquirir uma área. As 3 áreas tinham emissão de posse. O proprietário da Área do Rosa foi do Tribunal e o preço designado jogou o preço pelo muito alto. Francisco e Jatoba serão mantidas e adquirida uma outra área. Falta projeto executivo que será entregue hoje. Já tem LI municipal. ASV já foi solicitada.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Licenciamento - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316-1282/1745 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br> Ambiental

MEMÓRIA DE REUNIÃO

A nova área passível de ser adquirida fica a mais de 2 km e fica próxima à Francisca. Prioridade é a construção das 500 casas da Francisca. Priorizar reassentamento da população de Santo Antônio → 5 famílias. Ação da Defesa quanto a não retirada das famílias, que se encontra pacificada. A NESEA vai alugar 5 casas em Santo Antônio e talvez um micro-ônibus para levar as crianças à escola.

Outra questão seria o fechamento do cadastro socioeconômico. Segundo a NESEA o cadastro/entrevistas foram concluídas. Vai ser alimentado o banco de dados e análise de consistência. "Complacimento" da área urbana → 4.100 famílias e agora o acompanhamento social ficará mais facilitado. Prioridade: área inundada pela chuva.

- Destinação da madeira → além da supressão e pólo. Falta plane-

Fis. nº 9105

Proc. nº 1848/06 (5)

Rub. *[assinatura]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Diretoria de LicenciSCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900

Tel.: (0xx) 61 3316-1282/1745 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>mento Ambiental

MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL:

Data:

Assunto:

Participantes:

Contato (s) Telefônico (s):

ramento. Hoje tem 4 ou 5 empresas atuando para realocação dos pátios. Ainda está chegando madeira e deverá ser analisado o que será utilizado pela empresa. Equipe em campo fazendo uma pré-avaliação dos pátios, que será fechada em novembro.

③ Seminário Técnico Intermediário.

→ Fechar Relatório do IBAMA de acompanhamento após seminário.*

→ 1ª semana de dezembro.

Fecharmos no IBAMA o Parecer Técnico mas a manifestação formal somente após o Seminário.

Até 21/11 o IBAMA encaminhará lista com dos projetos que deverão ser abordados no seminário.

Data: 13.11.12

CE 586/2012 – DS

Brasília, 14 Novembro de 2012.

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília / DF

Referência: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte

Assunto: Solicitação de retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 040/2012 – 3ª Retificação.

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo, Carta nº 1209/2012 da empresa Arcadis Logos S.A, onde a mesma solicita retificação na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 040/2012 – 3ª retificação.

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Roberto Camilo da Cruz Oliveira

Diretor Socioambiental

DS/RCCO/esk

Anexo: o mencionado

São Paulo, 07 de novembro de 2012.

Carta nº. 1209/2012

Ilmo Senhor

Thomaz Miazaki de Toledo

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ref.: Solicitação de retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 040/2012 – 3ª Retificação – Processo IBAMA nº: 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte.

Prezado Coordenador,

Vimos, pela presente, solicitar a correção do nome da consultoria responsável pela execução do Programa de Conservação da Fauna Terrestre (PCFT) da UHE Belo Monte na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 040/2012 – 3ª Retificação, emitida em 31/10/2012, denominada ARCADIS Logos S.A.

Ressaltamos que foi protocolado no DILIC/IBAMA pela NE (CE NE nº 377/2012-DS), no dia 31/07/2012, juntamente com o 2º Relatório Consolidado Semestral de Andamento do PBA e Condicionantes, a solicitação de substituição da amostragem da Caverna Planaltina pela Caverna Cama de Vara, no âmbito do Projeto de Monitoramento de Quirópteros da UHE Belo Monte, porém ainda não recebemos retorno desta solicitação. Pelo motivo exposto, ainda considera-se necessário à inclusão da caverna Planaltina entre as áreas amostrais, que não consta na 3ª retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 040/2012.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Patricia Beloto Bertola | Líder de Estudos | patricia.bertola@arcadislogos.com.br

ARCADIS logos S.A. | Rua Libero Badaró, 293 – 19º andar

CEP 01009-907 | São Paulo SP | Brasil

Tel. escritório: + 55 11 4613-3000 - Ramal 2011 – Celular: + 55 11 968423375

www.arcadis-global.com | www.arcadislogos.com.br

Brasília, 16 de novembro de 2012

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBAMA
SCEN trecho 02, edif. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília/DF

Referência: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte.

Assunto: Solicitação de reunião para discussão acerca de notas técnicas afetas à metodologia RAPELD.

Prezado Senhor,

1. Vimos pela presente solicitar reunião para prestar esclarecimentos adicionais acerca da disposição de piezômetros nas parcelas dos módulos RAPELD da UHE Belo Monte.
2. Na oportunidade estaremos à disposição para dirimir possíveis dúvidas acerca das notas técnicas encaminhadas juntamente com o último relatório consolidado de acompanhamento dos projetos do PBA da UHE Belo Monte, com solicitação de alteração de metodologias, conforme abaixo:
 - Solicitação de substituição de caverna no âmbito do Projeto de Monitoramento de Quirópteros;
 - Solicitação de diminuição da frequência das campanhas de levantamento do Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea;
 - Proposta de alteração da metodologia para a amostragem de mamíferos de médio e grande porte da UHE Belo Monte;
 - Proposta de ajustes na metodologia do projeto de levantamento e monitoramento de invertebrados terrestres.
3. Permanecemos no aguardo da solicitação de reunião para que tais esclarecimentos contribuam para as discussões que se seguirão no seminário de acompanhamento do PBA.

Atenciosamente,

João dos Reis Pimentel
Diretor de Relações
Institucionais

[assinatura]
Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Sociambiental
Norte Energia S.A

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061943/2012-76

Data: 16/11/12

CE 0605/2012 – DS

Brasília, 20 de novembro de 2012.

Ilmo. Senhor
Rafael Ishimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto
Instituto de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - Ibama
SSCEN Trecho 02 – Ed. Sede do Ibama - Bloco A - 1º Andar
CEP 70.818-900 Brasília – DF

Referência: Fórum de Acompanhamento Social UHE Belo Monte

Assunto: 1ª Reunião Ordinária da Comissão da Pesca e Aquicultura

Prezado Senhor,

Convidamos V. Sa. a participar da 1.ª reunião ordinária da Comissão da Pesca do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2012, às 9h, no Espaço Norte Energia, localizado à Avenida João Pessoa, 1.902, Bairro Catedral, em Altamira-PA.

Será pauta deste encontro apresentações sobre o monitoramento de ictiofauna (pesca) e questões referentes ao cadastro socioeconômico, com ênfase na identificação de grupos de pesca, conforme encaminhamento da reunião de criação desta comissão, ocorrida em 08/11/12.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
Norte Energia S.A.

C/C Ilmo Sr. Eduardo Trazzi

CE NE 0596/2012 – DS

Brasília, 20 de novembro de 2012.

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília/DF

Referência: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte.

Assunto: Comitê Gestor Indígena.

Prezado Senhor,

1. Em atendimento à Condicionante 2.20 (a), da Licença de Instalação nº 795/2011 da UHE Belo Monte, informamos a esse Instituto a Constituição, no último dia 30 de outubro de 2012, do COMITÊ GESTOR INDÍGENA PARA AS AÇÕES REFERENTES AOS PROGRAMAS DE COMPENSAÇÃO DA UHE BELO MONTE – PBA-CI, conforme Ata e Regimento Interno em anexo.
2. Durante a reunião para a constituição do referido Comitê foi solicitado por seus membros à realização de capacitação no tema Licenciamento Ambiental, antes da 1ª reunião de trabalho agendada para dia 30 de novembro próximo.
3. Em atendimento à demanda apresentada, a Norte Energia está organizando a Capacitação em Licenciamento Ambiental para os dias 28 e 29/11, dias que antecedem a reunião do comitê com a finalidade de otimizar o período de ausência dos indígenas das suas aldeias.
4. Pelo exposto, e diante do tema a ser abordado, gostaríamos de contar com a participação desse IBAMA na composição, juntamente com a FUNAI, da equipe que dará essa capacitação aos indígenas, conforme programação abaixo.
 - 28/11 – manhã: Inscrição dos Titulares e Suplentes, entrega dos materiais e explicação sobre a programação.
 - 28/11 tarde: Licenciamento Ambiental - o que é FUNAI e IBAMA (abordar a origem do licenciamento, atos legais que o instituiu; comparado da implementação de grandes empreendimentos antes do licenciamento ambiental e depois – ganhos para a sociedade e para o meio ambiente).

- 29/11 manhã: licenciamento da UHE Belo Monte (licenças concedidas e condicionantes indígenas). FUNAI e NE
- 29/11 tarde: Continuidade da manhã e Fechamento com Avaliação do Grupo.

5. Certos de contarmos com a colaboração desse Instituto, desde já agradecemos e colocamos a Gerente de Estudos Indígenas, Inês Caribé Marques, email: inesmarques@norteenergiasa.com.br , (61) 99982171, à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,



Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
Norte Energia S.A

Bekire Xikerin

Mapim Arara

Fis. nº 9112
Proc. nº 1848/06
MUIB

ATA DE CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR INDIGENA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONDICIONANTES – PBA CI da UHE BELO MONTE

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, reuniram-se no Recanto do Cardoso, na cidade de Altamira, estado do Pará, os representantes das seguintes terras indígenas e suas respectivas aldeias: **Arara da VGX:** Terrawagã; **Paquiçamba:** Paquiçamba e Muratu; **Trincheira Bacajá:** Pytako, Pot-krô, Kraen, Kenkudjoy, e Mrotdjam; **Juruna do Km 17:** Boa vista; **Kwatinemu – (Assurini):** Itaa-ka e Kwatinemu; **Araweté:** Aradití, Djuruanty e Pakanhã; **Apyterewa:** Apyterewa, Aldeia Xingu, Paranapiona e Raio de Sol; **Arara:** Laranjal; **Kararaô:** Kararaô; **Cachoeira Seca:** Iri e Cujubim; **Xipaya:** Tukamã e Tukayá; **Curuaya:** Curuá, Irinapãni e Kuruatxe; Associação Kirinapã, Associação Indígena dos Moradores de Altamira - AIMA e ainda representantes da Norte Energia e Funai. Verificou-se a ausência de representantes das aldeias: Pukayakó, Kamok-tiko, Bacajá, Ipixuna, Paratatin e Taakati, assim como a ausência da Associação Inkuri. A reunião objetivou a criação do Comitê Gestor Indígena para Acompanhamento de Condicionantes da UHE Belo Monte e aprovação do regimento do comitê. Na ocasião a Sr^a. Inês Caribé, Gerente de estudos Indígenas da Norte energia, iniciou as atividades do evento com a apresentação da programação aos presentes e leitura da lista dos representantes para correção dos nomes e confirmação de presença. Ainda agradeceu a presença da FUNAI, do Sr. Avelino Ganzer da Secretaria de Governo da Presidência da República – SGP e da Norte Energia. Logo após, iniciou a leitura da proposta de regimento interno do comitê para discussão e aprovação dos presentes, o qual foi amplamente discutido e segue em anexo desta ata suas versões: comentada e final. No Artigo primeiro foi discutida a redação para contemplar ou não o futuro ingresso de associações de índios que não moram em terras indígenas. Ficou acordado por unanimidade a inclusão e permanência das Associações: Associação Indígena dos Moradores de Altamira - AIMA, Kirinapã, e Inkuri com dois representantes cada, titular e suplente. O Sr. Felipe Fortes da Assessoria jurídica da Norte Energia ressaltou que as decisões do comitê serão por votação e que deve-se decidir os termos de como elas se darão ("maioria absoluta, maioria simples e se a base de cálculo será a totalidade dos membros ou os presentes em cada reunião"). O Sr. Rodrigo da Terra indígena Curuaya, Aldeia Kuruatxe perguntou se os recursos para os índios aldeados são os mesmos para os das associações de índios cidadãos. A Sr^a. Inês Caribé informou que tudo está no PBA e que é o mesmo recurso para ambas. A Sr^a. Estela, representante da FUNAI, explicou aos presentes a função e atribuições do comitê sendo de acompanhar a execução dos projetos do PBA, a Sr^a. Inês encaminhou a proposta de que o comitê também acompanhe os compromissos assumidos em reuniões com as comunidades. Tal sugestão foi acatada e incluída em forma de alínea no artigo 2º. Foi sugerido pelo Sr. Jair Xypáia (Léo) da Terra indígena Cachoeira Seca, aldeia Cujubim, que fosse acordada a presença dos dois representantes - Titular e suplente - em todas as reuniões. O Sr. Felipe Fortes explicou que é muito interessante a presença de ambos os membros em todas as reuniões, mas que sabe-se que as vezes isso é impossível, sendo que a finalidade da titularidade e suplência é justamente permitir que ao menos um membro se faça presente. Também foi sugerido pelo Sr. José Carlos Arara,

SAISON SURUNA
KUPUEARAWETE
BEP T...
KUPUEARAWETE

TIKINIA ARAWETE
AWITE SURUNA
KAWAI ASSURINI
AWI NHOU ARAWETE

Tertuliano PARAKANA
Mário Sando
Etellab...
Saison Suruna
Tamek...
Brite Kayopó

Bekise xikrin mapin [assinatura]

Rodrigo NS

Terra Indígena Arara da Volta Grande do Xingu, aldeia Terrawagã, que fossem incluídas as novas aldeias criadas, a saber: na Terra indígena Paquiçamba, a aldeia Furo Seco, na terra indígena Arara da Volta Grande, a Aldeia Nova, na terra indígena Arara, as Aldeias Mangarapi e Arumbi. Sugestão que foi acatada. Mas, ressaltou-se que as novas aldeias devem encaminhar documento com o nome dos representantes para titular e suplente, dentro do prazo de 10 dias. Foram incluídos 2 parágrafos no artigo 3º, os quais tratam do ingresso de novas aldeias dentro de terras indígenas membros do comitê, que se dará por indicação das mesmas, estando sujeita a convalidação da plenária. No segundo parágrafo ficou decido que o ingresso de novas associações não será permitido. A Sra. Maria Xipaia Representante da Associação Kirinapã discordou dessa decisão. Ao meio dia e treze minutos a reunião foi paralisada para o almoço. A reunião retomou com a fala do Sr. Inês, com a explanação a cerca do artigo 5º. Foi proposto pelo Sr. Rodrigo da Terra indígena Curuaya, Aldeia Kuruatxe que o regimento contemplasse a desistência de algum representante membro do comitê. A sugestão foi acatada no regimento com a abertura de um novo artigo. Ainda foi incluído em forma de parágrafo no artigo 5º, que com três faltas consecutivas, não justificada, o representante será automaticamente excluído devendo a aldeia ou associação, conforme o caso, apresentar novo representante. Foi aberto debate na leitura do artigo 7º, uma vez que foi colocado pelos presentes que foi acordado em reuniões anteriores em Brasília que seria dada ajuda de custo aos titulares. A Srª. Estela, representante da FUNAI, lembrou que o pagamento de diária seria para custeio de alimentação e hospedagem para participação nas reuniões. No entanto, havendo pagamento de hospedagem e alimentação não há como realizar o pagamento de diária. Neste contexto, ainda, foi explicado pela Srª. Inês que este procedimento é adotado para todos os outros comitês formados para acompanhamento de atividades. O Sr. Felipe Fortes argumentou, ainda, que no mínimo não soaria adequado que a Norte Energia pagasse uma remuneração aos agentes responsáveis pela fiscalização de suas ações e que isso poderia ser, com razão, questionado por órgãos públicos e pelos próprios membros das comunidades indígenas. Nada obstante, por orientação da Sra. Inês, registra-se em ata o descontentamento dos indígenas quanto a decisão da Norte Energia em não viabilizar uma remuneração em espécie, além da ajuda material já garantida (alimentação, transporte, hospedagem, logística etc.). O Sr. Rodrigo da Aldeia Kuruatxe, sugeriu que as capacitações propostas no artigo 8º fossem realizadas logo em seguida da primeira reunião. A Srª. Inês propôs que a periodicidade das reuniões do comitê seja de três em três meses. Já o Sr. Luis Xipaia da Associação AIMA afirmou que três reuniões ao ano, de quatro em quatro meses seria ideal, sendo esta acatada por todos. E ficando pré agendada a primeira reunião do Comitê para 30 de novembro de 2012, sendo realizada as capacitações nos dias 28 e 29 de novembro de 2012, podendo ocorrer reuniões extraordinárias, e que estas devem ser comunicadas com 30 dias de antecedência. Registra-se, a fala do Sr. Rodrigo onde solicitou que os compromissos firmados em reuniões anteriores com os membros das Terras Indígenas presentes sejam respeitados. Apresentou-se o artigo 11, onde os membros do comitê podem ter acesso a todas as informações e relatórios sobre o desenvolvimento dos programas indígenas, via requerimento, através da Norte Energia. Registra-se em ata a solicitação de disponibilização de documentos referentes aos programas indígenas no site da Norte Energia.

WATER PAUKAMÉ
SANTON SUMUNA
MINKIM
IKINIAARAWETE
BESIDJON SIKR
BETON XIKRIN
KUPRUEARAWETE

MUNIC. Kuruatxe
TERRA INDÍGENA ARARA

AWIN'HOU ARAWETE AWIKOTI ARAWETE
Suntora Pauc-Kano
Kwari Assunção

Estelabacchi
Taturama Pauc-Kano
Temekevarayma
Brite Kayapo

José Gabriel

Bekium Xiprin

Mapa

Fl. nº 9/1420
Proc. nº 1848/06
Data

Rodrigo A.S

Foi solicitado pela representante da FUNAI, Sr^a. Estela a inclusão em ata que o Ministério Público Federal demonstrou interesse em acompanhar as reuniões do comitê. Após, apresentou-se o Sr. Leonardo, advogado do ISA, que compareceu para acompanhamento da reunião. O Sr. Rodrigo questionou quem o havia convidado, e este informou que foi através da pessoa da Sr. Estela, representante da FUNAI. A Sr. Estela tomou a palavra para retificar a afirmação dizendo que não formalizou convite a instituição e sim, somente informou que a mesma seria realizada. O Sr. João Batista, funcionário da empresa Norte Energia, pediu a palavra para esclarecer que estava controlando a entrada de pessoas na porta da sala de reuniões e questionou ao Sr. Leonardo quem ele era e por qual motivo se fazia presente, sendo que este informou, na oportunidade, que comparecia ao evento a convite da FUNAI. O Sr. Leonardo ausentou-se da sala a pedido dos presentes. Os membros do comitê expuseram insatisfação com o transporte disponibilizado pela Norte Energia. O responsável pelo transporte foi convidado a prestar esclarecimentos do ocorrido e este informou que durante o percurso lhe foi "solicitada" carona por alguns moradores das aldeias o que acarretou nos problemas informados. O barqueiro pediu que para evitar maiores insatisfações fosse informado aos membros do comitê que somente pudesse ser transportados os representantes titulares e suplentes. Na ocasião foi colocado pelo Sr. Jair Xypáia (Léo) da Terra indígena Cachoeira Seca, aldeia Cujubim que se faz necessária a conscientização das comunidades de que o transporte é exclusivo para os membros participantes do comitê. Ainda neste contexto, o Sr. Kwazady Xipaia, da Aldeia Tukamã, exigiu que a alimentação disponibilizada nas voadeiras fosse melhor, pois informaram que somente é servido bolachas com água e refrigerante num percurso que dura às vezes 3 dias no período da seca. Solicitaram, ainda, que para a rota Xingu sejam enviadas 2 voadeiras para os membros do comitê. A Sr. Inês propôs averiguar as informações do serviço contrato, o que será feito pelo escritório de assuntos indígenas da Norte Energia e que tal situação já esteja corrigida para as próximas reuniões. O Sr. Luis Xipaia da AIMA propôs que a ata seja aprovada e assinada no mesmo dia da reunião. Foram apresentadas as atribuições do secretário do Comitê que constam no regimento e aceitas pelos presentes. Colocou-se que para a próxima reunião sejam apresentadas as informações a cerca do PBA, bem como quem serão seus executores. O Sr. Luis e demais membros do comitê informam que o escritório da Norte Energia de Assuntos Indígenas, embora disponha de espaço físico não dispõe de recursos humanos para atender as demandas diárias das comunidades e que, portanto ficando sob incumbência da Norte Energia, a função de secretário do comitê, requer que seja contratado um funcionário adicional para auxiliar o secretário em suas atribuições. Nenhum representante indígena ou a FUNAI aceitaram assumir a função de Secretário do Comitê. Diante do fato, foi "eleito" por unanimidade dos membros o Sr. André Tambara, da Norte Energia, como responsável por tal atribuição. Aprovou-se em plenária nova redação do artigo 16 onde será necessária a maioria absoluta (do total de membros) para realização de reunião e maioria simples (dos presentes) para deliberações e foram excluídos o parágrafo primeiro e segundo do artigo. O Sr. Luis Xipaia solicitou a inclusão de casos omissos e alterações do regimento interno. A Sr^a. Inês convidou a Sr. Carmem Figueiredo, Coordenadora do Programa de Comunicação Indígena da Norte Energia, para realizar a apresentação sobre os estudos de comunicação e

Saizon Suruna
Kekoa Potatara
Mikoxobixim

Dr. José Xiprin

BE P TUK XIPRIN
KUPU ARAWETE

MUIN
Tambora
Paulo
TRP TIMBORA

AWI NHOU Arawete / Awike TI ARAWETE
Kwai-Arurimim
Suruna
Kwai-Arurimim

Tatwarua PARAKONO
Tamekidaquma
Brita Kaipó
Estellabandi

Bekiere xikris mapu

funcionamento do programa de comunicação, bem como os problemas levantados pelos indígenas na frequência do sistema de rádio instalado nas aldeias, como sendo resultado dos compromissos assumidos nas reuniões realizadas nos dias 16 e 17 de outubro de 2012 e informou ainda que as 29 voadeiras solicitadas na reunião dos dias 09 e 10 de julho de 2012, e conforme acordado na reunião do dia 16 de outubro de 2012, a Norte Energia informou que já estão compradas e tem previsão de entrega de 8 voadeiras a partir do dia 6 de novembro de 2012 e mais 8 a cada 15 dias. A Sr^a. Carmem iniciou sua fala com a explicação do programa de comunicação indígena, e que será entregue a cada membro do comitê e posteriormente a todas as associações um "card drive", espécie de pendrive para armazenamento de informações e documentos. Em seguida, apresentou os resultados dos estudos. Como encaminhamentos da apresentação da Sr. Carmem foram listados os seguintes: Que seja definido em conjunto com os representantes indígenas o foco das informações sobre a obra; Quais as informações que são prioritárias e a Norte Energia irá enviar para o PCI entre os dias 1 e 5 de cada mês; As informações transmitidas pelo PCI serão presenciais e via rádio. A Sra. Inês ainda informou que na reunião do dia 17 de outubro de 2012 ficou definida a emissão de um Boletim Mensal informativo sobre a obra que será elaborado a partir dos temas apontados como prioritários pelas indígenas. A Sr^a Carmem, informou serão trazidos os resultados dos testes das antenas a serem realizados nesta quinta feira, dia 08 de novembro de 2012 por uma empresa de Belém, e como está a situação atual da transmissão. Informações essas a serem repassadas na reunião a ser realizada no dia 30 de novembro de 2012. A Sr^a. Inês iniciou a leitura da versão final do regimento interno do Comitê Gestor Indígena para Acompanhamento de Condicionantes, que segue em anexo a esta ata. O Sr. Luis Xipaiá questionou o parágrafo segundo do artigo 3º, por discordar do texto, porém o mesmo foi, mais uma vez, amplamente discutido e aceito pela maioria dos presentes. Ainda foram realizadas adequações nas atribuições dos membros e do secretário. A primeira atribuição do Secretário André Tambara é a comunicação aos representantes de Aldeias que não compareceram a esta reunião da data da próxima, que ocorrerá no dia 30 de novembro de 2012. O regimento interno foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Retifica-se aqui que o representante titular da FUNAI é a Sr^a. Janete Carvalho e a suplente a Sr. Estela Libarti. Ainda registra-se a modificação de titular da Aldeia Paranapiona, terra indígena Apyterewa onde o anterior era o Sr. Akwara Parakanã e passou a ser o Sr. Taturarua Parakanã. Os membros do comitê que não compareceram à presente reunião, a saber: as aldeias Pukayakó, Kamok-tiko, Bacajá, Ipixuna, Paratatin e Taakati, e a Associação Inkuri, incluindo as novas aldeias criadas: a da Terra indígena Paquiçamba, a aldeia Furo Seco, a da terra indígena Arara da Volta Grande, Aldeia Nova, e as da terra indígena Arara, as Aldeias Mangarapi e Arumbi, no prazo de 30 dias a contar do recebimento de uma cópia deste regimento e respectiva cópia de ata (a ser encaminhada conforme dispõe o artigo 18 do regimento), deverão ratificar o regimento aprovado pelos membros presentes, sendo que em caso de silêncio considerar-se-á o documento aprovado para todos os fins. Registra-se ainda que toda a reunião teve áudio e vídeo gravados na íntegra e que será repassada cópia para as Aldeias membros do comitê. Foi informado ainda que neste primeiro instante lavrar-se-ia a presente ata junto aos participantes desta reunião, que servirá de base para a

Saifson Suruna
Kokera Parakanã
TIKINIA ARAWETE
DEPTUN XIKIRIU
KUPUJAR AWEETE

MUWITURO
AWINHOV ARAWETE AWIKOTI ARAWETE
Kwai Assun
Arara
Taturarua
Arara
Arara
Arara

Yotuwana PARAKANO
Temekwooyuna
Brita Kayso
Arara

Estellabandi

José Carlos Arara

Bekire Xicrin

Mapa 1848/06
Rub.

Rodrigos

formalização da Criação do Comitê Gestor Indígena para Acompanhamento de Condicionantes da UHE Belo Monte. Após os devidos esclarecimentos sobre a finalidade de criação do Comitê foi de consenso a proposta de sua composição, conforme lista a seguir:

REPRESENTADOS		TITULAR	SUPLENTE
Arara da VGX	Aldeia Terrawagã	José Carlos Arara	Adalton Arara
	Aldeia Nova	"a ser confirmado"	"a ser confirmado"
Paquiçamba	Aldeia Paquiçamba	Mário Sandro Juruna	Osimar Juruna
	Aldeia Furo Seco	"a ser confirmado"	"a ser confirmado"
	Aldeia Muratu	Gilliard Juruna	Jailson Juruna
Trincheira Bacajá	Aldeia Pytako	Kawtum Xicrin	Txuak Xicrin
	Aldeia Pot-krô	Be Kire Xicrin	Takurarê Xicrin
	Aldeia Pukayakó	Evando da Silva Costa	Raimundo costa Curuaia
	Aldeia Kamok-tiko	Bepkamo Kayapo	Pripere Kayapo (lucas)
	Aldeia Kraen	Bep Moro Xicrin	Bep Bêre Xicrin
	Aldeia Kenkudjoy	Bep Tun Xicrin (Rogê)	Keikoipati (koati)
	Aldeia Bacajá	Bekamro Xicrin	Mereti Xicrin
	Aldeia Mrotdjam	Bep djare Xicrin	Krokiti Xicrin
Juruna do Km 17	Aldeia Boa vista	Fernando Machado de Sousa	Vanderlei Rodrigues Barros
Kwatinemu - (Assurini)	Aldeia Itaa-ka	Kwai Assuruni	Tukua Assurini
	Aldeia Kwatinemu	Aje Assurini	Takuja Assurini
Araweté	Aldeia Araditi	Kupiré Arawete	Ati wy Araweté
	Aldeia Djuruánty	Awinhou Araweté	Wewuiti Araweté
	Aldeia Ipixuna	Tikeneã Arawete	Neuê Arawete
	Aldeia Pakanhã	Muyviturú Araweté	Monemê Araweté
	Aldeia Paratatin	Kamarati Araweté	Awikoti Araweté
	Aldeia Taakati	Majika Araweté	Rawopire Araweté
Apyterewa	Aldeia Apyterewa	Temakreyma Parakanã	Enina Parakanã
	Aldeia Aldeia Xingu	Kokoa Parakanã	Marite Parakanã
	Aldeia Paranapiona	Taturarua Parakanã	Pema Parakanã
	Aldeia Raio de Sol	Surara Parakanã	Axyra Parakanã

SAISON SARUNA
KOKOA PARAKANÃ
TUKUA ASSURINI
TAKURARÊ XICRIN
BEP MORO XICRIN
BEP TUN XICRIN
BEP DJARE XICRIN
BEP BÊRE XICRIN
BEP KAMOK-TIKO
BEP KAYAPO
BEP MARIUNDO COSTA
BEP RAIMUNDO COSTA
BEP MERETI XICRIN
BEP KEIKOIPATI
BEP AWIKOTI
BEP WEWUITI
BEP NEUÊ
BEP MONEMÊ
BEP ENINA
BEP MARITE
BEP PEMA
BEP AXIRA

MUIWITURU
TAKURARÊ XICRIN
BEP MORO XICRIN
BEP TUN XICRIN
BEP DJARE XICRIN
BEP BÊRE XICRIN
BEP KAMOK-TIKO
BEP KAYAPO
BEP MARIUNDO COSTA
BEP RAIMUNDO COSTA
BEP MERETI XICRIN
BEP KEIKOIPATI
BEP AWIKOTI
BEP WEWUITI
BEP NEUÊ
BEP MONEMÊ
BEP ENINA
BEP MARITE
BEP PEMA
BEP AXIRA
5
Etellabandi

Taturarua PARAKANÃ
Temakreyma
Brite Kayapo

João Carlos Marques
Rodrigo A.S. Bekieu Xikuru

mapim Arara

Saizon Suruna
Kakua Pasakana
BEPORORORIM
TIKINIA ARAUÉTE
KUPTEAR AWE TE

	Aldeia Laranjal	Murog Arara	Mapim Arara
Arara do Laranjal	Aldeia Mangarapi	"a ser confirmado"	"a ser confirmado"
	Aldeia Arumbi	"a ser confirmado"	"a ser confirmado"
	Aldeia Kararaô	Britê Kaiapó	Tikuri Kaiapó
Kararaô	Aldeia Kararaô	Britê Kaiapó	Tikuri Kaiapó
	Aldeia Iriri	Mobuodó Arara	Tytiwa Arara
Cachoeira Seca	Aldeia Cujubim	Dejair Xypáia Curuáya	Jair Xypáia
	Aldeia Tukamá	Kwazady Xipáia	Kawkade Xipáia
Xipaya	Aldeia Tukayá	Lindomar Xipáia	João Carlos de Souza Xipáia
	Aldeia Curuá	Joaquim Curuaia	Benedito Curuaia
Curuaya	Aldeia Irinapãni	Wellington Mendes Soares	Francisco da Conceição Curuaya
	Aldeia Kuruatxe	Rodrigo Valério de Sousa	João Luís Nascimento Curuaia
	Associação AIMA	Luis Xipaia de Carvalho	Viviane Leocadio de Paula (Xipaia)
Associação Kirinapã	Maria Xipaia	Jorge KaiawaGoraie	
Associação Inkuri	"a ser confirmado"	"a ser confirmado"	
Norte Energia		André Tambara	Inês Caribé Marques
FUNAI		Janete Carvalho	Estela Libardi

Tawakara
MUWITUBO
AWIKO TI
ARAWETÉ
AWINHOU
KWAI ASSUMINIA
ASÉ ALTUMINI

A reunião iniciou-se às 08h30m do dia 30/10/2012 e foi suspensa às 20h30m do mesmo dia, logo após a aprovação do Regimento Interno, tendo os presentes decidido por fazer a leitura e aprovação da presente Ata de Reunião no dia seguinte, a partir das 08h30m. Já no dia 31/10/2012, após uma tolerância de 30m, para aguardar a chegada de membros ausentes, reiniciaram-se os trabalhos, mesmo diante da ausência de alguns membros, tendo-se aprovado a presente Ata. Registra-se que na continuidade da reunião (dia 31/10/12) estavam presentes os seguintes membros: **Arara da VGX:** Terrawagã; **Paquiçamba:** Paquiçamba e Muratu; **Trincheira Bacajá:** Pytako, Pot-krô, Kraen, Kenkudjoy, e Mrotdjam; **Juruna do Km 17:** Boa vista; **Kwatinemu - (Assurini):** Itaa-ka e Kwatinemu; **Araweté:** Araditi, Djuruanty, Paratatin, Ipixuna e Pakanhã; **Apyterewa:** Apyterewa, Aldeia Xingu, Paranapiona e Raio de Sol; **Arara:** Laranjal; **Kararaô:** Kararaô; **Cachoeira Seca:** Iriri e Cujubim; **Xipaya:** Tukamá e Tukayá; **Curuaya:** Curuá, Irinapãni e Kuruatxe; e ainda representantes da Norte Energia e Funai. Verificou-se a ausência de representantes das aldeias: Pukayakó, Kamok-tiko, Bacajá e Taakati, assim como a ausência da Associação Kirinapã, Associação Indígena dos Moradores de Altamira - AIMA e Associação Inkuri. O Sr. José Carlos Arara da Terra Indígena Arara da Volta Grande, Aldeia Terrawagã, esteve presente na reunião, porém pediu licença para se ausentar as 10h30min, pois

João Carlos Marques
Saizon Suruna
Britê Kaiapó

tinha compromisso no DETRAN para emissão de CNH. Nada mais a ser registrado, esta ata é encerrada e firmada pelos presentes.

Altamira, 31 de outubro de 2012.

REPRESENTADOS		TITULAR	SUPLENTE
Arara da VGX	Aldeia Terrawagã	José Carlos Arara	Adalton Arara
Paquiçamba	Aldeia Muratu	Gilliard Juruna	Jailson Juruna
Trincheira Bacajá	Aldeia Pytako	Kawtum Xicrin	Txuak Xicrin
	Aldeia Pot-krô	Be Kire Xicrin	Takurarê Xicrin
	Aldeia Kraen	Bep Moro Xicrin	Bep Bêre Xicrin
	Aldeia Kenkudjoy	Bep Tun Xicrin (Rogê)	Keikoipati (koati)
	Aldeia Mrotdjam	Bep djare Xicrin	Krokiti Xicrin
	Aldeia Boa vista	Fernando Machado de Sousa	Vanderlei Rodrigues Barros
Kwatinemu - (Assurini)	Aldeia Itaa-ka	Kwai Assurini	Tukua Assurini
	Aldeia Kwatinemu	Aje Assurini	Takuja Assurini
Araweté	Aldeia Araditi	Kupiré Araweté	Ati wy Araweté
	Aldeia Djuruanty	Awinhou Araweté	Wewuiti Araweté
	Aldeia Ipixuna	Tikeneã Araweté	Neuê Arawete
	Aldeia Pakanhã	Muyviturú Araweté	Monemê Araweté
	Aldeia Paratatin	Kamarati Araweté	Awikoti Araweté
	Aldeia Apyterewa	Temakreyma Parakanã	Enina Parakanã

ALDEIA PAQUIÇAMBA
 Maurício Pararibo Juruna
 TUPINIA
 Surovora Paratatinã

Jailson Juruna
 Temakreyma Parakanã
 Brito Kayogo
 Kwalank...
 Estelcebano

	Aldeia Aldeia Xingu	<i>Kokoa Parakanã</i> Kokoa Parakanã	<i>Marite Parakanã</i> Marite Parakanã
	Aldeia Paranapiona	<i>Taturarua Parakanã</i> Taturarua Parakanã	Pema Parakanã
	Aldeia Raio de Sol	<i>Surara Parakanã</i> Surara Parakanã	Axyra Parakanã
Arara	Aldeia Laranjal	Murog Arara	<i>Mapim Arara</i> Mapim Arara
Kararaô	Aldeia Kararaô	<i>Brité Kaiapó</i> Brité Kaiapó	Tikuri Kaiapó
Cachoeira Seca	Aldeia Irii	Mobuodó Arara	<i>TIPTIWA ARARA</i> Tytiwa Arara
	Aldeia Cujubim	Dejair Xypáia Curuáya	<i>Jair Xypáia</i> Jair Xypáia
	Aldeia Tukamá	<i>Kwazady Xipáia</i> Kwazady Xipáia	Kawkade Xipáia
Xipaya	Aldeia Tukayá	<i>Lindomar Xipáia</i> Lindomar Xipáia	João Carlos de Souza Xipáia
	Aldeia Curuá	Joaquim Curuaia	Benedito Curuaia
Curuaya	Aldeia Irinapãni	Wellington Mendes Soares	Francisco da Conceição Curuaya
	Aldeia Kuruatxe	<i>Rodrigo Valério de Sousa</i> Rodrigo Valério de Sousa	João Luís Nascimento Curuaia
	Norte Energia	<i>André Tambara de launço</i> André Tambara	<i>Inês Caribé Marques</i> Inês Caribé Marques
FUNAI		<i>Estela Libardi</i> Estela Libardi	Janete Carvalho

Kwaiassurini BEP OUM XIKRIN Tawak xipáia

+SE Alunãni
Bekire
SAIFSON SURUNA
TIKIVIA ARWETE
SAIFSON SURUNA
KUPARARAWETE
AWINHOU ARAWETE
AWIKOTI ARAWETE
KUAL
MURAJTURÓ

Rodrigo N.S.
Kokoa Parakama
Audi Tambora

Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

COMITÊ GESTOR INDÍGENA PARA AS AÇÕES REFERENTES AOS PROGRAMAS DE COMPENSAÇÃO DA UHE BELO MONTE – PBA-CI

Bekire Xikrin

REGIMENTO INTERNO

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

TÍTULO I – DO OBJETIVO E DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º. O presente Regimento Interno tem por objetivo disciplinar o funcionamento do **COMITÊ GESTOR INDÍGENA PARA AS AÇÕES REFERENTES AOS PROGRAMAS DE COMPENSAÇÃO DA UHE BELO MONTE – PBA-CI** ("COMITÊ"), constituído de comum acordo entre Fundação Nacional do Índio (FUNAI), a Norte Energia S.A. (NORTE ENERGIA), as comunidades das Terras Indígenas e as associações dos índios que não moram em terras indígenas, todos da área de influência da UHE Belo Monte, doravante denominadas PARTÍCIPIES, para o atendimento à Condicionante 2.20 (a), da Licença de Instalação nº 795/2011, concedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Art. 2º. O **COMITÊ** tem as seguintes atribuições:

- a) acompanhar e discutir o cronograma de implantação dos **programas indígenas previstos no PBA-CI**;
- b) acompanhar e monitorar o desenvolvimento das atividades e as ações previstas **no Plano Operativo do PBA-CI**;
- c) acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos compromissos assumidos em reuniões com as comunidade.

Art. 3º. O **COMITÊ** é composto por dois (2) representantes-membros de cada aldeia e instituições, sendo um (1) titular e um (1) suplente, distribuído conforme quadro abaixo:

- a) dois (2) representantes da FUNAI;
- b) dois (2) representantes da NORTE ENERGIA;
- c) quatro (4) representantes da Terra Indígena Koatinemo, sendo dois (2) representantes da aldeia Itaa-ka, dois (2) representantes da aldeia Koatinemo;
- d) doze (12) representantes da Terra Indígena Araweté, sendo dois (2) representantes da aldeia Araditi, dois (2) representantes da aldeia Djuranti; dois (2) representantes da aldeia Ipixuna, dois (2) representantes da aldeia Pakanhã; dois (2) representantes da aldeia Paratatin, sendo dois (2) representantes da aldeia Taakati.
- e) oito (8) representantes da Terra Indígena Apyterewa, sendo dois (2) representantes da aldeia Apyterewa, dois (2) representantes da aldeia Xingu, dois (2) representantes da aldeia Paranapiona, dois (2) representantes da aldeia Raio de Sol;
- f) seis (6) representantes da Terra Indígena Arara, sendo dois (2) representantes da aldeia Laranjal, dois (2) representantes da aldeia Mangarapi e dois (2) representantes da aldeia Arumbi;
- g) quatro (4) representantes da Terra Indígena Cachoeira Seca, sendo dois (2) representantes da aldeia Iri, dois (2) representantes da aldeia Cujubim;

PBA-CI
 ARAWETÉ
 KUPUTARAWETE
 MUIWITURÓ
 KWAIA ASSURINI
 TONKAWA
 SUREIRA PARAKAMA
 AWINHOU ARAWETE

TIKINIAARAWETÉ
 TAWAKIKRIN
 JOAQUIM LOF S CURIAIA

MUIWITURÓ Kwai Assurini
 Tomakwaw
 SUREIRA PARAKAMA
 AWINHOU ARAWETE
 SUIKON SURUNA
 MARIO SAMBO JOURAMA
 BRITO KAYOJO
 ESTELCIBUNDI

Rodrigo N.S.
Bikire Xikiri Kokoa Parakana

9/23
Proc. nº 1848/06
Rub. [Signature]

representados, bem como que estes possam indicar novos representantes, na hipótese de ocorrência da situação prevista no §3º do art. 5º.

Parágrafo único. Da convocação deverá constar a matéria a ser discutida, bem como o material de apoio, se for o caso.

TÍTULO III – DA GESTÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. O **COMITÊ** tem sede na cidade de Altamira, Pará, onde suas reuniões deverão ser realizadas, preferencialmente, podendo ocorrer, excepcionalmente, nas aldeias indicadas nas alíneas do artigo 3º, acima.

Art. 15. O Secretário do **COMITÊ** será assessorado por um membro da equipe do Programa de Fortalecimento Institucional do Projeto Básico Ambiental – Componente Indígena.

Parágrafo 1º. A NORTE ENERGIA disponibilizará, em seu escritório de Assuntos Indígenas, a estrutura necessária ao desempenho das funções do Secretário.

Art. 16. As reuniões ordinárias serão realizadas a cada quatro meses, sendo que a primeira reunião fica agendada para 30 de novembro de 2012 (sexta-feira), em local e horário a ser comunicado nos moldes do artigo 13, alínea "a".

Art. 17. Para instalação das reuniões do **COMITÊ** é necessária a presença de maioria absoluta dos seus membros, sendo que para deliberação é necessária a maioria simples dos presentes.

Art. 18. Cada reunião do **COMITÊ** será registrada em ata que, aprovada e assinada pelos presentes, preferencialmente na mesma reunião, será encaminhada a todos os PARTICIPES.

Art. 19. As notas técnicas sobre as matérias submetidas à análise do **COMITÊ** deverão ser parte integrante das atas de reunião ou, quando encaminhadas posteriormente, deverão ter sido aprovadas e assinadas pelos membros presentes à reunião.

Título IV – DOS CASOS OMISSOS E ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO

Art. 20. Os casos omissos neste Regimento Interno serão regulados e dirimidos em reunião do **COMITÊ**, mediante decisão tomada por maioria simples dos seus membros.

Art. 21. Quaisquer alterações no Regimento Interno somente poderão ocorrer mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do **COMITÊ**, em reunião especialmente convocada para tal finalidade.

AWIKOTA ARAWETÉ
KUPITÊ ARAWETÉ
MORON
COTARON

BEF JUM XI KRIN I KINIA ARAWETÉ
Munic. member, Assessor, Joaquim T. P. S. C. R. I. A. I. A.

Taturana Parakana
MUIWITURŌ

Kwai Assurini
Temekwareyana

Saitson Syruna

Sustara Parakana

TYPTIWA
ARAAO

ALGINHOU ARAWETÉ

Lindomar Xipaya

TXUOK XIPYIN



André Tambora

Juá Gombi Mpen

(MINUTA)

Rodrigo N.S.

[Handwritten signature]

COMITÊ GESTOR INDÍGENA PARA AS AÇÕES REFERENTES AOS PROGRAMAS DE COMPENSAÇÃO DA UHE BELO MONTE - PBA-CI

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I - DO OBJETIVO E DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º. O presente Regimento Interno tem por objetivo disciplinar o funcionamento do COMITÊ GESTOR INDÍGENA PARA AS AÇÕES REFERENTES AOS PROGRAMAS DE COMPENSAÇÃO DA UHE BELO MONTE - PBA-CI ("COMITÊ"), constituído de comum acordo entre Fundação Nacional do Índio (FUNAI), a Norte Energia S.A. (NORTE ENERGIA), e as comunidades das Terras Indígenas e das associações dos índios que não moram em terras indígenas, todos da área de influência da UHE Belo Monte, doravante denominadas PARTICIPES, para o atendimento à Condicionante 2.20 (a), da Licença de Instalação nº 795/2011, concedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Art. 2º. O COMITÊ terá as seguintes atribuições:

- a) acompanhar e discutir o cronograma de implantação dos programas indígenas previstos no PBA-CI;
- b) acompanhar e monitorar o desenvolvimento das atividades e as ações previstas no Plano Operativo do PBA-CI;
- c) acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos compromissos assumidos em reuniões com as comunidade.

Art. 3º. O COMITÊ será composto por dois (2) representantes membros de cada aldeia e instituições sendo um (1) titulares e um (1) respectivos suplentes, distribuídos conforme quadro abaixo:

- a) dois (2) representantes da FUNAI;
- b) dois (2) representantes da NORTE ENERGIA;
- c) quatro (4) representantes da Terra Indígena Koatinemo, sendo dois (2) representantes da aldeia Itaa-ka, um (1) dois (2) representantes da aldeia Koatinemo;
- d) doze (12) representantes da Terra Indígena Araweté, sendo dois (2) representantes da aldeia Araditi, dois (2) representantes da aldeia Djurantí; dois (2) representantes da aldeia Ipixuna, dois (2) representantes da aldeia Pakanhã; dois (2) representantes da aldeia Paratatin, sendo dois (2) representantes da aldeia Taakati.
- e) oito (8) representantes da Terra Indígena Apyterewa, sendo dois (2) representantes da aldeia Apyterewa; dois (2) representantes da aldeia Xingu; dois (2) representantes da aldeia Parapionia; dois (2) representantes da aldeia Raio de Sol;
- f) dois (2) representantes da Terra Indígena Arara, sendo dois (2) representantes da aldeia Laranja; dois (2) representantes da aldeia Mangarapi e dois (2) representantes da aldeia Arumbi;
- g) quatro (4) representantes da Terra Indígena Cachoeira Seca, sendo dois

Formatado: Fonte: Não Negrito
Formatado: Fonte: Negrito

AWIKOTIARAWÉ
KOKOTI... akamé
Txawak sibon
AJE Arumani
[Handwritten signature]
SEPUROROKIRIN
[Handwritten signature]

Mapinarararo

Bekiwetikoin
MUIWITURÖ
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Kwai Assurimi

André Tambora
Juá Gombi Mpen
Rodrigo N.S.
AWIKOTIARAWÉ
TERRA INDÍGENA ARAWETÉ

Surawá Parakara
Saison Surawa
Tawokewaryme
AWINHOU ARAWETÉ
TATURARUA PARAKARA
Estell Sabandu

[Vertical handwritten text]

João Góes Nunes
André Tambare

Kwala Xikrin

(MINUTA)

Benedito Jun
AWIKOTI ARAWETE

Rodrigo S

Kokoa Parakem

- h) quatro (4) representantes da Terra Indígena Xipaya, sendo dois (2) representantes da aldeia Tukamã; dois (2) representantes da aldeia Tukayá;
- i) Seis (6) representantes da Terra Indígena Kuruaya, sendo dois (2) representantes da aldeia Curuá; dois (2) representantes da aldeia Irinapã; dois (2) representantes da aldeia Kurudatxe;
- j) dezesseis (16) representantes da Terra Indígena Trinchira Bacajá, sendo dois (2) representante da aldeia Mrôtdijân; um (2) representante da aldeia Bacajá; um (2) representante da aldeia Pytakô; um (2) representante da aldeia Kenkudjoy; um (2) representante da aldeia Pat-krô; um (2) representante da aldeia Krânh; (2) representantes da aldeia Kamok-tikô; (2) representantes da aldeia Pukayaká.
- l) ~~um~~ quatro (24) representantes da Terra Indígena Arara da Volta Grande, sendo dois (2) representantes da aldeia Terrawângã e dois (2) da aldeia Nova;
- m) quatro (4) representantes da Terra Indígena Paquiçamba, sendo dois (2) representantes da aldeia Paquiçamba; dois (2) representantes da aldeia Muratu e dois (2) da aldeia Furo Seco;
- n) dois (2) representantes da Terra Indígena Kararaô, sendo dois (2) representantes da aldeia Kararaô;
- o) dois (2) representantes da Área Indígena Juruna do Km 17, sendo dois (2) representantes da aldeia Boa Vista.
- p) dois representantes (2) da Associação Kirinapân.
- q) dois (2) representantes da Associação Indígena dos Moradores de Altamira (AIMA);
- r) dois (2) representantes da Associação Inkuri.

Trunk Xikrin
ATE Aburim

mapin Arara
[Handwritten Signature]

BEP MO ROXITRIK
[Handwritten Signature]

§-1º. - O ingresso de novas aldeias das terras indígenas acima referidas será feito pela indicação de seus membros, sujeito à convalidação do plenário do Comitê.

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm, Primeira linha: 0 cm

§-2º. - Não será aceito o ingresso de novas associações.

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm, Primeira linha: 0 cm

Art. 4º. As indicações dos representantes indígenas das Terras Indígenas serão feitas pelas correspondentes aldeias e as associações indicadas no artigo 3º, aprovadas pela FUNAI e referendadas pela NORTE-ENERGIA, mediante qualquer forma de comunicação.

Art. 5º. Os mandatos dos membros do COMITÊ serão de dois (2) anos, contados da data de sua instalação, que deverá contar com a presença dos representantes das PARTICIPES, permitida a recondução desde que aprovada por todas as PARTICIPES.

§-1º. - Até a última reunião ordinária do mandato corrente, cada aldeia e instituição deve indicar os membros titulares e suplentes que assumirão o próximo mandato.

§-2º. - Não atendida a obrigação referida no § 1º, o Comitê funcionará no mandato seguinte apenas com os integrantes regularmente indicados, sendo que as aldeias ou instituições omissas na indicação dos seus novos membros apenas poderão acompanhar as reuniões, mas sem direito a voto, até o momento em que a representação for regularizada, o que poderá ser feito a qualquer momento.

Bekire Xikrin
BEP TUM XIKRIN
MUIWITOK XIKRIN
[Handwritten Signature]

Kwai Assurimi

Suwarara Parakem
[Handwritten Signature]

KUPUK ARAWETE
AWINHOU ARAWETE

Tambora Xikrin
SAIPSON SURINA
HIMITIA
BRITO KAYAPO
Estelcibardi

Mario Gombro Spuruma

DEBOLIMIL RESCURIAO TIKINIA ARAWETE

André Tambare

José Góes Nunes

Fls. nº 9126

Proc. nº 1848/06

Rub.

Ruiziana & PDR

(MINUTA)

Rodrigo VS

Ten. J. J. J.

AWIKOTI ARAWETE

KOKOA PARAKANA

Tuak xikri

ASE - W. W. W.

Art. 6º. Durante o mandato, a qualquer momento o membro poderá requerer seu afastamento, ou sua respectiva aldeia e/ou instituição poderá requerer sua substituição, mas em qualquer hipótese o procedimento terá de ocorrer na forma escrita.

§-1º O membro substituto deverá cumprir o tempo restante de mandato do membro substituído.

Art. 6º 7º.- Os membros do COMITÊ não fazem jus a remuneração, mas suas despesas com logística e hospedagem serão custeadas pela NORTE ENERGIA.

Art. 7º 8º. A NORTE ENERGIA Norte Energia, com acompanhamento da FUNAI, será responsável pelo treinamento e capacitação dos membros representantes das comunidades indígenas para participação no COMITÊ.

BE MOKOXIKRI

Rup. J. J. J.

Formatado: Fonte: Negrito

Formatado: Fonte: Não Negrito

TÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º 9º. Compete exclusivamente aos PARTICIPES representantes das comunidades indígenas, à NORTE ENERGIA e à FUNAI a convocação do COMITÊ para reuniões extraordinárias.

Art. 9º 10. Compete ao COMITÊ a elaboração de notas técnicas e solicitações e recomendações, com o correspondente encaminhamento à NORTE ENERGIA.

Art. 11º. Para o exercício de suas atribuições, os membros do COMITÊ deverão poder ter acesso, via requerimento, a todas as informações e relatórios sobre o desenvolvimento dos programas indígenas, os quais serão disponibilizados via o escritório de Assuntos Indígenas da NORTE ENERGIA.

Art. 12º. Compete aos membros do COMITÊ:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;
- b) indicar o Secretário, observado o estabelecido no artigo 8º, acima.
- c) convocar, dirigir e coordenar as reuniões, através do Secretário;
- d) convidar para comparecimento às reuniões diretores, colaboradores, consultores e outros considerados necessários, integrantes da FUNAI, e NORTE ENERGIA, e de outros órgãos públicos, através do Secretário.
- e) emitir notas técnicas, e solicitações e recomendações.

mapin Arar

MUIWITURÔ

Bekipe xikri

BEP TUM XIKRI

Parágrafo único. Compete ao membro suplente substituir o membro titular nas suas faltas ou impedimentos temporários.

Art. 13º. Compete ao Secretário do COMITÊ:

- a) convocar, por solicitação de qualquer membro, as reuniões do COMITÊ, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, por carta, fax, telegrama, correio eletrônico ou mensagens de rádio; e
- b) lavrar as atas, notas técnicas e emitir correspondências.

Dumaly anquora omaku

Kuyai Assurini

Taturama PARAKANA
Suwara Parakana
KUPRE ARAWETE

AWINHOU ARAWETE

Ten. K. W. W.

Saizon SUTUNA

AMITD II

Brita Kayapo

Estellabanda

Tikini ARAWETE

[Handwritten signature]

Andri Tambara

(MINUTA)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
AWIKOTI ARAWETE

Romário A.S.

d) encaminhar às aldeias e instituições, através do Programa de Comunicação Indígena da Norte Energia, a frequência dos seus representantes nas reuniões do COMITÊ de maneira que possa ocorrer a fiscalização pelos representados, bem como que estes possam indicar novos representantes, na hipótese de ocorrência da situação prevista no §3º do art. 5º.

Formatado: Fonte: Negrito

[Handwritten signature]
Kotora Parakamou
Tunakaitin

[Handwritten signature]
ASE AMIRINI

Parágrafo único. Da convocação deverá constar a matéria a ser discutida, bem como o material de apoio, se for o caso.

TÍTULO III - DA GESTÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 1414. O COMITÊ terá ~~tema~~ sua sede na cidade de Altamira, Pará, e suas ~~onde~~ suas reuniões deverão ser realizadas, preferencialmente, na cidade de Altamira/PA, podendo ocorrer, excepcionalmente nas aldeias indicadas nas alíneas do artigo 3º, acima.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
BEFROKIKRI

[Handwritten signature]
Mapin Arara

Art. 1415. O Secretário do COMITÊ será ~~secretariado~~ ~~assessorado~~ por um membro da equipe do Programa de Fortalecimento Institucional do Projeto Básico Ambiental - Componente Indígena.

Parágrafo §-1º. - A Norte Energia disponibilizará, em seu escritório de Assuntos Indígenas, a estrutura necessária ao desempenho das funções do Secretário.

Art. 15-16. ~~As reuniões~~ Na primeira reunião do COMITÊ será elaborado calendário prévio de reuniões ordinárias serão, a serem realizadas a cada quatro meses, sendo que a primeira reunião fica agendada para 30 de novembro de 2012 (sexta-feira), em local e horário a ser comunicado nos moldes do artigo 13, alínea "a" no primeiro semestre de sua constituição, devendo ser renovado a cada semestre.

[Handwritten signature]
MUIWITURÔ

[Handwritten signature]
Beltine Xikrin

Art. 16-17. Para instalação das ~~As reuniões do COMITÊ~~ serão ~~é~~ necessário a presença de instaladas e as deliberações tomadas pela unanimidade maioria absoluta dos seus membros, sendo que para deliberação é necessária a maioria simples dos presentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
BEPOUMXIKRI

Parágrafo primeiro. Não havendo unanimidade, a matéria será levada à NORTE ENERGIA, com a participação da FUNAI, permitido aos membros do COMITÊ consignar nas atas ou nas notas técnicas, suas observações e divergências relativas aos assuntos tratados.

Parágrafo segundo. Os Assuntos relativos a projetos e prioridades poderão ser discutidos por Rota.

Art. 17-18. Cada reunião do COMITÊ será registrada em ata que, aprovada e assinada pelos presentes, preferencialmente na mesma reunião, será encaminhada à NORTE ENERGIA e à FUNAI a todos os PARTICIPES.

[Handwritten signature]
Kwai Assurini

Art. 18-19. As notas técnicas sobre as matérias submetidas à análise do COMITÊ

[Handwritten signature]
Suzana Parakamou PARAKAMIT

[Handwritten signature]
AWINHOU ARAWETE

[Handwritten signature]
KUPURE ARAWETE

[Handwritten signature]
Teme Kwakayuna
SARISON SURUNA

[Handwritten signature]
TIPITWA

[Handwritten signature]
Brite Kayapo

[Handwritten signature]
Estelle Sando

[Handwritten signature]
Mário Sam & Yuaruna

JOAQUIM LOFE SCURRIÃO
TIKINIA ARAWETE

Joindomas Xipaxa



audi' Tambare

(MINUTA)

Kwazowaxipaka



Rodrigo A.S.

TDAQUÍMIA FESCURIAS

Título IV - DOS

TÍTULO IV - DAS RELAÇÕES COM A NORTE ENERGIA E A FUNAICASOS OMISSOS E ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO

Formatado: Fonte: Negrito

Art. 1920. — Os casos omissos neste Regimento Interno serão regulados e dirimidos em reunião do COMITÉ, mediante decisão tomada por maioria simples dos seus membros.

Art. 21. QQuaisquer alterações no Regimento Interno somente poderão ocorrer ~~e/ou~~ ~~casos omissos deverão ser objeto de apreciação pelo COMITÉ,~~ mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do COMITÉ ~~por quorum,~~ em reunião especialmente convocada para tal finalidade.

Art. 19 O Secretário do COMITÉ informará à NORTE ENERGIA e à FUNAI sobre as atividades e deliberações tomadas, e levará ao COMITÉ as demandas recebidas destas PARTÍCIPES, providenciando o seu atendimento no prazo estabelecido.

Art. 20 Os membros do COMITÉ indicados pela NORTE ENERGIA poderão ser solicitados a comparecer às reuniões do Conselho de Administração daquela Partícipe, para prestar esclarecimentos sobre as notas técnicas emitidas.

Twak xikrin

AJE Assunini

BEPKOKXIKRIN

Bet d'jau xikri

KOKKAPARAKANÁ

Sustara Parakana

BAPTUMXIKRIN

Teturama PARAKANÁ

Bakiru xikrin

AWIKOTIARAWETÉ

Mapin Arara

MUIWITURŌ

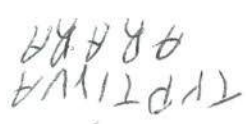
TIKINIAARAWETÉ

KUPRÉARAWETÉ

Kwai Assunini

Tennekwaxexna

AWINHOUARAWETÉ

SUITSON SURUNA 

Bruta Kayapo

Etell d. Barai

Mauricio Bandeira

CE 0597/2012 – DS

Brasília, 21 de novembro de 2012.

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília / DF

Referente: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte.

Assunto: Acidente ambiental com rebocador no Sítio Pimental.

Prezado Senhor,

1. Em atenção à correspondência CE 589/2012-DS, de 13/11/2012, na qual realizamos uma comunicação voluntária de acidente ambiental no Sítio Pimental, encaminhamos em anexo os seguintes documentos:
 - Relatório de Atendimento à Emergência Ambiental – Acidente com Rebocador Sítio Pimental (REL-CCBM-QMSSRS 073/2012);
 - Visita Técnica de Campo Referente ao Acidente com Rebocador.
2. Destacamos que, apesar do acidente ter ocasionado um derramamento de óleo combustível no corpo hídrico, as ações corretivas imediatas tomadas para contenção do vazamento e remoção do óleo sobrenadante, propiciaram uma rápida recuperação na área do acidente.
3. Colocamo-nos a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira

Diretor Socioambiental

DS/PCCO/anv



CE 0601/2012 – DS

Brasília, 21 de novembro de 2012.

Ilmo. Senhor

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar
70.818-900 Brasília - DF

Referência: UHE Belo Monte.

Assunto: Ofício nº346/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

1. Acusamos o recebimento, em 14/11/12, do Ofício nº 0346/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA relativo à solicitação de informações sobre o remanejamento de famílias na área rural.
2. Para reunir tal solicitação e ainda consensa-las, julga-se necessário um prazo mais alongado para agregar toda a documentação ao processo.
3. Nesse contexto, vimos, junto a essa COHID/IBAMA, pleitear que o atendimento da exigência relativa à apresentação da citada documentação ocorra em 30 (trinta) dias a partir da data de emissão do Ofício que a formalizou.
4. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
DS/RCCO/

MMA - IBAMA

Documento:

02001.062027/2012-53

Data: 22/11/12

Data: 23/11/12

Fis. nº 9131
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

CE 0605/2012 – DS

Brasília, 20 de novembro de 2012.

Ilmo. Senhor
Rafael Ishimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto
Instituto de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - Ibama
SSCEN Trecho 02 – Ed. Sede do Ibama - Bloco A -1º Andar
CEP 70.818-900 Brasília – DF

Referência: Fórum de Acompanhamento Social UHE Belo Monte

Assunto: 1ª Reunião Ordinária da Comissão da Pesca e Aquicultura

Prezado Senhor,

Convidamos V. Sa. a participar da 1.ª reunião ordinária da Comissão da Pesca do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2012, às 9h, no Espaço Norte Energia, localizado à Avenida João Pessoa, 1.902, Bairro Catedral, em Altamira-PA.

Será pauta deste encontro apresentações sobre o monitoramento de ictiofauna (pesca) e questões referentes ao cadastro socioeconômico, com ênfase na identificação de grupos de pesca, conforme encaminhamento da reunião de criação desta comissão, ocorrida em 08/11/12.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
Norte Energia S.A.

C/C Ilmo Sr. Eduardo Trazzi



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO nº 147/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.001848/2006-75

ASSUNTO: Autorização de Supressão de Vegetação

INTERESSADO: Norte Energia S.A

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se da solicitação para emissão de 1º Retificação de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 680/2012, relativa a implantação da faixa de domínio do acesso ao Travessão 27, no âmbito da UHE Belo Monte.

A Norte Energia solicitou a retificação por meio do documento CE NE 295/2012-DS, em função da ASV nº 680/2012 se tratar de uma unificação das ASV's nº 506/2012 e nº 545/2012 e em seu corpo não constar a informação sobre a ASV nº 545/2012.

A Nota Técnica nº 110/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA avaliou a solicitação da Norte Energia e concluiu pela pertinência em realizar a retificação. Nesses termos, acompanho a Nota Técnica da equipe e remeto à consideração superior.

Brasília, 23 de novembro de 2012.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

À Diretora de Licenciamento Ambiental,

De acordo,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

De acordo,

GISELA DAMM FORATTINI

Diretora de Licenciamento Ambiental



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

1º RETIFICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 680/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE**:

Expedir a presente Autorização de Supressão de vegetação à:

EMPRESA: Norte Energia S.A.
CNPJ: 12.300.288/0001-07
CTF: 5.074.556
ENDEREÇO: SCN Quadra 4, Bloco n, Sala 904/1004
CEP: 70.714-900 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3410.2000 **FAX:** (61) 3429.6246
REGISTRO NO IBAMA: processo nº 02001.001848/2006-75

Para proceder a supressão de vegetação relativa à implantação da faixa de domínio do acesso denominado Travessão 27, com faixa de domínio de 52,8 km com até 60 metros de largura, 30 metros de cada lado do eixo, em unificação com a Autorização de Supressão nº 506/2011 e nº 545/2012. A intervenção/supressão está autorizada em 507,38 hectares. Desse total, 46,8 hectares estão em Área de Preservação Permanente – APP.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento está vinculada a validade da Licença de Instalação do empreendimento, contada a partir desta data. O não cumprimento das condições contidas nesta Autorização implicará sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF, 26 NOV 2012

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

26-11-12
Francisco
nr 1752035

**CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 680/2012
1º RETIFICAÇÃO**

1. Condições Gerais:

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 12.561/2012, modificado pela Medida Provisória nº 571/2012, a lei nº 9.605/98, a lei nº 11.428/2006, e suas regulamentações, resoluções CONAMA 302 e 303/2002, 369/2006, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 A Norte Energia S.A. é a única responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.4 Não é permitido:
- uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécies para eliminação de vegetação;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2. Condições Específicas:

- 2.1 A intervenção/supressão está restrita ao seguinte quantitativo de áreas:

Local de intervenção	Área (hectare)		Total (hectare)
	fora de APP	em APP	
Travessão 27	460,58	46,8	507,38

- 2.2 Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando cópia desta Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.
- 2.3 A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas adquiridas ou com permissão do proprietário.
- 2.4 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação das áreas degradadas.
- 2.5 Propiciar o aproveitamento da matéria-prima florestal conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009, indicando área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.



**CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 680/2012
1º RETIFICAÇÃO**

- 2.6 As atividades deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas – DB-FLO/IBAMA.
- 2.7 Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibmama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e flora resgatadas.
- 2.8 Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente – APP deverão ser recuperados 46,8 ha de APP na área de influência do empreendimento, dentro do prazo de validade desta Autorização de Supressão de Vegetação, sem prejuízo de outras compensações estabelecidas no processo de licenciamento. As áreas a serem recuperadas na APP a ser formada com o reservatório poderão ser incluídas no cômputo da compensação.



IBAMA
M M A



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: UHE Belo Monte
Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de novembro de 2012.

NOTA TÉCNICA nº 110/2012

Ref.: Retificação da ASV nº 680/2012, da Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo nº 02001.001848/2006-75.

1. INTRODUÇÃO

Esta nota objetiva retificar a ASV nº 680/2012, cujo objeto é o Travessão 27, onde foi verificada a não inclusão na ASV nº 545/2012 unificada com a ASV nº 506/2011 no corpo da mesma.

2. ANÁLISE

A Norte Energia, por meio do Ofício CE NE 295/2012 - DS, de 21/06/2012, protocolou no Ibama a solicitação de retificação da ASV nº 680/2012 para o Travessão 27 cujo objeto é a unificação das ASVs nº 506/2011 e nº 545/2011. No corpo da ASV nº 680/2012 não constava o nº da ASV 545/2011.

O total em hectares autorizados não sofre alteração, permanecendo a seguinte descrição: implantação de do acesso denominado Travessão 27 com faixa de domínio de até 60m de largura, 30 metros de cada lado do eixo, perfazendo 507,38 hectares, destes 46,80 hectares de área de preservação permanente. Não é necessário emissão de nova GRU.

Rosângela Teixeira Tiago
Analista Ambiental
Mat. 1714457





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: UHE Belo Monte
Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de novembro de 2012.

NOTA TÉCNICA n° 109/2012

Ref.: Retificação da ASV n° 681/2012, da Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo n° 02001.001848/2006-75.

1. INTRODUÇÃO

Esta nota objetiva retificar a ASV n° 681/2012 onde foi verificada erro no cálculo das áreas totais de APP e não APP para o Sítio Canal e Diques.

2. ANÁLISE

A Norte Energia, encaminha Nota Técnica n° 31/2012 por meio do Ofício CE NE 297/2012 - DS, de 15/06/2012 solicita a possibilidade de unificação das ASVs vigentes considerando as áreas dos 4 sítios principais. Para a unificação do Sítio Canal e Diques, foi liberado o Parecer n° 64/2012 que libera a unificação das ASVs n° 564/2011, n° 571/2011, n° 625/2011 e n° 626/2011, com as seguintes áreas totais, discriminadas em APP e não APP:

Quadro 1: Quantitativo de hectares liberadas para a ASV n° 681/2012.

ASV	Área		Total
	Fora APP	Em APP	
564/2011	1.306,31	168,92	1.475,23
571/2011	1.592,74	172,87	1.765,61
625/2011	3.774,52	1.243,49	5.018,01
626/2011	5.237,16	869,11	6.133,27
TOTAL	11.910,73	2.481,39	14.392,12

Contudo, foi verificado que as áreas totais da ASV n° 681/2012 continham áreas contabilizadas referentes aos Sítios Pimental e Bela Vista, objeto das ASVs n° 625/2011 e n° 626/2011 respectivamente. Deste quantitativo final de **14.392,12 hectares**, devem ser descontados **738,83 hectares** referentes ao sítio Pimental e **3.138,60 hectares** do Sítio Bela Vista, perfazendo um total de **10.514,67 hectares**. A seguir, é apresentada o novo quantitativo a ser retificado na ASV:

Quadro 2: Quantitativo de hectares retificado para a ASV n° 681/2012.

ASV	Área		Total
	Fora APP	Em APP	
564/2011	1.306,31	168,92	1.475,23
571/2011	1.592,74	172,87	1.765,61
625/2011	3.751,72	527,46	4.279,18
626/2011	2.686,18	308,47	2.994,65
TOTAL	9.336,95	1.177,72	10.514,67

A Carta CE n° 595/2012 – DS, de 19 de novembro de 2012 retifica as áreas de cada sítio solicitada na Nota Técnica n° 31/2012. Nela é apresentado o quantitativo detalhado em hectares complementado pelos arquivos shapes files. Estes valores subsidiaram a unificação das ASVs. Cabe observar que a referida Carta apresenta as áreas dos polígonos da LI de cada sítio e as áreas inventariadas distinguidas em APP e fora de APP. O total do polígono não é o mesmo da área autorizada para supressão, conforme verificado no Quadro 3, a seguir, esta diferença se dá porque o polígono contempla áreas inventariadas e não inventariadas, neste caso, pedrais e águas do rio Xingu. Portanto, a área da ASV é menor que a área do polígono da LI referente aquele sítio.

Quadro 3: Comparativo entre área do polígono da LI e ASV unificada em hectares.

Sítio	Área do Polígono LI	Área da ASV unificada
Canal e Diques	10.586,44	10.514,67

A poligonal do sítio mencionado apresentada no Quadro 4 com os seguintes vértices e será incluída no corpo da ASV retificada:

Quadro 4: Vértices da poligonal autorizada para o Sítio Canal e Diques.

Latitude	Longitude
394.636,40	9.627.018,40
394.655,91	9.627.062,24
394.383,61	9.626.447,04
393.395,03	9.626.967,59
393.649,57	9.627.452,66
393.041,37	9.627.728,31
392.582,11	9.629.432,94
392.198,88	9.629.824,80
391.660,55	9.630.613,07
393.219,67	9.632.517,14
393.312,80	9.638.185,86
397.552,19	9.639.572,53
398.041,05	9.639.572,53
398.041,05	9.639.572,53
398.041,05	9.638.600,95

psff

402.444,83	9.638.600,95
402.854,51	9.639.558,22
403.772,24	9.639.874,54
404.999,04	9.638.249,03
404.589,23	9.637.395,61
407.191,76	9.637.352,97
408.101,71	9.633.849,08
407.135,99	9.633.184,82
405.914,43	9.632.713,31
405.108,88	9.633.059,81
404.925,99	9.633.875,87
403.112,49	9.634.320,36
401.048,71	9.634.333,12
398.531,96	9.632.839,63
399.283,94	9.631.666,06
398.107,43	9.630.080,76
397.060,27	9.630.013,42
396.885,57	9.627.252,92
395.326,18	9.626.711,39
394.636,40	9.627.018,40

Desta forma, todas as recomendações constantes no referido parecer continuam valendo, inclusive com o cancelamento das ASVs nº 564/2011, nº 571/2011, nº 625/2011 e nº 626/2011. Cabe destacar ainda, não cabe pagamento de GRU para unificação destas Autorizações.

3. CONCLUSÃO

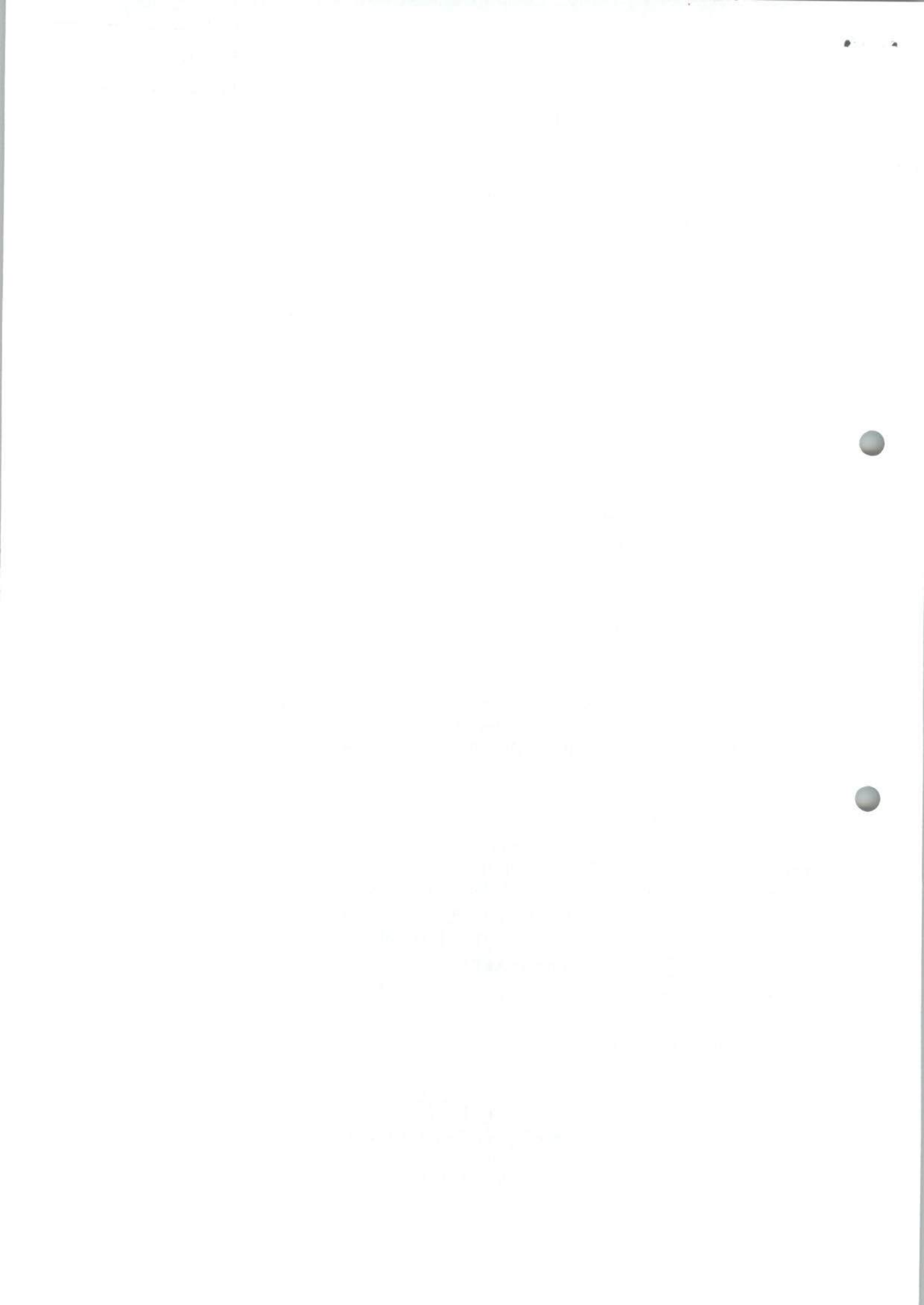
Conforme exposto, a ASV unificada do Sítio Canal e Diques nº 681/2012 será retificada tem sua área total e contemplará um total de **10.514,67 hectares** sendo destes, **1.177,50 hectares** de Área de Preservação Permanente, conforme apresentado a seguir:

Quadro 5: Quantificação das áreas para a retificação da ASV nº 708/2012 pertencente ao Sítio Canal e Diques.

Local de intervenção	Área (hectare)		Total (hectare)
	fora de APP	em APP	
Sítio Canal e Diques	9.336,95	1.177,72	10.514,67

À consideração superior.


Rosângela Teixeira Tiago
 Analista Ambiental
 Mat. 1714457





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO n° 148/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO N° 02001.001848/2006-75

ASSUNTO: Autorização de Supressão de Vegetação

INTERESSADO: Norte Energia S.A

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se da solicitação para emissão de 1° Retificação de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) n° 681/2012, que autoriza a supressão de vegetação no Sítio Canal e Diques, no âmbito da UHE Belo Monte.

A ASV n° 681/2012, referente ao agrupamento das ASV's n° 564/2012, n° 571/2012, n° 625/2012 e n° 626/2012, inclui áreas que encontram-se localizados nos Sítios Pimental e Bela Vista e por este motivo está sendo retificada.

A Nota Técnica n° 109/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA concluiu ser necessária a retificação da ASV. Nesses termos, acompanho a Nota Técnica da equipe e remeto à consideração superior.

Brasília, 23 de novembro de 2012.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

À Diretora de Licenciamento Ambiental,

De acordo,

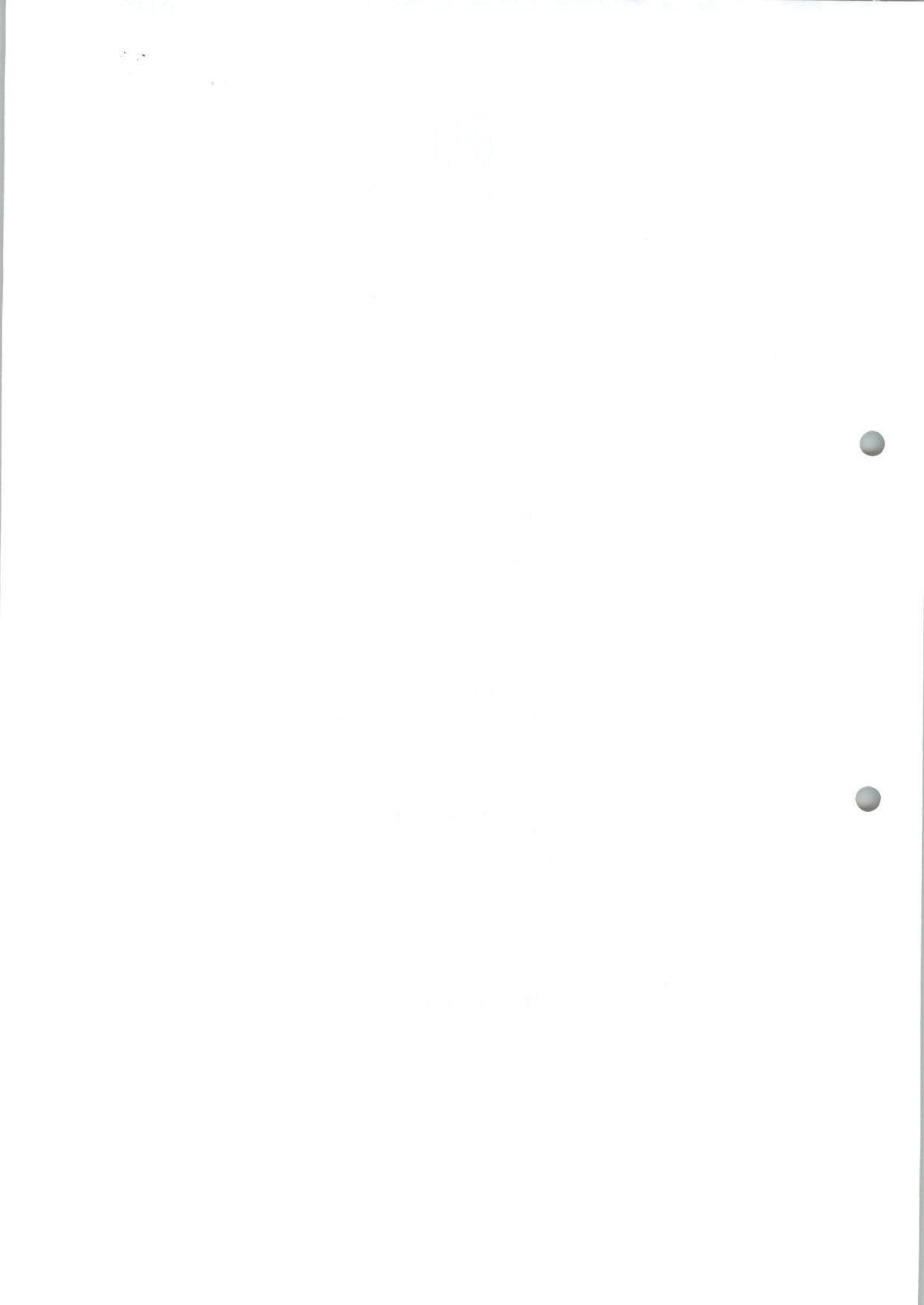
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

De acordo,

GISELA DAMM FORATTINI

Diretora de Licenciamento Ambiental





Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

1º RETIFICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 681/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Supressão de vegetação à:

EMPRESA: Norte Energia S.A.
CNPJ: 12.300.288/0001-07
CTF: 5.074.556
ENDEREÇO: SCN Quadra 4, Bloco n, Sala 904/1004
CEP: 70.714-900 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3410.2000 **FAX:** (61) 3429.6246
REGISTRO NO IBAMA: processo nº 02001.001848/2006-75

Para proceder a unificação das Autorizações de Supressão de Vegetação nº 564/2011, nº 571/2011, nº 625/2011 e nº 626/2011, relativa à implantação do Sítio Canal e Diques. A intervenção/supressão está autorizada em 10.514,67 hectares. Desse total, 1.177,72 hectares estão em Área de Preservação Permanente – APP.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento está vinculada a validade da Licença de Instalação nº 795/2011 do empreendimento, contada a partir desta data. O não cumprimento das condições contidas nesta Autorização implicará sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF, 26 NOV 2012


VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

26.11.12
Francisco
MT 1752039

**CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 681/2012
1º RETIFICAÇÃO**

1. Condições Gerais:

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 12.561/2012, modificado pela Medida Provisória nº 571/2012, a lei nº 9.605/98, a lei nº 11.428/2006, e suas regulamentações, resoluções CONAMA 302 e 303/2002, 369/2006, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 A Norte Energia S.A. é a única responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.4 Não é permitido:
- uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2. Condições Específicas:

- 2.2 A intervenção/supressão está restrita ao seguinte quantitativo de áreas:

Local de intervenção	Área (hectare)		Total (hectare)
	fora de APP	em APP	
Canal e Diques	9.336,95	1.177,72	10.514,67

- 2.3 A supressão ficará restrita as seguintes coordenadas dos vértices do polígono, em UTM:

Latitude	Longitude
394.636,40	9.627.018,40
394.655,91	9.627.062,24
394.383,61	9.626.447,04
393.395,03	9.626.967,59
393.649,57	9.627.452,66
393.041,37	9.627.728,31
392.582,11	9.629.432,94
392.198,88	9.629.824,80
391.660,55	9.630.613,07
393.219,67	9.632.517,14

D

**CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 681/2012
1º RETIFICAÇÃO**

Continuação.

Latitude	Longitude
393.312,80	9.638.185,86
397.552,19	9.639.572,53
398.041,05	9.639.572,53
398.041,05	9.639.572,53
398.041,05	9.638.600,95
402.444,83	9.638.600,95
402.854,51	9.639.558,22
403.772,24	9.639.874,54
404.999,04	9.638.249,03
404.589,23	9.637.395,61
407.191,76	9.637.352,97
408.101,71	9.633.849,08
407.135,99	9.633.184,82
405.914,43	9.632.713,31
405.108,88	9.633.059,81
404.925,99	9.633.875,87
403.112,49	9.634.320,36
401.048,71	9.634.333,12
398.531,96	9.632.839,63
399.283,94	9.631.666,06
398.107,43	9.630.080,76
397.060,27	9.630.013,42
396.885,57	9.627.252,92
395.326,18	9.626.711,39
394.636,40	9.627.018,40

- 2.4 Ficam canceladas as ASV nº 564/2011, nº 571/2011, nº 625/2011 e nº 626/2011, a partir da data de publicação desta nova Autorização.
- 2.5 Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando cópia desta Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.
- 2.6 A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas adquiridas ou com permissão do proprietário.
- 2.7 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação das áreas degradadas.

3.

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 681/2012
1º RETIFICAÇÃO

- 2.8 Propiciar o aproveitamento da matéria-prima florestal conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009, indicando área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
- 2.9 As atividades deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas – DB-FLO/IBAMA.
- 2.10 Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e flora resgatadas.
- 2.11 Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente – APP deverão ser recuperados 1.177,72 hectares de APP na área de influência do empreendimento, dentro do prazo de validade desta Autorização de Supressão de Vegetação, sem prejuízo de outras compensações estabelecidas no processo de licenciamento. As áreas a serem recuperadas na APP a ser formada com o reservatório poderão ser incluídas no cômputo da compensação.

5



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: UHE Belo Monte
Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de novembro de 2012.

NOTA TÉCNICA nº 118/2012

Ref.: Resposta a Nota Técnica nº 31/2012_SMFB-PDCM – DS, da Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo nº 02001.001848/2006-75.

1. INTRODUÇÃO

Esta nota objetiva elaborar resposta a Nota Técnica nº 31/2012_SMFB-PDCM – DS entregue por meio do Ofício CE NE 297/2012 – DS, de 15/06/2012. Por meio desta nota a Norte Energia apresenta considerações pertinentes sobre das ASV vigentes e solicita a unificação das mesmas considerando como objeto as áreas dos 4 sítios principais.

2. ANÁLISE

Durante reunião realizada sobre o andamento dos programas ambientais, a Norte Energia em apresentação sobre status atual dos mesmos indicou que encaminharia uma Nota Técnica aventando a possibilidade de unificação das Autorizações que tem por objeto os polígonos referentes a cada sítio construtivo da UHE Belo Monte

A nota apresenta a atual situação da ASVs vigentes com suas respectivas áreas e datas de emissão e expiração. A proposta solicitada da Norte Energia é apresentada na Tabela 05 do documento, e apresenta como justificativas para unificação a harmonização de denominações de áreas, redução da quantidade de números de identificação e de controle por ASV, rastreabilidade da madeira, facilitação do controle de documentos e da origem da madeira, dentre outras.

A Norte Energia reforça ainda a observância das condicionantes cumulativas no tocante a possível unificação das ASVs.

Importante lembrar que as validades das Autorizações vigentes estão entre 2012 e 2014, e com a unificação, esta nova ASV virá com uma validade estendida até a vigência da Licença de Instalação (LI nº 795 de 01/07/2017), procedimento que vem sendo adotado por



este Instituto. Isto implica que Autorizações unificadas terão sua validade automaticamente canceladas.

A seguir, é apresentada o somatório das áreas da nova ASV para o sítio do Bela Vista. As ASV n° 595/2011, n° 635/2012, n° 626/2011 deixarão de ter efeito a partir da emissão da unificação.

Quadro 2: Quantitativo de áreas para cada ASV do sítio Bela Vista.

ASV	Área		Total
	Fora APP	Em APP	
595/2011	885,93	212,50	1.098,43
635/2012	3.778,33	532,78	4.311,11
626/2011	2.550,96	597,64	3.148,60*
Nova solicitação	103,50	8,89	112,39**
TOTAL	7.318,72	1.351,81	8.670,53

* A ASV n° 626 continha áreas pertencentes aos sítios Bela Vista e Canal e Diques, sendo que esta área refere-se somente ao sítio Bela Vista.

** Esta área é aprte da solicitação feita pela Carta CE NE 295/2012 que encaminha a solicitação de ASV para o Sítio Belo Monte – Parte 3.

A Carta CE n° 595/2012 – DS, de 19 de novembro de 2012 retifica as áreas de cada sítio solicitada na Nota Técnica n° 31/2012. Nela é apresentado o quantitativo detalhado em hectares complementado pelos arquivos *shapes files*. Estes valores subsidiaram a unificação das ASVs. Cabe observar que a referida Carta apresenta as áreas dos polígonos da LI de cada sítio e as áreas inventariadas distinguidas em APP e fora de APP. O total do polígono não é o mesmo da área autorizada para supressão, conforme verificado no Quadro 3, a seguir, esta diferença se dá porque o polígono contempla áreas inventariadas e não inventariadas, neste caso, pedrais e água do rio Xingu. Portanto a área da ASV é menor que a área do polígono da LI referente aquele sítio.

Quadro 3: Comparativo entre área do polígono da LI e ASV unificada em hectares.

Sítio	Área do Polígono LI	Área da ASV unificada
Bela Vista	8.898,47	8.670,53

A poligonal do sítio mencionado no quadro acima é apresentada no Quadro 4 com os seguintes vértices e será incluída no corpo da ASV retificada:

Quadro 4: Vértices da poligonal autorizada para o Sítio Bela Vista.

Latitude	Longitude
417.819,77	9.645.000,00
417.819,77	9.643.690,50
418.490,00	9.643.690,50
418.490,00	9.642.757,23
418.490,00	9.641.169,73
418.490,00	9.640.950,63
420.329,60	9.639.987,03
420.195,26	9.638.576,44

ASV

Fis. n° 9142

Proc. n° 1848/66

Rub. *[Signature]*

419.753,61	9.638.280,83
418.601,55	9.638.280,83
418.601,55	9.634.341,76
418.961,97	9.634.341,76
418.832,14	9.634.075,18
418.849,08	9.633.812,90
418.785,23	9.633.638,12
418.790,16	9.633.620,85
418.686,14	9.633.522,13
418.641,43	9.633.447,95
418.652,01	9.633.340,63
418.685,43	9.633.378,60
418.733,10	9.633.359,28
418.782,95	9.633.424,89
418.820,27	9.633.448,97
418.844,24	9.633.431,24
418.835,52	9.633.407,12
418.794,92	9.633.347,01
418.744,75	9.633.313,74
418.714,64	9.633.302,12
418.697,67	9.633.286,65
418.705,41	9.633.271,99
418.740,95	9.633.270,50
418.759,49	9.633.268,20
418.779,38	9.633.254,99
418.775,38	9.633.234,25
418.765,35	9.633.222,66
418.722,88	9.633.207,16
418.703,58	9.633.204,04
418.685,06	9.633.189,34
418.688,95	9.633.168,50
418.717,58	9.633.137,66
418.722,24	9.633.119,13
418.715,05	9.633.099,29
418.588,11	9.632.915,10
418.566,39	9.632.896,53
418.517,84	9.632.892,61
418.456,81	9.632.895,62
418.395,05	9.632.862,33

[Signature]

418.389,71	9.632.819,08
418.428,00	9.632.778,21
418.278,17	9.632.753,29
418.206,41	9.632.691,42
418.014,42	9.632.638,75
417.934,23	9.632.535,68
417.853,24	9.632.531,32
417.755,80	9.632.533,71
417.676,22	9.632.403,94
417.612,00	9.632.338,12
417.565,00	9.632.289,66
417.507,35	9.632.242,71
417.383,31	9.632.194,79
417.272,79	9.632.126,59
417.204,54	9.632.111,76
417.118,71	9.632.125,39
416.050,72	9.630.891,68
414.980,21	9.631.199,89
412.489,81	9.631.199,89
412.489,81	9.629.979,33
411.345,25	9.630.000,00
408.101,71	9.633.849,08
407.637,03	9.635.654,76
409.021,66	9.637.011,14
413.260,66	9.635.000,00
414.172,84	9.639.075,08
414.942,49	9.638.786,15
414.942,49	9.640.491,74
414.942,49	9.640.899,96
413.848,75	9.640.922,92
414.046,19	9.642.039,85
413.758,17	9.642.039,85
413.758,17	9.643.071,43
413.758,17	9.643.809,83
415.796,89	9.643.809,83
416.137,34	9.645.000,00
417.819,77	9.645.000,00

Handwritten signature

Deverão ser apresentados os relatórios semestrais de atividades do sítio construtivo Bela Vista e das autorizações ainda vigentes no Relatório semestral do Programa de Supressão apresentando todo quantitativo suprimido, transportado, utilizado na própria obra, dentre outras exigidas no próprio programa de supressão. Cabe destacar ainda, não cabe pagamento de GRU para unificação destas Autorizações, nem para a inclusão da nova solicitação (112,39), pois esta área pertencia ao Sítio Belo Monte, e foi cobrada no cômputo total da ASV n° 708/2012.

3. CONCLUSÃO

Com base na análise deste Parecer, não há restrição quanto à emissão da Autorização de Supressão Vegetal para implantação do Sítio Bela Vista, bem como a unificação das ASVs n° 595/2011, n° 635/2012 e n° 626/2011. A seguir, após análise, são apresentadas as condições específicas da referida autorização:

1. Ficam canceladas as ASV n° 595/2011, n° 626/2011 e n° 635/2012 a partir da data de publicação desta nova Autorização.
2. A intervenção/supressão está restrita ao seguinte quantitativo de áreas:

Local de intervenção	Área (hectare)		TOTAL (hectare)
	fora de APP	em APP	
Bela Vista	7.318,72	1.351,81	8.670,53

3. Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando cópia desta Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.
4. A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas adquiridas ou com permissão do proprietário.
5. Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação das áreas degradadas.
6. Propiciar o aproveitamento da matéria-prima florestal conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama n° 6, de 7 de abril de 2009, indicando área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
7. As atividades deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental.
8. Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e flora resgatadas.

[assinatura]

9. Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente – APP deverão ser recuperados **1.351,81 ha de APP** na área de influência do empreendimento, dentro do prazo de validade da Autorização de Supressão de Vegetação, sem prejuízo de outras compensações exigidas no processo de licenciamento. As áreas a serem recuperadas na APP a ser formada com o reservatório poderão ser incluídas no cômputo da compensação.

À consideração superior.



Rosângela Teixeira Tiago

Analista Ambiental

Mat. 1714457

Fls. nº 9144

Proc. nº 1848/06

Rub. 



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO nº 150/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.001848/2006-75

ASSUNTO: Autorização de Supressão de Vegetação

INTERESSADO: Norte Energia S.A

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se da solicitação para emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), que autoriza a supressão de vegetação para todo o Sítio Bela Vista, no âmbito da UHE Belo Monte.

Já foram emitidas 03 (três) ASV's para o Sítio Bela Vista, a saber: ASV nº 595/2012; nº 635/2012 e nº 626/2012. A nova ASV agrupará as três ASV's já emitidas e inclui uma nova área solicitada pela Norte Energia que havia sido anteriormente incluída na ASV nº 708/2012, relativa ao Sítio Belo Monte.

A Nota Técnica nº 118/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA avaliou a solicitação e concluiu pela emissão da ASV, com as condicionantes expostas no corpo do documento técnico. Nesses termos, acompanho a Nota Técnica da equipe e remeto à consideração superior.

Brasília, 23 de novembro de 2012.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

À Diretora de Licenciamento Ambiental,

De acordo,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

De acordo,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

Eugenio Pio Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA



Suppose to have
the same
the same



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 723/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Supressão de vegetação à:

EMPRESA: Norte Energia S.A.
CNPJ: 12.300.288/0001-07
CTF: 5.074.556
ENDEREÇO: SCN Quadra 4, Bloco n, Sala 904/1004
CEP: 70.714-900 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3410.2000 **FAX:** (61) 3429.6246
REGISTRO NO IBAMA: processo nº 02001.001848/2006-75

Para proceder a unificação das Autorizações de Supressão de Vegetação nº 595/2011, nº 626/2011, e ASV nº 635/2012 relativa à implantação de infraestrutura para todo Sítio Bela Vista. A intervenção/supressão está autorizada em **8.670,53 hectares**. Desse total, **1.351,81 hectares** estão em Área de Preservação Permanente – APP.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento está vinculada a validade da Licença de Instalação nº 795/2011 do empreendimento, contada a partir desta data. O não cumprimento das condições contidas nesta Autorização implicará sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF, 26 NOV 2012

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

26.11.12
Franasco
mt 1452035

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 723/2012

1. Condições Gerais:

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 12.561/2012, modificado pela Medida Provisória nº 571/2012, a lei nº 9.605/98, a lei nº 11.428/2006, e suas regulamentações, resoluções CONAMA 302 e 303/2002, 369/2006, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 A Norte Energia S.A. é a única responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.4 Não é permitido:
 - uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2. Condições Específicas:

- 2.1 A intervenção/supressão está restrita ao seguinte quantitativo de áreas:

Local de intervenção	Área (hectare)		Total (hectare)
	fora de APP	em APP	
Bela Vista	7.318,72	1.351,81	8.670,53

- 2.2 A supressão ficará restrita as seguintes coordenadas dos vértices do polígono, em UTM:

Latitude	Longitude
417.819,77	9.645.000,00
417.819,77	9.643.690,50
418.490,00	9.643.690,50
418.490,00	9.642.757,23
418.490,00	9.641.169,73
418.490,00	9.640.950,63
420.329,60	9.639.987,03
420.195,2	9.638.576,44
419.753,61	9.638.280,83
418.601,55	9.638.280,83
418.601,55	9.634.341,76

10

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 723/2012

Continuação.

Latitude	Longitude
418.961,97	9.634.341,76
418.832,14	9.634.075,18
418.849,08	9.633.812,90
418.785,23	9.633.638,12
418.790,16	9.633.620,85
418.686,14	9.633.522,13
418.641,43	9.633.447,95
418.652,01	9.633.340,63
418.685,43	9.633.378,60
418.733,10	9.633.359,28
418.782,95	9.633.424,89
418.820,27	9.633.448,97
418.844,24	9.633.431,24
418.835,52	9.633.407,12
418.794,92	9.633.347,01
418.744,75	9.633.313,74
418.714,64	9.633.302,12
418.697,67	9.633.286,65
418.705,41	9.633.271,99
418.740,95	9.633.270,50
418.759,49	9.633.268,20
418.779,38	9.633.254,99
418.775,38	9.633.234,25
418.765,35	9.633.222,66
418.722,88	9.633.207,16
418.703,58	9.633.204,04
418.685,06	9.633.189,34
418.688,95	9.633.168,50
418.717,58	9.633.137,66
418.722,24	9.633.119,13
418.715,05	9.633.099,29
418.588,11	9.632.915,10
418.566,39	9.632.896,53
418.517,84	9.632.892,61
418.456,81	9.632.895,62
418.395,05	9.632.862,33

10

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 723/2012

Continuação.

Latitude	Longitude
418.389,71	9.632.819,08
418.428,00	9.632.778,21
418.278,17	9.632.753,29
418.206,41	9.632.691,42
418.014,42	9.632.638,75
417.934,23	9.632.535,68
417.853,24	9.632.531,32
417.755,80	9.632.533,71
417.676,22	9.632.403,94
417.612,00	9.632.338,12
417.565,00	9.632.289,66
417.507,35	9.632.242,71
417.383,31	9.632.194,79
417.272,79	9.632.126,59
417.204,54	9.632.111,76
417.118,71	9.632.125,39
416.050,72	9.630.891,68
414.980,21	9.631.199,89
412.489,81	9.631.199,89
412.489,81	9.629.979,33
411.345,25	9.630.000,00
408.101,71	9.633.849,08
407.637,03	9.635.654,76
409.021,66	9.637.011,14
413.260,66	9.635.000,00
414.172,84	9.639.075,08
414.942,49	9.638.786,15
414.942,49	9.640.491,74
414.942,49	9.640.899,96
413.848,75	9.640.922,92
414.046,19	9.642.039,85
413.758,17	9.642.039,85
413.758,17	9.643.071,43
413.758,17	9.643.809,83
415.796,89	9.643.809,83
416.137,34	9.645.000,00

6

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº723/2012

Continuação.

Latitude	Longitude
417.819,77	9.645.000,00

- 2.3 Ficam canceladas as ASVs nº 595/2011, nº 626/2011 e nº 635/2012, a partir da data de publicação desta nova autorização.
- 2.4 Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando cópia desta Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.
- 2.5 A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas adquiridas ou com permissão do proprietário.
- 2.6 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação das áreas degradadas.
- 2.7 Propiciar o aproveitamento da matéria-prima florestal conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009, indicando área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
- 2.8 As atividades deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas – DB-FLO/IBAMA.
- 2.9 Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e flora resgatadas.
- 2.10 Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente – APP deverão ser recuperados **1.351,81 hectares** de APP na área de influência do empreendimento, dentro do prazo de validade desta Autorização de Supressão de Vegetação, sem prejuízo de outras compensações estabelecidas no processo de licenciamento. As áreas a serem recuperadas na APP a ser formada com o reservatório poderão ser incluídas no cômputo da compensação.

 M M A





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1326 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls. nº 148
Recebido em PROC. nº 1848/06
27/11/2012
Rtd. [assinatura]
Amorim

Ofício nº 225/2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de novembro de 2012.

Ao Senhor

ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA

Diretor Socioambiental

Norte Energia S.A.

SCN, Quadra 4, Bloco n, Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig
70.714-900 - Brasília-DF - Tel: (61) 3410-2000

Assunto: Sistemas de captação, adução e tratamento de água superficial das localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao documento CE-NE-0484/2012-DS, informo não haver óbices aos sistemas propostos de captação, adução e tratamento de água superficial das localidades de Belo Monte e Belo Monte do Pontal em adequação aos atuais sistemas implantados.
2. Solicito que os projetos sejam encaminhados à Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e à Prefeitura Municipal de Anapu para aprovação.
3. Por fim, solicito que o Ibama seja informado quando iniciadas as obras de implantação dos sistemas com vistas a planejar o acompanhamento das obras mediante vistorias técnicas.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

[assinatura]



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1292, Fax: (61) 3316.1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis. nº 9149
Proc. nº 1848/06
Rub.

Ofício nº 5234/2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de novembro de 2012.

Ao Senhor

Márcio Fontes Hirata

Diretor de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal- SERFAL/MDA

Setor Policial Sul, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco J

70610-200 - Brasília-DF - Tel: (61) 3214-0501

Assunto: **UHE Belo Monte – Regularização fundiária em Vila Izabel-PA**

Senhor Diretor,

1. Encaminho, para ciência, relatório da vistoria realizada entre os dias 01 e 05 de outubro de 2012, no âmbito do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, na qual constatou-se afluxo populacional na comunidade Vila Izabel, situada no município de Anapu-PA às margens da BR-230 (Rodovia Transamazônica) e próxima à Vila Belo Monte do Pontal.
2. Neste sentido, com objetivo de auxiliar o Ibama na identificação das ações necessárias para aquela localidade, solicito que a Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da SERFAL/MDA envie informação sobre as atividades de regularização e fiscalização fundiária que estão sendo planejadas e operadas na localidade Vila Izabel.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

Eugênio Pio Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA



Anexo:

1) Relatório de Vistoria

G:\dilig\COHID\Empreendimentos\Usinas\UHE Belo Monte\Fase LI\Ofícios\Of MDA_Relatório de Vistoria BM- Recomendações.doc

1/1



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1326 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 3232/2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de novembro de 2012.

Ao Senhor

ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA

Diretor Socioambiental

Norte Energia S.A.

SCN, Quadra 4, Bloco n, Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig

70.714-900 - Brasília-DF - Tel: (61) 3410-2000

Assunto: **Alternativa Complementar para o Processo de Dragagem da Jazida de areia I, localizada no sítio Belo Monte.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao documento CE-0570/2012-DS e com base na avaliação técnica efetuada no verso do referido documento, informo que este Instituto autoriza a execução da alternativa complementar para o processo de dragagem da Jazida de areia I.
2. Para a realização da atividade, deverão ser atendidas as condicionantes expostas no Ofício nº 748/DILIC/IBAMA, o qual informou o desbloqueio da exploração das Jazidas de areia I, D e G.

Atenciosamente,

[assinatura]
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

[assinatura]
Eugênio Pio Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA

*Recebido
2012/11/26
Bianca*



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Licenciamento de Hidrelétricas
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 354/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de novembro de 2012.

Ao Senhor,

Roberto Camilo da Cruz Oliveira

Diretor Socioambiental

Norte Energia

SCN, Quadra 4, Bloco N, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig

70.714-900 – Brasília-DF - Fones: (61) 3410-2000

Assunto: **Dilação de prazo sobre informações sobre remanejamento de famílias na área rural**

Senhor Diretor,

1. Em função da necessidade de atendimento dos prazos estabelecidos na Lei nº 12.527/2011 e tendo em vista que as informações solicitadas se referem a apenas duas famílias da área rural – Lídio Gonçalves Pessoa e de Henrique de Souza Gonçalves (Processo UHE-BM-CN-036) informo que será concedida dilação de prazo até o dia 03 de dezembro de 2012.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

*Recopi em
26/11/2012
Bianca*



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Fis. nº 9152 MMA - IBAMA
Proc. nº 1848/06 Documento:
Rub. [assinatura] 02001.063329/2012-49
Data: 26/11/12

Memorando nº 922/2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de novembro de 2012.

Ao: Serviço de Informação ao Cidadão – SIC-Ibama
Assunto: Resposta sobre programa ambiental de UHE Belo Monte
Ref.: Memo nº 464/2012/Sic/Couvi/Audit

Prezada Coordenadora,

1. Em resposta à denúncia encaminhada pelo referente memorando em epígrafe, informo que, de acordo com o Projeto Básico Ambiental da UHE Belo Monte, a comunidade do Paratizão, no município de Vitória do Xingu, é listada como atingida no programa de recomposição da infraestrutura rural.
2. Esclareço que o Sr. Henrique de Souza Gonçalves, irmão do denunciante, consta nos documentos enviados pela Norte Energia como proprietário de uma das 52 propriedades listadas para avaliarem as condições de viabilidade econômica do remanescente da propriedade e que o denunciante, Sr. Lídio Gonçalves Pessoa, mesmo vizinho à propriedade do irmão, não se encontra na referida lista, indicando, de certa forma, que sua propriedade não foi atingida;
3. Cabe ainda informar que o Cadastro Socioeconômico (CSE) é a ferramenta básica de levantamento do perfil social das famílias atingidas pelo empreendimento. As famílias para serem consideradas atingidas precisam estar cadastradas. A etapa de CSE ainda não foi encerrada, mas pelos dados preliminares enviados a este Ibama, as duas famílias não se encontram cadastradas.
4. Neste sentido, encaminhamos solicitação à Norte Energia para que elaborasse relatório com informações sobre o processo de remanejamento das citadas famílias até o dia 21/11/2012. Segue anexo ofício encaminhado à Norte Energia no dia 13/11/2012.

Atenciosamente,

[assinatura]
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

[assinatura]
Eugênio Pio Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA

Data: 26.11.12

CE 615/2012 – DS

Brasília, 26 de Novembro de 2012.

Ilma. Senhora

GISELA DAMM FORATINNI

Diretora de Licenciamento Ambiental

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília / DF

Referência: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte

Assunto: Solicitação de Autorização de Supressão Vegetal (ASV) no Reservatório Xingu para a UHE de Belo Monte.

Prezada Senhora,

Vimos por meio desta, solicitar Autorização de Supressão Vegetal para o Reservatório Xingu no empreendimento de Belo Monte, para tanto:

1. Encaminhamos, em anexo, o Produto 2.13 Relatório Técnico do Inventário Florestal – Reservatório Xingu, como um dos documentos que compõem o projeto 04NES0511 denominado por “Inventário Florestal das Áreas a Serem Suprimidas no Canal e no Reservatório da UHE Belo Monte”, contemplando:
 - 01 via impressa do relatório final, volumes I e II;
 - 01 CD contendo o relatório em formato PDF e os *shape files*.
 - 01 via original da ART desse inventário 4057D PR/66.
2. Informamos ainda que os 4.844,29 hectares do total da área de abrangência deste inventário sua cobertura está distribuída em:
 - a. 432,39 ha em áreas de Floresta Ombrófila Aberta com Palmeiras;
 - b. 760,41 ha em áreas de Vegetação Secundária; e
 - c. 3.651,49 ha em áreas de Floresta Ombrófila Densa Aluvial.
3. Do total da área inventariada 3.149,79 hectares encontram-se em APP

Permanecemos a disposição para prestarmos os esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz
Diretor Socioambiental
DS/RCCO/mlp

João dos Reis Pimentel
Diretor de Relações Institucionais
Norte Energia S.A.

Anexo: os mencionados

ATA DE REUNIÃO

Assunto: Reunião IBAMA e NORTE ENERGIA sobre 3º RC e Seminário



Redator: Carlos Halrik

Data: 27 de novembro de 2012

Duração: 09h00 – 13h

Local: NORTE ENERGIA - BSB

Página 1 de 11

Nome/Código arquivo:

Palavras chave para indexação: Relatório Consolidado, Estrutura, Seminário, Apresentação

Observações:

	Profissional	Empresa
	Valéria Saracura	NORTE ENERGIA
	Cassandra Molisani	NORTE ENERGIA
	Alexandre Vasconcelos	NORTE ENERGIA
	Roberto Camilo	NORTE ENERGIA
	Delfim Rocha	FERREIRA ROCHA
	Carlos Halrik	FERREIRA ROCHA
	Paula Melo	IBAMA
	Eduardo Trazzi	IBAMA
	Henrique Silva	IBAMA
	Rafael Nina	IBAMA

ATA DE REUNIÃO



1. PRESUNÇÃO DE DESMATAÇÃO YOMAMA

- Inserção de planilhas contendo toda equipe técnica no Capítulo 1, não sendo mais inseridas no Capítulo 2;
- Encaminhamento de todos anexos em formato digital, exceto mapas que forem julgados pertinentes - As ARTs poderão ser encaminhadas em formato digital;
- Criação de itens de integração por planos;
- Na Evolução das Atividades deverão ser tratados dos encaminhamentos realizados;
- A integração entre atividades dos diferentes Planos, Programas e Projetos deverá ser contemplada no bojo dos itens de evolução das atividades, avaliação de resultados e encaminhamentos propostos. Isto é o relato dos pacotes de trabalho não pode ser estanque e dissociado;
- Aprovada a estrutura macro do capítulo 2;
- Planilha Síntese do Status de Atendimento aprovada, com uma alteração (Verificou-se a necessidade da seguinte alteração: na coluna "Evidências do atendimento" serão elencados os "Documentos que evidenciam o status do atendimento");
- Deverá haver uma Planilha Síntese para o Ofício 510;
- A NORTE ENERGIA formalizará a estrutura para o 3º RC junto ao IBAMA, até 28 de novembro;
- Realização do seminário nos dias 06, 07 e 10 de dezembro, quinta, sexta e segunda-feira, em local a ser informado pela NORTE ENERGIA, onde serão discutidos os temas encaminhados pelo IBAMA acrescentando o Programa Quelônios. As discussões sobre desmatamento e quelônios serão realizadas na segunda-feira dia 10 de dezembro;
- O Seminário terá um formato de mesa redonda, de forma a priorizar as discussões e os esclarecimentos, minimizando a postergação de apresentação de informações. Para melhor condução das discussões, serão elaboradas apresentações sintéticas para cada um dos temas pontuados pelo IBAMA, com slides contendo as seguintes informações: (i) Contextualização no 2º RC, e (ii) Evolução das atividades;
- A NORTE ENERGIA encaminhará até 28 de novembro a proposta de agenda para realização do seminário;
- Ficou aprovada a estrutura para relatórios periódicos, com periodicidade a princípio bimestral, e acertado que o primeiro será encaminhado ao IBAMA logo após o seminário dado que vários projetos dele constantes serão discutidos no seminário;

[Assinaturas manuscritas]

CE 0614/2012 - DS

Brasília, 26 de Novembro de 2012.

Ilma. Senhora

GISELA DAMM FORATINNI

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília - DF

Referência: Processo IBAMA/MMA, nº 2001.00184/2006-75 – UHE Belo Monte

Assunto: Sistema de Transposição de Embarcações - STE.

Prezada Senhora,

1. Como é de seu conhecimento, a NORTE ENERGIA obteve em 12 de setembro de 2012, por meio do ofício 749/2012-GP/IBAMA, a concordância do IBAMA com relação ao projeto do Sistema de Transposição de Embarcações – STE proposto, pela NORTE ENERGIA, para implantação e a consequente autorização para o início do lançamento de ensecadeiras de 1ª fase – 2ª etapa, propiciando, assim, o desvio do rio Xingu pelo Canal Direito no Sítio Pimental.
2. Para tanto, a NORTE ENERGIA, de acordo com a Licença de Instalação – LI nº 795/2011, está construindo o referido STE conforme as determinações do processo de licenciamento.
3. Eventos ocorridos desde a autorização concedida pelo IBAMA tem dificultado a execução contínua das obras, destacando-se:
 - a. A invasão da área do sítio Pimental e acessos a ensecadeiras, durante 5 (cinco) dias, entre 18 e 22 de setembro;
 - b. Nova invasão da área do sítio Pimental por manifestantes, ocorrida a partir do dia 8 de outubro, que lá permaneceram por 12 (doze) dias, até 19 de outubro;
 - c. A necessidade de vistoria, recomposição e remobilização dessas áreas após as invasões, o que demanda ao menos 3 (três) dias após cada desocupação para que as atividades voltem ao seu normal; e
 - d. Assim, no montante, considerando o período paralisado e o necessário para a retomada dos trabalhos, somaram-se 23 (vinte e três) dias de comprometimento do andamento das obras do STE.
4. Apesar desses obstáculos, o avanço das obras e demais ações para implantação do STE prosseguiram e, como resultado, permitirão que as pessoas e cargas transportadas em embarcações de menor porte (voadeiras) utilizem o Sistema que, para estes casos, irá operar a partir da primeira semana de Dezembro/12;

5. Com relação ao equipamento de transbordo das embarcações de maior porte - o *Travel Lift* - este foi adquirido nos Estados Unidos e seu embarque estava previsto para o início de Novembro/12; entretanto devido aos problemas causados pelo furacão Sandy, os contêineres com o equipamento tiveram de ser remanejados da área afetada. Como consequência, essa mudança de porto atrasou o embarque para o destino no porto de Suape, no Brasil, o qual acontecerá em 01 de Dezembro de 2012.
6. Diante da situação acima, buscamos garantir o mínimo período e condições de montagem para o equipamento, de forma a viabilizar que o mesmo esteja em operação a partir de 15 de janeiro de 2013, quando o rio poderá atingir as vazões que provoquem velocidades de água acima dos 2,5 m/s. Ainda assim, cumpre observar que embarcações de maior porte poderão navegar, pois tem capacidade de romper essa velocidade.
7. Pelo acima exposto, confirmamos que as pequenas embarcações poderão utilizar o STE já a partir de Dezembro/12 e, em Janeiro/13, o sistema estará completo para uso das pequenas e grandes embarcações.
8. Por fim, reiteramos ainda que proceder-se-á ao intenso monitoramento das condições de navegabilidade na região do STE, conforme previsto no Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações, constante do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Belo Monte.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o assunto.

Atenciosamente



Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
DS/RCCO/emg



Fls. nº 9158
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

URGENTE

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL**

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Praça dos Três Poderes - Palácio do Planalto - Sala 414
CEP: 70150-900 - Brasília - DF

Ofício nº 1.006/SAG-C.Civil/PR

as 18:10ms
Brasília-DF, 29 de novembro de 2012.

À Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental do IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 - Brasília - DF

Assunto: Indicação de representante para a próxima reunião ordinária da Câmara Técnica de Monitoramento do Comitê Gestor do PDRS do Xingu - CTM.

Senhora Diretora,

1. Em atendimento ao encaminhamento da Câmara Técnica de Monitoramento do Comitê Gestor do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu - CTM, solicito a indicação de um representante dessa Diretoria, que atue no monitoramento das condicionantes do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, para participar da próxima Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Monitoramento, em Altamira-Pará, no **dia 13 de dezembro de 2012**.
2. Os objetivos da reunião são o nivelamento e o alinhamento do trabalho proposto pela CTM, que será desenvolvido pelo IDESP, e as ações desenvolvidas pelos atores responsáveis, como o IBAMA, FUNAI, INCRA e Norte Energia.

Atenciosamente,

[assinatura]
JOHANESS ECK
Subchefe-Adjunto

03/12/2012

A COHID
Dr. Raphael Hino

[assinatura]
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

NUP: 00023.000577/2012-03

CE 0629/2012 – DS

Brasília, 03 de Dezembro de 2012.

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília / DF

Referência: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte**Assunto:** Apresentação dos fluxos de acompanhamento das obras de saneamento integrantes do Plano de Requalificação Urbana

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos, conforme estabelecido entre o IBAMA e a Norte Energia, a atualização e o envio dos fluxos a cada 15 dias úteis, já tendo sido enviados ao IBAMA, dez versões dos fluxos, nas seguintes datas:

Ordem	Emissão
1	Em 26/04/2012 – CE 205/2012-DS
2	Em 21/05/2012 – CE 232/2012-DS
3	Em 11/06/2012 – CE 274/2012-DS
4	Em 02/07/2012 – CE 316/2012-DS
5	Em 24/07/2012 – CE 346/2012-DS

Ordem	Emissão
6	Em 14/08/2012 – CE 440/2012-DS
7	Em 04/09/2012 – CE 476/2012-DS
8	Em 26/09/2012 – CE 506-2012-DS
9	Em 18/10/2012 – CE 554/2012-DS
10	Em 09/11/2012 – CE 584/2012-DS

2. Considerando o contexto atual de avanço dos fluxos e da dinâmica de execução dos projetos, assim, o andamento dos projetos e de seus respectivos resultados demanda agora um espaço maior de tempo para uma demonstração efetiva e significativa de sua evolução. Assim, propõe-se que a periodicidade deste relatório passe a ser bimestral em lugar de quinzenal.
3. Por oportuno e visando facilitar o recebimento, encaminhamos além da via impressa, anexa a esta carta, os arquivos digitais. Além disso, seguem os arquivos digitais por correio eletrônico de V.Sa.
4. Permanecemos à disposição para prestarmos os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
DS/RCCO/cgm
AnexoMMA - IBAMA
Documento:
02001.067732/2012-47Data: 03/12/2012

CE 0630/2012 – DS

Data: 04/12/12

Brasília, 03 de dezembro de 2012

Ilma. Senhora

GISELA DAMM FORATINNI

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília / DF

Referência: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte

Assunto: Seminário de Acompanhamento da Implantação do PBA da UHE Belo Monte

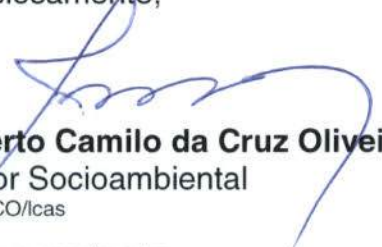
Prezada Senhora,

Conforme acordado em reunião do dia 27/11/12 encaminho anexo a sugestão de programação do seminário de acompanhamento da implantação do PBA a ser realizado nos dias 06, 07 e 10/12, a saber:

- Dias 06 e 07/12/2012, Lakeside Resort, situado no endereço: SHRN Trecho 2, 1, telefone: (0xx)61 3035-1100. Com vistas a auxiliar os participantes, em anexo segue o mapa com a localização; e
- Dia 10/12/2012 na Norte Energia, no endereço: SCN, QD. 04, Bloco B, Centro Empresarial Varig, 10º andar, sala de reunião Belo Monte, localizada no 10º andar.

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira

Diretor Socioambiental


DS/RCCO/lcas

Anexos: os mencionados



PROGRAMAÇÃO DO SEMINÁRIO IBAMA 06 a 10 de Dezembro de 2012

06 dezembro 2012 Quinta-feira		07 dezembro 2012 Sexta-feira		10 dezembro 2012 Segunda-feira	
NOBILE LAKESIDE Convention e Resort		NOBILE LAKESIDE Convention e Resort		NORTE ENERGIA	
8h – 8h45	ABERTURA Orientação dos Trabalhos	Continuidade das discussões sobre Cadastro Socioeconômico, incluindo os pescadores (caso necessário).		Supressão de Vegetação Destinação da Madeira	
08h45 – 10h15	Implantação da Vila dos Trabalhadores em Altamira				
INTERVALO					
10h30 – 12h	Projeto de saneamento em Altamira	Área Rural Relocação de Santo Antônio Reassentamento Coletivo e Carta de Crédito, Monitoramento Social. Integração entre os Programas		Supressão de Vegetação Destinação da Madeira	
ALMOÇO					
12h – 14h	Programa de Intervenção em Belo Monte e Belo Monte do Pontal	Área Urbana Relocação da ADA Altamira. Contorno da BR-230 em Altamira. Monitoramento Social. Matriz de Responsabilidades referente à Nova Vila Santo Antônio.		Programa de Quelônios	
14h – 16h15	Projeto de Saneamento em Belo Monte e Belo Monte do Pontal				
INTERVALO					
16h15 – 16h30	Cadastro Socioeconômico, incluindo os pescadores.	Vila Izabel: avaliação da necessidade de medidas complementares.		Banco de Dados	
16h30 – 18h					

Fls. nº 9161
 Proc. nº 1848/06
 Rub. 

Endereço LAKESIDE: SHTN, Trecho 2,1. Brasília-DF

CE 628/2012 – DS

Brasília, 03 de Dezembro de 2012.

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília / DF

Referente: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte.

Assunto: Comunicação sobre monitoramento de cachorro-do-mato-vinagre

Prezado Senhor,

1. Em março deste ano, por meio da CE NE 131/2012-DS, solicitamos anuência do IBAMA para soltura e monitoramento do referido indivíduo, em acordo com os termos do PBA e condicionantes do licenciamento da UHE Belo Monte.
2. Tal solicitação teve aprovação do IBAMA, mediante a elaboração de Laudo Veterinário, protocolado nesta instituição por meio da CE 211/2012-DS em 04/05/2012.
3. Tendo ocorrido problemas de importação do equipamento, a Norte Energia não teve alternativa senão adiar a soltura do indivíduo até que o equipamento chegasse ao Brasil.
4. Durante este período de aguardo, o animal manifestou sintomas de sarna, conforme Laudo Veterinário em anexo.
5. Estando agora completamente restabelecido e com a chegada ao Brasil dos equipamentos importados, pode-se realizar a esperada soltura e monitoramento.
6. A data programada para a nova soltura é dia 09 de dezembro de 2012, a qual será documentada por meio de fotos.
7. Informações coletadas neste estudo ampliarão não somente o conhecimento da espécie na região Amazônica como também subsidiarão o planejamento ambiental para a conservação da população desta espécie na área de influência da UHE Belo Monte.
8. Em adição, este estudo contribuirá para o conjunto de ações previstas no Plano de Ação Nacional das Espécies Endêmicas e Ameaçadas de Extinção do Baixo e Médio Xingu.

9. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

Anexos:

Autorização SISBIO nº 33057-1 para atividades com finalidade científica.
Laudo Veterinário



Autorização para atividades com finalidade científica

Número: 33057-1	Data da Emissão: 07/03/2012 08:45
Dados do titular	
Nome: ALFREDO PALAU PENA	CPF: 100.735.638-38
Título do Projeto: USO DE HÁBITAT, HÁBITOS ALIMENTARES E ENDEMIAS TRANSMISSÍVEIS À FAUNA SILVESTRE EM <i>Speothos venaticus</i> (CACHORRO-VINAGRE) NA REGIÃO DO MÉDIO XINGU, BIOMA AMAZÔNICO	
Nome da Instituição : Ass. Brasileira para Conservação das Tartarugas	CNPJ: 37.285.582/0001-00

Cronograma de atividades

#	Descrição da atividade	Início (mês/ano)	Fim (mês/ano)
1	Marcação com radio colar, soltura, monitoramento, captura seguida de soltura de <i>Speothos venaticus</i>	03/2012	02/2017

De acordo com o art. 33 da IN 154/2009, esta autorização tem prazo de validade equivalente ao previsto no cronograma de atividades do projeto, mas deverá ser revalidada anualmente mediante a apresentação do relatório de atividades a ser enviado por meio do Sisbio no prazo de até 30 dias a contar da data do aniversário de sua emissão.

Observações e ressalvas

1	As atividades de campo exercidas por pessoa natural ou jurídica estrangeira, em todo o território nacional, que impliquem o deslocamento de recursos humanos e materiais, tendo por objeto coletar dados, materiais, espécimes biológicos e minerais, peças integrantes da cultura nativa e cultura popular, presente e passada, obtidos por meio de recursos e técnicas que se destinem ao estudo, à difusão ou à pesquisa, estão sujeitas a autorização do Ministério de Ciência e Tecnologia.
2	Esta autorização NÃO exime o pesquisador titular e os membros de sua equipe da necessidade de obter as anuências previstas em outros instrumentos legais, bem como do consentimento do responsável pela área, pública ou privada, onde será realizada a atividade, inclusive do órgão gestor de terra indígena (FUNAI), da unidade de conservação estadual, distrital ou municipal, ou do proprietário, arrendatário, posseiro ou morador de área dentro dos limites de unidade de conservação federal cujo processo de regularização fundiária encontra-se em curso.
3	Este documento somente poderá ser utilizado para os fins previstos na Instrução Normativa IBAMA nº 154/2007 ou na Instrução Normativa ICMBio nº 10/2010, no que especifica esta Autorização, não podendo ser utilizado para fins comerciais, industriais ou esportivos. O material biológico coletado deverá ser utilizado para atividades científicas ou didáticas no âmbito do ensino superior.
4	O titular de licença ou autorização e os membros da sua equipe deverão optar por métodos de coleta e instrumentos de captura direcionados, sempre que possível, ao grupo taxonômico de interesse, evitando a morte ou dano significativo a outros grupos; e empregar esforço de coleta ou captura que não comprometa a viabilidade de populações do grupo taxonômico de interesse em condição in situ.
5	O titular de autorização ou de licença permanente, assim como os membros de sua equipe, quando da violação da legislação vigente, ou quando da inadequação, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição do ato, poderá, mediante decisão motivada, ter a autorização ou licença suspensa ou revogada pelo ICMBio e o material biológico coletado apreendido nos termos da legislação brasileira em vigor.
6	Este documento não dispensa o cumprimento da legislação que dispõe sobre acesso a componente do patrimônio genético existente no território nacional, na plataforma continental e na zona econômica exclusiva, ou ao conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético, para fins de pesquisa científica, bioprospecção e desenvolvimento tecnológico. Veja maiores informações em www.mma.gov.br/cgen .
7	Em caso de pesquisa em UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, o pesquisador titular desta autorização deverá contactar a administração da unidade a fim de CONFIRMAR AS DATAS das expedições, as condições para realização das coletas e de uso da infra-estrutura da unidade.

Equipe

#	Nome	Função	CPF	Doc. Identidade	Nacionalidade
1	Victor Yunes Guimarães	Médico Veterinário	004.215.551-73	4480091 DGPC-GO	Brasileira
2	Pablo Vinicius Clemente Mathias	Biólogo	926.120.081-87	3789372 DGPC-GO	Brasileira

Locais onde as atividades de campo serão executadas

#	Município	UF	Descrição do local	Tipo
1	VITORIA DO XINGU	PA	Região da Volta Grande do Xingu	Fora de UC Federal

Atividades X Táxons

#	Atividade	Táxons
1	Captura de animais silvestres in situ	<i>Speothos venaticus</i>
2	Marcação de animais silvestres in situ	<i>Speothos venaticus</i>

Este documento (Autorização para atividades com finalidade científica) foi expedido com base na Instrução Normativa nº154/2007. Através do código de autenticação abaixo, qualquer cidadão poderá verificar a autenticidade ou regularidade deste documento, por meio da página do Sisbio/ICMBio na Internet (www.icmbio.gov.br/sisbio).

Código de autenticação: 55469114





Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO

File. n° 9165
Proc. n° 1848/06
Rub.

Autorização para atividades com finalidade científica

Número: 33057-1	Data da Emissão: 07/03/2012 08:45
-----------------	-----------------------------------

Dados do titular

Nome: ALFREDO PALAU PENA	CPF: 100.735.638-38
Título do Projeto: USO DE HÁBITAT, HÁBITOS ALIMENTARES E ENDEMIAS TRANSMISSÍVEIS À FAUNA SILVESTRE EM <i>Speothos venaticus</i> (CACHORRO-VINAGRE) NA REGIÃO DO MÉDIO XINGU, BIOMA AMAZÔNICO	
Nome da Instituição : Ass. Brasileira para Conservação das Tartarugas	CNPJ: 37.285.582/0001-00

Material e métodos

1	Método de captura/coleta (Carnívoros)	Armadilha tipo gaiola com atração por iscas ("Box Trap/Tomahawk/Sherman"), Outros métodos de captura/coleta (Na toca, contenção com o cambaço, os animais serão sedados com uma associação de tiletami)
2	Método de marcação (Carnívoros)	Foto-identificação, Rádio transmissor externo

Destino do material biológico coletado

#	Nome local destino	Tipo Destino
1	Ass. Brasileira para Conservação das Tartarugas	

Este documento (Autorização para atividades com finalidade científica) foi expedido com base na Instrução Normativa nº154/2007. Através do código de autenticação abaixo, qualquer cidadão poderá verificar a autenticidade ou regularidade deste documento, por meio da página do Sisbio/ICMBio na Internet (www.icmbio.gov.br/sisbio).

Código de autenticação: 55469114



Página 2/3



Autorização para atividades com finalidade científica

Número: 33057-1		Data da Emissão: 07/03/2012 08:45	
Dados do titular			
Nome: ALFREDO PALAU PENA		CPF: 100.735.638-38	
Título do Projeto: USO DE HÁBITAT, HÁBITOS ALIMENTARES E ENDEMIAS TRANSMISSÍVEIS À FAUNA SILVESTRE EM <i>Speothos venaticus</i> (CACHORRO-VINAGRE) NA REGIÃO DO MÉDIO XINGU, BIOMA AMAZÔNICO			
Nome da Instituição : Ass. Brasileira para Conservação das Tartarugas			CNPJ: 37.285.582/0001-00

Registro de coleta imprevista de material biológico

De acordo com a Instrução Normativa nº154/2007, a coleta imprevista de material biológico ou de substrato não contemplado na autorização ou na licença permanente deverá ser anotada na mesma, em campo específico, por ocasião da coleta, devendo esta coleta imprevista ser comunicada por meio do relatório de atividades. O transporte do material biológico ou do substrato deverá ser acompanhado da autorização ou da licença permanente com a devida anotação. O material biológico coletado de forma imprevista, deverá ser destinado à instituição científica e, depositado, preferencialmente, em coleção biológica científica registrada no Cadastro Nacional de Coleções Biológicas (CCBIO).

Táxon*	Qtde.	Tipo de amostra	Qtde.	Data

* Identificar o espécime no nível taxonômico possível.

Este documento (Autorização para atividades com finalidade científica) foi expedido com base na Instrução Normativa nº154/2007. Através do código de autenticação abaixo, qualquer cidadão poderá verificar a autenticidade ou regularidade deste documento, por meio da página do Sisbio/ICMBio na Internet (www.icmbio.gov.br/sisbio).

Código de autenticação: 55469114



9167
Proc. nº 1848/06
Rub. 



LAUDO MÉDICO-VETERINÁRIO

Base de Resgate Cachorro Vinagre (*Speothos venaticus*)



UHE BELO MONTE



Dezembro, 2012

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. AVALIAÇÃO CLÍNICA.....	4
3. AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL.....	9
4. AVALIAÇÃO LABORATORIAL	10
5. CONSIDERAÇÕES GERAIS	11
6. REFERÊNCIAS	12
7. ANEXOS	14

LISTA DE FOTOS

Foto 1. Cateterização da veia femoral de <i>Speothos venaticus</i> para terapia de choque.....	5
Foto 2. Cateterização da veia femoral de <i>Speothos venaticus</i> para terapia de choque.....	5
Foto 3. Hiperemia severa localizada na região auricular e inguinal.	7
Foto 4. Enriquecimento Ambiental Físico e Sensorial no recinto de Cachorro vinagre.	9
Foto 5. Enriquecimento Ambiental Físico e Sensorial no recinto de Cachorro vinagre.	9
Foto 6. Enriquecimento Ambiental Físico e Sensorial no recinto de Cachorro vinagre.	10
Foto 7. Enriquecimento Ambiental Físico e Sensorial no recinto de Cachorro vinagre.	10
Foto 8. <i>Dasytus novemcinctus</i> oferecido como enriquecimento alimentar	Erro! Indicador não definido.
Foto 9. <i>Mesoclemmys gibba</i> oferecido como enriquecimento alimentar	Erro! Indicador não definido.

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1. Resultado Laboratorial	14
Anexo 2. Exame parasitológico e micológico.	15

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento refere-se ao status sanitário do exemplar de Cachorro Vinagre (*Speothos venaticus*), solicitado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis-IBAMA, referente ao processo Nº 02001.001848/ 2006-75, segundo avaliação do Médico Veterinário responsável.

2. AVALIAÇÃO CLÍNICA

O animal foi submetido ao primeiro exame clínico na Base de Resgate de Fauna UHE Belo Monte, aos 11 dias do mês de novembro de 2011. O canídeo selvagem deu entrada à unidade com histórico clínico de atropelamento, advindo das imediações do Acampamento Eletronorte. Conforme relatado, o animal foi atingido no momento em que o carro cruzava a estrada, juntamente com outros dois indivíduos da mesma espécie.

O animal atropelado foi recolhido manualmente pelo motorista do carro e encaminhado à Base de Resgate de Fauna. A retirada e transporte foram facilitados pela imobilidade do animal, a fragilidade momentânea na posição de decúbito ventral e com vocalização sugestiva de dor. Ao ser recebido na Base de Resgate pelo médico veterinário, foi constatado o quadro clínico crítico e de dor sistêmica em que se encontrava o animal.

Para segurança do animal e da equipe técnica envolvida, o mesmo foi amordaçado e contido quimicamente. O protocolo de Medicação Pré Anestésica (MPA) utilizado foi Tiletamina + Zolazepan à concentração de 50 mg/mL, na dose de 7,0 mg/kg. A indução foi obtida com a associação do Cloridrato de Cetamina e administração concomitante de Acepromazina nas doses de 20 e 0,1 mg/Kg, respectivamente, conforme descrito por KREEGER (1999). Uma vez induzido, foi possível a realização de exame clínico minucioso e cateterização da veia femoral para fluidoterapia suporte. À palpação não foi possível detectar nenhum foco de fratura ou

descontinuidade óssea e o animal apresentou apenas escoriações cutâneas leves oriundas da abrasão com o solo.

A terapia de choque instituída no momento do atendimento incluiu ácido tranexâmico, manitol 20 %, dexametasona e dipirona endovenosas para estabilização dos parâmetros vitais do animal. Os fármacos de eleição foram administrados visando conter possíveis focos hemorrágicos, diminuir a pressão intracraniana por meio da diurese osmótica, a estabilização de membranas celulares, reduzir a lesão inflamatória tecidual e promover analgesia sistêmica, respectivamente. As doses dos medicamentos utilizados obedeceram às recomendações de VIANA (2007). A cateterização da veia femoral permitiu a administração de fluido parenteral no volume total de 200 mL (Solução Estéril de Ringer Simples), calculados para o peso vivo de 4,98 kg do animal (**Fotos 1 e 2**).



Foto 1. Cateterização da veia femoral de *Speothos venaticus* para terapia de choque.



Foto 2. Cateterização da veia femoral de *Speothos venaticus* para terapia de choque.

O animal foi alojado em recinto isolado para o devido retorno anestésico e recuperação dos reflexos vitais. Após quatro horas de terapia intensiva e retorno completo do procedimento, o animal começou a demonstrar sinais de evolução do quadro, como normodipsia, normofagia, apresentando apenas deambulação e fraqueza de posterior. Mesmo havendo retorno dos reflexos e de uma postura mais asselvajada por parte do paciente, o mesmo ainda apresentou-se acuado e com relutância em se locomover.

Em se tratando de uma espécie estritamente carnívora (PESSUTI *et al.*, 2001), o exemplar de cachorro-vinagre tem recebido carne vermelha, branca, ossos e ração para cães triturada na sua dieta em cativeiro. Pouco ainda se sabe a respeito das necessidades energéticas precisas dos canídeos sul americanos, porém a equipe técnica busca ajustar os níveis protéicos dietéticos deletérios à função renal e a predisposição à cistinúria (NELSON & COUTO, 1994).

Uma maior precisão diagnóstica deve vir acompanhada da realização de um exame diagnóstico por imagem para averiguação da lesão instalada. Todavia, a equipe técnica acredita que, no momento, tal conduta poderia agravar o quadro clínico geral do animal, visto que a distância e conseqüente trepidação provocada pelo transporte seria fatídica. Embora houvesse sinais clínicos sugestivos de fissuras ósseas na região pélvica, o deslocamento do espécime até o local de realização do exame poderia agravar tais lesões.

Com o intuito de acompanhar a evolução do quadro do paciente em condições controladas, o Departamento de Medicina Veterinária julgou necessária a permanência do animal em recinto isolado para tratamento de uma possível inflamação crônica. Uma vez obtidas a analgesia adequada e retorno completo do apoio dos membros posteriores, pode-se começar a amadurecer a possibilidade do seu devido encaminhamento.

Após o estabelecimento do seu status clínico regular, o animal foi submetido a um procedimento anestésico para coleta de material biológico. Nessa ocasião foram realizadas mensurações biométricas, registros fotográficos e colheita de amostras sanguíneas para o Programa de Controle de Endemias Transmissíveis à Fauna Silvestre. As amostras foram destinadas à pesquisa de doenças infecciosas, que possivelmente possam parasitar canídeos sul americanos, tais como a leptospirose, por exemplo, conforme previsto por Santiago & Oliveira (2001).

No dia 13 do mês de abril de 2012 foi realizada a contenção química para exame de rotina e acompanhamento clínico, e feitas mensurações biométricas com as medidas de largura de

cabeça (69,5 mm), comprimento de cabeça (141,4), rostro-anal (660), cauda (109,2) e peso (7,250 Kg). O mesmo protocolo anestésico utilizado anteriormente obteve como parâmetros vitais médios de 208 batimentos por minuto (frequência cardíaca), 32 (frequência respiratória) e temperatura retal de 37,6 °C.

Ao longo dos trimestres seguintes o animal recebeu também tratamento para sua afecção cutânea. Desde o momento de sua entrada à unidade, o animal apresenta um quadro de rarefação pilosa e hiperemia difusas. A hiperemia concentrava-se nas regiões da base da orelha, região inguinal e do jarrete, mas fazia-se presente também em outras partes do corpo de maneira mais branda (**Foto 3**).



Foto 3. Hiperemia severa localizada na região auricular e inguinal.

O quadro clínico em que o animal apresentava até o mês de fevereiro era sugestivo de infecção por *Sarcoptes scabiei*. O patógeno comumente acomete cães domésticos, os quais apresentam sintomatologia similar. Além dos sinais cutâneos, o animal apresentava os linfonodos inguinal e sub mandibulares enfiados, aumentados de volume à palpação. O prurido intenso e a conseqüente hiperqueratose na região lombo sacral foram ainda mais sugestivos para o quadro de infecção pelo ácaro (HARGIS & GINN, 2009). Em um levantamento realizado por Jorge *et al.*, (2010) sobre a ocorrência de patógenos em carnívoros selvagens, detectou-se a reincidência da infecção pelo parasita em outras populações de cachorros-vinagres.

O terapêutica instituída segue as mesmas recomendações do autor, administrando-se Selemectina e Prednisona, nas doses de 6,0 mg/kg e 1,0 mg/kg respectivamente. O antiparasitário foi administrado em duas doses com intervalo de 35 dias e o corticosteróide administrado por via oral a cada 24 horas por 20 dias. Os fármacos objetivaram respectivamente reduzir a parasitemia do ácaro escavador e a eliminação do prurido instalado.

O resultado foi satisfatório do ponto de vista clínico, uma vez que o animal apresentou diminuição dos sinais e sintomas após 20 a 30 dias do tratamento. A administração do corticosteróide cessou o prurido de maneira absoluta e o tegumento se recuperou por completo após dois meses do início do tratamento. A pele apresentou-se em uma coloração enegrecida, seguida de aspecto hiperkeratótico, passando por descamação e por fim a reepitelização. Os pelos foram adquirindo brilho e uma coloração mais viva com o passar dos meses, deixando o aspecto opaco e quebradiço observado no início do tratamento.

O tratamento de choque para a escabiose do animal iniciou-se no dia 11 de junho e findou no mês de julho. A terapia matriz veio acompanhada de banhos periódicos com shampu à base de Peróxido de Benzoila (Clorexidine 2%) e suplemento vitamínico adicionado ao alimento, objetivando estimular uma nova camada protetora para a epiderme atingida. Os banhos aconteceram nos meses de agosto, setembro e outubro durante exame clínico periódico de acompanhamento.

Atualmente, no mês de dezembro de 2012, o animal encontra-se com bom aspecto de pelagem e escore corporal, e com os parâmetros clínicos vitais dentro do intervalo de referência para a espécie. Acredita-se que o tratamento sintomático foi satisfatório, pois apesar de não ter sido possível isolar o patógeno, o animal respondeu à terapia reduzindo prontamente à sintomatologia.

3. AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

A análise comportamental do animal por parte da equipe técnica, até o momento, tem como diagnóstico definitivo a não manifestação de comportamentos autodestrutivos ou estereotipados. Tais observações até o instante não significam, porém que esteja instalada a homeostasia. Para que a reação ao estressor seja um evento fisiológico e positivo do organismo frente a uma adversidade, a homeostasia deverá retornar gradualmente (DANTZER & MORMÉDE, 1984).

A importância do enriquecimento ambiental está relacionada a alguns fatores, tais como a melhora do bem estar físico dos animais e o aumento do seu interesse pelo ambiente. Além disso, o enriquecimento ambiental também é importante por permitir que os animais passem mais tempo em atividade, comportando-se da forma mais natural possível (LAULE, 2003). Os Enriquecimentos Ambientais utilizados no ambiente do espécime são substratos vegetais, reservatório de água, isolamento da área externa com maior área privativa ao indivíduo caracterizando os enriquecimentos físicos e os alimentares, sendo alternados semanalmente (Fotos 4-5).



Foto 4. Enriquecimento Ambiental Físico e Sensorial no recinto de Cachorro vinagre.



Foto 5. Enriquecimento Ambiental Físico e Sensorial no recinto de Cachorro vinagre.



Foto 6. Enrichimento Ambiental Físico e Sensorial no recinto de Cachorro vinagre.



Foto 7. Enrichimento Ambiental Físico e Sensorial no recinto de Cachorro vinagre.

No mês de setembro, o animal recebeu o incremento de uma coleira de uso permanente, com o objetivo de acostumar o espécime ao objeto estranho. O mesmo se mostrou indiferente ao adereço, exibindo apenas movimentos sugestivos de tentativa remover a coleira, nos dois primeiros dias.

O repertório comportamental exibido até os dias atuais mostra que o animal apresenta certo grau de estresse devido ao período prolongado em cativeiro, mas ainda bastante responsivo à estimulação sensorial e alimentar. Outra fonte de estresse em decorrência do período cativo é o isolamento em relação a outros membros da mesma espécie, uma vez que se trata de um animal de comportamento coletivo.

4. AVALIAÇÃO LABORATORIAL

As análises sorológicas foram realizadas no mês de janeiro de 2012 e os laudos encontram-se em anexo a este documento (**Anexo 1**). Os resultados apontam que o animal tenha entrado em contato, em algum momento da vida, com os agentes etiológicos da Cinomose e Parvovirose, apresentando soro conversão de títulos de 1:40 e 1:160, respectivamente. A técnica de Imunocromatografia utilizada sugere que o animal possua imunoglobulinas (IgG) pré formadas frente ao antígeno específico, porém não se pode concluir graus de infecção, visto

que o indivíduo não apresenta sintomatologia clínica patognomônica. As demais patologias pesquisadas apresentaram resultados negativos para microaglutinação e Reação de Imunofluorescência Indireta, como Leptospirose e Toxoplasmose, respectivamente.

A avaliação hematológica do indivíduo sugere os achados da série vermelha e branca estejam dentro do intervalo de referência para a espécie, no período em questão. A pesquisa de hematozoários resultou em negatividade.

A análise bioquímica do soro e plasma do animal realizada no mês de julho mostrou que os valores encontrados até o momento estão dentro do intervalo de referência para a espécie. Colesterol total, Uréia, Creatinina, AST, ALT, Fosfatase Alcalina, Proteínas Totais e Albumina foram os testes realizados no Laboratório Storch, em Altamira-PA. Os resultados em discordância dos valores de referência são repetidos e confirmados pelo método cinético e enzimático.

O exame parasitológico e micológico de pele resultou em negatividade e o respectivo laudo encontra-se em anexo a este documento (**Anexo 2**).

Todas as análises realizadas obedeceram às diretrizes do *Protocolo de Coleta de Material Biológico de Mamíferos da Ordem Carnívora*, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação Mamíferos Carnívoros (CENAP), do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio).

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Acredita-se que o animal tenha sido infectado pelo ectoparasita previamente no ambiente natural e que a infecção permaneceu latente em seu organismo. Diante da imunossupressão causada pelo cativeiro, houve a manifestação de doença e sinais clínicos. A infecção foi

controlada e o indivíduo encontra-se bom estado clínico, recuperado também da lesão óssea provocada pelo atropelamento.

Declaro serem verdadeiras as informações acima referidas e coloco-me à disposição para os esclarecimentos necessários.

6. REFERÊNCIAS

- DANTZER R, MORMÉDE P. **Fisiopatologia de la reacción a las agresiones**. In: DANTZER R, MORMÉDE. El stress en la cría intensiva del ganado, Zaragoza: Editorial Acríbia; 1984. p. 41 - 86.
- HARGIS, A. M.; GINN, P. E. O Tegumento. In: McGAVIN, M. D.; ZACHARY, J. F. **Bases da Patologia em Veterinária**. 4. ed. Rio de Janeiro: Mosby Elsevier, 2009. p. 1107 - 1262.
- JORGE, R. S. P.; ROCHA, F. L.; JÚNIOR, J. A. M.; MORATO, R. G. Ocorrência de Patógenos em Carnívoros Selvagens Brasileiros e suas Implicações para a Conservação e Saúde Pública. **Oecologia Australis**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 3, p. 686 - 710, 2010.
- KREEGER, T. J. Chemical Restraint and Immobilization of Wild Canids. In: FOWLER, M. E. **Zoo and Wild Animal Medicine**, Vol. 4. Current Therapy. Philadelphia: W.B. Saunders; 1999. p. 429 - 435.
- LAULE, G. E. Positive reinforcement training and environmental enrichment: enhancing animal wellbeing. **Journal of the Veterinary Medical Association**, v. 223, n. 7, p. 969 - 72, 2003.
- NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Urolitíase em Caninos. In: NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Fundamentos de Medicina Interna de Pequenos Animais**, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 1994. p. 369 - 374.
- PESSUTTI, C.; SANTIAGO, M. E. B.; OLIVEIRA, L. T. F. Order Carnivora, Family Canidae (Dogs, Foxes, Maned Wolves), Biology. In: FOWLER, M. E.; CUBAS, Z. S.

- Biology, Medicine, and Surgery of South American Wild Animals**, 1. ed. Iowa: Iowa State University Press; 2001. p. 279 – 285.
- SANTIAGO, M. E. B.; OLIVEIRA, L. T. F. Order Carnivora, Family Canidae (Dogs, Foxes, Maned Wolves), Medicine. In: FOWLER, M. E.; CUBAS, Z. S. **Biology, Medicine, and Surgery of South American Wild Animals**, 1. ed. Iowa: Iowa State University Press; 2001. p. 285 – 290.
- VIANA, F. A. B. **Guia Terapêutico Veterinário**, 2 ed. Lagoa Santa: Gráfica e Editora CEM; 2007. 170 p.

X Victor Yunes Guimarães
Victor Yunes Guimarães
Médico Veterinário

Victor Yunes Guimarães
MED. VETERINÁRIO
CRMV-GO 5010

7. ANEXOS

Anexo 1. Resultado Laboratorial

TECSA Laboratórios No.021016438

Data do Cadastro: 17/05/2012

Nome...: 6255 Prop.: NAO INFORMADO Especie: SPEOTHOS VENATICUS
Raça...: NAO INFORMADO Idade:0 Ano(s) 0 Mes(es) Sexo: MACHO
Clínica: BIOTA PROJETOS E CONSULT Médico Vet.: GUSTAVO NEPOMUCENO PINTO

HEMOGRAMA ADULTO - CANINO

SÉRIE VERMELHA

	VALORES OBTIDOS	VALORES DE REFERÊNCIA	UNIDADE
ERITRÓCITOS	6,06	5,50 - 8,50	milhões/mm ³
HEMOGLOBINA	15,40	12,00 - 18,00	g%
HEMATÓCRITO	32,50	27,00 - 55,00	%
V.C.M.	53,63	60,00 - 72,00	μm ³
H.C.M.	25,41	18,00 - 23,00	μm ³
C.H.C.M.	47,38	21,00 - 27,00	%
ERITROBLASTO:	0	(observado durante a contagem diferencial)	
PLAQUETAS:	426.000	200 a 500 mil/mm ³	

HEMÁCIAS NORMOCÍTICAS NORMOCRÔMICAS.

SÉRIE BRANCA

	VALORES OBTIDOS	VALORES DE REFERÊNCIA	
LEUCÓCITOS	14.600 /mm ³	5.5 a 16.5 mil/mm ³	
LEUCÓCITOS CORRIDIGIDO	14.600 /mm ³	5.5 a 16.5 mil/mm ³	
CONTAGEM DIFERENCIAL	%	Relativo	Absoluto
NEUTRÓFILO	0,0	0 - 1 %	0 - 165 mm ³
BASTONETE	2,0	0 - 3 %	0 - 495 mm ³
ESQUIMADO	59,0	60 - 77 %	3380 - 12705 mm ³
EOSINÓFILO	2,0	0 - 10 %	0 - 1650 mm ³
LENFÓCITO	36,0	12 - 30 %	665 - 4950 mm ³
MONÓCITO	1,0	0 - 10 %	0 - 1650 mm ³
PLASMÓCITO	0,0	0 - 3 %	0 - 495 mm ³

OBSERVAÇÕES:

LEUCÓCITOS SEM ALTERAÇÕES MORFOLÓGICAS.

MÉTODO: CONTAGEM AUTOMATIZADA ATRAVÉS DE CITOMETRIA DE FLUXO.
CONTAGEM DIFERENCIAL DA SÉRIE LEUCOCITÁRIA CONFIRMADA POR MICROSCÓPIA
ÓPTICA POR PROFSSIONAL TREINADO EM ANÁLISES VERMELHAS

Anexo 2. Exame parasitológico e micológico.

LABORATÓRIO STORCH - LAB				
AV. JOÃO COELHO - 962 - A BAIRRO DA BRASÍLIA				
		ALTAMIRA - PARÁ TE/FAX: 93-3515-2472		
CACHORRO VINAGRE ou CACHORRO-DO-MATO (<i>Speothos venaticus</i>)				
ANIMAL:				ESPÉCIE: CANÍDEO
PROPRIETÁRIO:	BIOTA " VICTOR YUNES GUIMARÃES "			IDADE: ADULTO
EXAME:	BIOQUÍMICA			
MATERIAL:	SORO			PEDIDO EM: 20/07/2012
NÚMERO:	3			DATA DO LAUDO: 21/07/2012
BIOQUÍMICA CLÍNICA				
PARÂMETRO		VALOR DE REFERÊNCIA	RESULTADO	METODOLOGIA
COLESTEROL TOTAL		Cão: 100 - 200 mg/dl	275 mg/dl	Enzimático
URÉIA		Cão: 15 - 40 mg/dl	28,7 mg/dl	Enzimático
CREATININA		Cão: 0,5 - 1,9 mg/dl	0,6 mg/dl	Enzimático
TGO/AST		Cão: 5 - 20 U/ml	49,9 U/ml	Cinético
TGP/ALT		Cão: 5 - 30 U/ml	47,2 U/ml	Cinético
FOSFATASE ALCALINA		Cão: < 80 UI/L	44,2 U/ml	Cinético
PROTEÍNAS TOTAIS		Cão: 5,5 - 8,0 g/dl	5,6 g/dl	Colorimétrico
ALBUMINA		Cão: 2,5 - 4,5 g/dl	3,5 g/dl	Colorimétrico
<i>Obs: Os exames em discordância dos valores de referência são repetidos e confirmados</i>				
MICOLÓGICO E PARASITOLÓGICO				
EXAME:	MICOLÓGICO			
RESULTADO:	NEGATIVO			
MATERIAL:	RASPAGEM DA PELE E PELO			
MÉTODO:	DIRETO			
EXAME:	PARASITOLÓGICO			
RESULTADO:	NEGATIVO			
MATERIAL:	RASPAGEM DA PELE E PELO			
MÉTODO:	DIRETO			
<i>Laudô liberado eletronicamente por CRBio 21.184 6ª Região - Drº Wesley Storch - Biólogo especialista em Análises Clínicas.</i>				
<i>Virologia e Biologia Clínica.</i>				



Foto ilustrativa.

AV. JOÃO COELHO - 962 - A BAIRRO DA BRASÍLIA

E-MAIL: hcrots.velsew@hotmail.com



Pablo Vinicius Clemente Mathias
Diretor Técnico
Biota – Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 05.761.748.0001-20



Cláudio Veloso Mendonça
Diretor Administrativo
Biota – Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
CNPJ: 05.761.748/0001-20

Goiânia, 03 de dezembro de 2012.

Biota – Projetos e Consultoria Ambiental Ltda.
Rua 86-C nº 64 – Setor Sul - CEP: 74083-360. Goiânia - GO – Brasil
Fone: (62) 3945-2461 / 8405-4449 / 8405-4451
www.biotanet.com.br biota@biotanet.com.br



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1326 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Recebido em 04/12/2012
Anexo

Fis. nº 9184

Proc. nº 1848/06

Rub.

Ofício nº 3273/2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de dezembro de 2012.

Ao Senhor

Roberto Camilo da Cruz Oliveira

Diretor Socioambiental

Norte Energia S.A.

SCN, Quadra 4, Bloco n, Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig

70.714-900 - Brasília-DF - Tel: (61) 3410-2000

Assunto: **Encaminhamento do Parecer nº 035/2012/DBFLO/CGREF/COUSF**

Senhor Diretor,

1. Encaminho cópia do Parecer nº 035/2012/DBFLO/CGREF/COUSF, no qual consta a avaliação da Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas sobre Plano Operacional de Supressão Vegetal – POS da UHE Belo Monte.
2. Solicito que as observações contidas no referido documento técnico sejam abordadas no âmbito do Seminário Técnico de Acompanhamento do PBA da UHE Belo Monte.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 711/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Supressão de vegetação à:

EMPRESA: Norte Energia S.A.
CNPJ: 12.300.288/0001-07
CTF: 5.074.556
ENDEREÇO: SCN Quadra 4, Bloco n, Sala 904/1004
CEP: 70.714-900 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3410.2000 **FAX:** (61) 3429.6246
REGISTRO NO IBAMA: processo nº 02001.001848/2006-75

Para proceder a unificação das Autorizações de Supressão de Vegetação nº 506/2011, nº 553/2011, nº 580/2011, nº 653/201 e ASV nº 625/2011 relativa à implantação de infraestrutura para todo Sítio Pimental. A intervenção/supressão está autorizada em **4.468,27 hectares**. Desse total, **2.511,84 hectares** estão em Área de Preservação Permanente – APP.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento está vinculada a validade da Licença de Instalação nº 795/2011 do empreendimento, contada a partir desta data. O não cumprimento das condições contidas nesta Autorização implicará sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF, 05 DEZ 2012


VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em: 07/12/12
Ass: [assinatura]
Deluane E. da Silva

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 711/2012

1. Condições Gerais:

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 12.561/2012, modificado pela Medida Provisória nº 571/2012, a lei nº 9.605/98, a lei nº 11.428/2006, e suas regulamentações, resoluções CONAMA 302 e 303/2002, 369/2006, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 A Norte Energia S.A. é a única responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.4 Não é permitido:
 - uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2. Condições Específicas:

- 2.1 A intervenção/supressão está restrita ao seguinte quantitativo de áreas:

Local de intervenção	Área (hectare)		Total (hectare)
	fora de APP	em APP	
Pimental	2.156,43	2.511,84	4.468,27

- 2.2 A supressão ficará restrita as seguintes coordenadas dos vértices do polígono, em UTM:

Longitude	Latitude
398560.825774	9623241.409176
402266.808878	9623241.409176
402266.000000	9622747.749900
402980.627000	9622917.525000
403136.762000	9621684.430000
403160.082000	9621591.345000
403275.869000	9621040.270000
403385.384000	9620484.439000
401428.006000	9620139.857000
401346.812400	9620431.000000
401274.796356	9620431.624251
401274.796356	9618432.328536
392291.937245	9618432.328536

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 711/2012

Continuação.

389003.678349	9620527.457020
391621.998318	9623241.409176
395763.098684	9623241.409176
396457.706758	9623241.409176
395242.142682	9626016.622841
396148.440407	9626197.031555

- 2.3 Ficam canceladas as ASVs nº 506/2011, nº 553/2011, nº 580/2011 e nº 653/2012 e nº 625/2011, a partir da data de publicação desta nova autorização.
- 2.4 Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando cópia desta Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.
- 2.5 A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas adquiridas ou com permissão do proprietário.
- 2.6 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação das áreas degradadas.
- 2.7 Propiciar o aproveitamento da matéria-prima florestal conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009, indicando área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
- 2.8 As atividades deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas – DB-FLO/IBAMA.
- 2.9 Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e flora resgatadas.
- 2.10 Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente – APP deverão ser recuperados **2.511,84 hectares** de APP na área de influência do empreendimento, dentro do prazo de validade desta Autorização de Supressão de Vegetação, sem prejuízo de outras compensações estabelecidas no processo de licenciamento. As áreas a serem recuperadas na APP a ser formada com o reservatório poderão ser incluídas no cômputo da compensação.

A





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO nº 149/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.001848/2006-75

ASSUNTO: Autorização de Supressão de Vegetação

INTERESSADO: Norte Energia S.A

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se da solicitação para emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), que autoriza a supressão de vegetação para todo o Sítio Pimental, no âmbito da UHE Belo Monte.

Já foram emitidas 05 (cinco) ASV's para o Sítio Pimental, a saber: ASV nº 506/2012; nº 553/2012; nº 580/2012; nº 653/2012 e nº 625/2012 (parte). A nova ASV agrupará as cinco ASV's já emitidas e inclui a nova área solicitada pela Norte Energia, por meio do documento CE NE 313/2012-DS.

O Parecer Técnico nº 134/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA avaliou a solicitação e concluiu pela emissão da ASV, com as condicionantes expostas no corpo do documento técnico. Nesses termos, acompanho o Parecer Técnico da equipe e remeto à consideração superior.

Brasília, 23 de novembro de 2012.



RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

À Diretora de Licenciamento Ambiental,

De acordo,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

De acordo,



GISELA DAMM FORATTINI

Diretora de Licenciamento Ambiental



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
 Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: UHE Belo Monte
Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PARECER nº 134/2012

Ref: Análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para implantação do Sítio Pimental da Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo nº 02001.001848/2006-75.

1. INTRODUÇÃO

Este Parecer tem o objetivo de analisar a solicitação da Norte Energia S.A. de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV para implantação de parte do Sítio Pimental – Parte 4 da Usina Hidrelétrica – UHE Belo Monte e atender a solicitação de unificação das ASVs referentes a este Sítio.

2. ANÁLISE

A Norte Energia, por meio do Ofício CE NE 313/2012 - DS, de 02/07/2012, protocolou no Ibama a solicitação de ASV e o Inventário Florestal para implantação da quarta parte Sítio Pimental. Tal solicitação refere-se a:

Quadro 1: Áreas solicitada no inventário florestal.

Local de intervenção	Área (hectare)		Total (hectare)
	fora de APP*	em APP	
Sítio Pimental parte 4	217,66	23,96	241,96

A amostragem contemplou **186,36 hectares** de áreas com florestas (Floresta Ombrófila Aberta com Palmeiras – FOAP e Vegetação Secundária – VS), com parcelas de 10 × 250 m. Em cada parcela foram adotados quatro níveis de abordagem, com tamanhos de parcelas diferentes para cada um: S2) indivíduos com Circunferência à Altura do Peito – CAP > 125 cm (parcelas de 10 × 250 m); S1) indivíduos com 125 cm ≥ CAP > 62 cm (parcelas de 10 × 50 m); R1) indivíduos com 62 cm ≥ CAP > 12 cm (parcelas de 10 × 10 m); e R2) indivíduos com altura < 1,5 m e CAP ≤ 12 cm (parcelas de 5 × 5 m). No nível S2 também foi realizada a identificação e contagem de cipós sobre as árvores. Nas áreas de pastagem (**55,6 hectares**) realizou-se censo de todos os indivíduos arbóreos com CAP ≥ 62 cm. Na área de estudo também foi realizado levantamento florístico, não restrito às parcelas do inventário, com a mensuração qualitativa de herbáceas, epífitas, lianas, pteridófitas e palmeiras.

[Assinatura]

As parcelas foram alocadas sistematicamente, totalizando 36 unidades amostrais. Foram amostrados 186,36 hectares de áreas com floresta (FOAP e VS). Considerando cada estrato, a intensidade amostral foi de 11,61% para FOAP e 18,48% para VS. Esta intensidade amostral pode ser considerada relativamente alta, permitindo amostrar os diferentes ambientes encontrados.

As estimativas de volume utilizaram os dados das 36 parcelas. Foi realizada estratificação, com diferença significativa entre os estratos, gerando estimativas de volume tanto para os mesmos, quanto para o total da população. O número de amostras, as estimativas de volume e o erro amostral (a 90% de probabilidade) para cada estrato foram: Floresta Ombrófila Aberta com Palmeiras (n = 17 parcelas; 329,24 m³/ha; 11,61%); e Vegetação Secundária (n = 19 parcelas; 125,89 m³/ha; 18,48%). Para o total da população o volume comercial estimado foi de **250,95 m³/ha**, com erro amostral de 9,85%, a 90% de probabilidade.

Para os indivíduos com DAP ≥ 30 cm foram encontrados 283,0793 m³/ha em FOAP, 87,1599 m³/ha em VS e 3,3013 m³/ha em pastagem. Considerando as áreas de floresta e de pasto, o total para a população foi de **160,6918 m³/ha**.

O Quadro 2 abaixo apresenta o volume nas áreas onde foi realizada amostragem:

Quadro 2: Volumetria por tipo de vegetação.

Tipo de vegetação	Número de parcelas	Área (ha)	Volume** (m ³ /ha)
Floresta Ombrófila Aberta com Palmeiras	17	114,61	283,0793
Vegetação Secundária*	19	71,75	87,1599
Pastagem	-	55,60	3,3013
Total	36	241,96	194,1268***

* Vegetação que se origina após a supressão total (corte raso) da vegetação original, por ação antrópica, geralmente para formação de pastagens ou cultivos.

** Para os indivíduos com Diâmetro à Altura do Peito – DAP ≥ 10 cm utilizou-se o modelo $Vc = \beta_0 \times DAP^{\beta_1} \times Hc^{\beta_2}$, onde Vc = Volume comercial, Hc = altura comercial, $\beta_0 = 0,000105$, $\beta_1 = 1,957$ e $\beta_2 = 0,7515$. Para os indivíduos com DAP < 10 cm o volume foi calculado considerando um fator de forma de 0,7, pois nesta classe diamétrica o modelo escolhido mostrou-se pouco eficiente: $Vc = g \times Hc \times 0,7$, onde g é a área transversal.

*** O total não representa a soma da coluna ou valor médio por hectare registrado no inventário, sim a soma global do volume por espécies para toda a população (Tabela 4.3 do inventário).

No levantamento florístico foram registradas 204 espécies distribuídas em 48 famílias. O Quadro 3 abaixo apresenta as espécies que sofreram alteração de nomenclatura e/ou que não apresentaram nenhum registro no site oficial de nomenclatura escolhido. Destas espécies, duas foram registradas como não identificadas e devem ser verificadas quando da realização do romaneio.

Quadro 3: Lista com nomenclatura atualizada de espécies.

Espécie	Nova nomenclatura ¹	Nome Vulgar	Família
<i>Pouteria macrophylla</i> (Lam.) Eyma	<i>Richardella macrophylla</i> (Lam.) Aubrév.	abiu-cutite	Sapotaceae
<i>Pouteria pachycarpa</i> Pires	Esta espécie não foi encontrada na base de dados consultada.	Abiu-folhagrande	Sapotaceae
<i>Ecclinusa guianensis</i> Eyma	<i>Chrysophyllum guianense</i> (Eyma) Baehni	abiu-leite-amarelo	Sapotaceae

¹O nome das espécies foi verificado no site www.tropicos.org, do Missouri Botanical Garden. A descrição mais recente do nome de cada espécie registrada no inventário é apresentada nas notas abaixo. Nomes inválidos, ilegítimos ou não encontrados na base consultada também são indicados.

Espécie	Nova nomenclatura	Nome Vulgar	Família
<i>Pouteria gongrijpii</i> Eyma	<i>Franchetella gongrijpii</i> (Eyma) Aubrév.	Abiurana-folha-amarela	Sapotaceae
<i>Pouteria cladantha</i> Sandwith	<i>Richardella cladantha</i> (Sandwith) Baehni	abiu-vermelho	Sapotaceae
<i>Vouacapoua americana</i> Aubl.	<i>Andira aubletii</i> Benth.	acapu	Fabaceae
<i>Apuleia molaris</i> Spruce ex Benth.	<i>Apoleya molaris</i> (Spruce ex Benth.) Gleason	Amarelão	Fabaceae
<i>Carapa guianensis</i> Aubl.	<i>Granatum guianense</i> (Aubl.) Kuntze	andiroba	Meliaceae
<i>Aspidosperma desmanthum</i> Benth. ex Müll. Arg.	<i>Macaglia desmantha</i> (Benth. ex Müll. Arg.) Kuntze	araracanga	Apocynaceae
<i>Sterculia elata</i> Ducke	<i>Sterculia speciosa</i> K. Schum.	axixá	Malvaceae
<i>Ecclinusa abbreviata</i> Ducke	<i>Chrysophyllum abbreviatum</i> (Ducke) Baehni	balatarana	Sapotaceae
<i>Protium heptaphyllum</i> (Aubl.) Marchand	<i>Tingulunga heptaphylla</i> (Aubl.) Kuntze	breu	Burseraceae
<i>Protium subserratum</i> (Engl.) Engl.	<i>Tingulunga subserrata</i> (Engl.) Kuntze	Breu-serra	Burseraceae
<i>Protium tenuifolium</i> (Engl.) Engl.	<i>Tingulunga tenuifolia</i> (Engl.) Kuntze	Breu-vermelho	Burseraceae
<i>Rinorea passoura</i> fo. <i>andersonii</i> Sandwith ex Hekking	<i>Rinorea pubiflora</i> fo. <i>andersonii</i> (Sandwith ex Hekking) Hekking	Canela-de-jacamim	Violaceae
<i>Copaifera martii</i> Hayne	<i>Copaiba martii</i> (Hayne) Kuntze	Copaíba	Fabaceae
<i>Swartzia flaemingii</i> Raddi	<i>Touatea flaemingii</i> (Raddi) Taub.	Culhão-de-bode	Fabaceae
<i>Matisia paraensis</i> Huber	<i>Patinoa paraensis</i> (Huber) Cuatrec.	cupuaçurana	Malvaceae
<i>Entada polyphylla</i> Benth.	<i>Entada polystachya</i> var. <i>polyphylla</i> (Benth.) Barneby	Escova-de-macaco	Fabaceae
<i>Lindackeria paludosa</i> (Benth.) Gilg	<i>Oncoba paludosa</i> (Benth.) S. Hul & Breteler	Farinha-seca	Achariaceae
<i>Stryphnodendron paniculatum</i> Poepp.	<i>Piptadenia poeppigii</i> (Poepp.) Klotzsch ex Benth.	Fava-mucunã	Fabaceae
<i>Cordia exaltata</i> Lam.	<i>Gerascanthus exaltatus</i> (Lam.) Borhidi	freijó-branco	Boraginaceae
<i>Calyptranthes bipennis</i> O. Berg	<i>Chytraculia bipennis</i> (O. Berg) Kuntze	goiabinha	Myrtaceae
<i>Pouteria elegans</i> (A. DC.) Baehni	<i>Planchonella elegans</i> (A. DC.) Baehni	Guajará-branco	Sapotaceae
<i>Inga edulis</i> Mart.	Nome ilegítimo. <i>Feuilleea edulis</i> (Mart.) Kuntze	inga-cipó	Fabaceae
<i>Inga brachystachis</i> Pittier	Esta espécie não foi encontrada na base de dados consultada	Ingá-dois-pares	Fabaceae
<i>Inga rubiginosa</i> (Rich.) DC.	<i>Feuilleea rubiginosa</i> (Rich.) Kuntze	Ingá-folha-peluda	Fabaceae
<i>Inga laurifolia</i> Bong. ex Benth.	Nome inválido.	Ingá-mirim	Fabaceae
<i>Inga heterophylla</i> Willd.	<i>Feuilleea heterophylla</i> (Willd.) Kuntze	Ingá-pretinho	Fabaceae
<i>Inga thibaudiana</i> DC.	<i>Feuilleea thibaudiana</i> (DC.) Kuntze	Ingá-roseiro	Fabaceae
<i>Inga alba</i> (Sw.) Willd.	<i>Feuilleea alba</i> (Sw.) Kuntze	ingá-vermelho	Fabaceae
<i>Tabebuia serratifolia</i> (Vahl) G. Nicholson	<i>Handroanthus serratifolius</i> (Vahl) S. O. Grose	Ipê-amarelo	Bignoniaceae
<i>Tabebuia ochracea</i> (Cham.) Standl.	<i>Handroanthus ochraceus</i> (Cham.) Mattos	Ipê-folha-amarela	Bignoniaceae

Espécie	Nova nomenclatura	Nome Vulgar	Família
<i>Hymenaea courbaril</i> L.	<i>Courbaril hymenaea</i> G. M.	Jatobá	Fabaceae
<i>Vismia guianensis</i> (Aubl.) Pers.	<i>Caopia guianensis</i> (Aubl.) A. Lyons	Lacre	Hypericaceae
<i>Vismia baccifera</i> (L.) Triana & Planch.	<i>Caopia baccifera</i> (L.) Kuntze	Lacre-vermelho	Hypericaceae
<i>Zanthoxylum riedelianum</i> Engl.	<i>Fagara riedeliana</i> (Engl.) Engl.	Mamica-de-porca	Rutaceae
<i>Micropholis acutangula</i> (Dcke) Eyma	<i>Paralabatia acutangula</i> (Ducke) Baehni	Mangabarana-folha-pintada	Sapotaceae
<i>Simarouba amara</i> Aubl.	<i>Quassia simaruba</i> L. f.	marupá	Simaroubaceae
<i>Simaba cedron</i> Planch.	<i>Aruba cedron</i> (Planch.) Kuntze	maruparana	Simaroubaceae
<i>Aparisthium cordatum</i> Baill.	Nome ilegítimo. Descrição correta: <i>Conceveiba cordata</i> A. Juss.	morocotóto	Euphorbiaceae
<i>Perebea mollis</i> (Poepp. & Endl.) Huber	<i>Noyera mollis</i> (Poepp. & Endl.) Ducke	Muiratinga-chocolate	Moraceae
<i>Erythrina fusca</i> Lour.	<i>Coralodendron fuscum</i> (Lour.) Kuntze	mulungu	Fabaceae
<i>Guazuma ulmifolia</i> Lam.	<i>Bubroma ulmifolia</i> (Lam.) Oken	mutamba	Malvaceae
<i>Pterocarpus officinalis</i> Jacq.	<i>Lingoum officinale</i> (Jacq.) Kuntze	mututi	Fabaceae
<i>Enterolobium schomburgkii</i> (Benth.) Benth.	<i>Feuillea schomburgkii</i> (Benth.) Kuntze	orelha-de-negro	Fabaceae
<i>Swartzia laurifolia</i> Benth.	<i>Tounatea laurifolia</i> (Benth.) Taub.	pacapeuá	Fabaceae
<i>Acacia polyphylla</i> DC.	<i>Senegalia polyphylla</i> (DC.) Britton & Rose	Paricá-de-espinho	Fabaceae
<i>Casearia javitensis</i> Kunth	<i>Guidonia procera</i> (Poepp.) Kuntze	mata-calado	Salicaceae
<i>Laetia procera</i> (Poepp.) Eichler	<i>Fagara rhoifolia</i> (Lam.) Engl.	pau-jacaré	Salicaceae
<i>Zanthoxylum rhoifolium</i> Lam.	<i>Lecythopsis guianensis</i> (Aubl.) Oken	tamanqueira	Rutaceae
<i>Couratari guianensis</i> Aubl.	<i>Jatus grandis</i> (L. f.) Kuntze	tauari	Lecythidaceae
<i>Tectona grandis</i> L. f.	<i>Acinodendron pyriformium</i> (Naudin) Kuntze	teca	Lamiaceae
<i>Miconia pyriformis</i> Naudin	<i>Citrosma guianensis</i> (Aubl.) Tul.	Tinteiro-branco	Melastomataceae
<i>Siparuna guianensis</i> Aubl.	<i>Citrosma guianensis</i> (Aubl.) Tul.	capitiú	Siparunaceae
<i>Attalea speciosa</i> Mart. ex Spreng.	<i>Orbignya speciosa</i> (Mart. ex Spreng.) Barb. Rodr.	babaçu	Arecaceae
<i>Attalea maripa</i> (Aubl.) Mart.	<i>Englerophoenix maripa</i> (Aubl.) Kuntze	inajá	Arecaceae
<i>Syagrus coccooides</i> Mart.	Esta espécie não foi encontrada na base de dados consultada	Pupunharana	Arecaceae
<i>Attalea phalerata</i> Mart. ex Spreng.	<i>Scheelea phalerata</i> (Mart. ex Spreng.) Burret	urucuri	Arecaceae

No Quadro 4 a seguir estão as espécies sob algum grau de ameaça ou que ainda são pouco conhecidas para enquadrá-las com segurança na condição de ameaçadas. Para a análise deste parecer foi consultada a lista de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção e com deficiência de dados, instituída pela Instrução Normativa – IN MMA nº 6/2008, a lista de espécies da flora ameaçadas do Estado do Pará, instituída pela Resolução COEMA nº

54/2007 e a Lista de Espécies Ameaçadas da International Union for Conservation of Nature – IUCN (www.iucnredlist.org).

Quadro 4: Lista de espécies protegidas ou ameaçadas de extinção.

Nome científico	Nome comum	IN MMA 06/2008	COEMA 54/2007	Leg. Específica	IUCN
<i>Aspidosperma desmanthum</i>	Araracanga		x		
<i>Bertholletia excelsa</i>	Castanheira	x	x	x ³	x
<i>Cedrela odorata</i>	Cedro		x		x
<i>Couratari guianensis</i>	Tauari				x
<i>Hevea brasiliensis</i>	Seringueira			x ³	
<i>Lecythis lurida</i>	Jarana				x
<i>Mezilaurus itauba</i>	Itauba		x		x
<i>Pouteria oppositifolia</i>	Guajará-bolacha				x
<i>Protium heptaphyllum</i>	Breu		x		
<i>Swietenia macrophylla</i>	Mogno	x	x	x ⁴	x
<i>Virola calophylla</i>	Ucuúba-amarela		x		
<i>Virola michelii</i>	Ucuúba-casca-de-vidro		x		
<i>Virola surinamensis</i>	Ucuúba-da-várzea	x	x		x
<i>Vouacapoua americana</i>	Acapú	x			x

³ Decreto 5.975 de 30 de novembro de 2006.

⁴ Decreto 4.722 de 05 de junho de 2003.

Aspidosperma desmanthum Benth. ex Müll. Arg não constou na lista de espécies ameaçadas e/ou protegidas por lei na Tabela 4.5 do estudo apresentado, entretanto, constam na lista de espécies protegidas pela lei estadual. A Lista de espécies ameaçadas da IUCN não foi considerada como parâmetro analisado na mesma tabela, e devem ser mencionada nos próximos estudos e solicitações de ASV.

As espécies *Couratari guianensis* Aubl., *Lecythis lurida* (Miers) S.A. Mori e *Pouteria oppositifolia* (Ducke) Baehni constaram como presentes somente na listada IUCN com algum grau de ameaça ou espécies com pouca informação e também não foram contempladas na tabela. As listas constantes nos próximos estudos deverão ser atualizadas e analisadas de acordos com as mencionadas neste parecer.

Conforme solicitação da Nota Técnica nº 31/2012_SMFB-PDCM – DS entregue por meio do Ofício CE NE 297/2012 – DS, de 15/06/2012 o empreendedor solicita a unificação das ASVs vigentes considerando como objeto as áreas dos 4 sítios principais. O Sítio Pimental já possui as ASVs liberadas constantes no Quadro 5, a seguir, totalizando **4.426,31 hectares**, que juntamente com a parte 4 desta solicitação perfaz **4.668,27 hectares** para todo o sítio.

A ASV nº 625/2011 possui um total de **5018,01 hectares** pertencentes a 2 sítios (Pimental e Canal e Diques) e para esta unificação, devem ser descontados **4.279,18 hectares** referentes ao sítio do Canal, sendo, portanto, somente **738,83 hectares** a serem incluídos na unificação.



Quadro 5: ASVs liberadas para o Sítio Pimental.

ASV	Validade	Área (ha)		
		Fora APP	APP	TOTAL
506/2011	01/06/2017	311,50	31,10	342,60
553/2011	01/06/2017	336,36	112,86	449,22
580/2011	05/10/2013	472,06	1.051,60	1.523,66
625/2011 (parte)	02/01/2014	22,80	716,03	738,83
653/2012	05/04/2014	795,71	576,29	1.372,00
Solicitada	-	218,00	23,96	241,96
Total	-	2.156,43	2.511,84	4.668,27

A Carta CE nº 595/2012 – DS, de 19 de novembro de 2012 retifica as áreas de cada sítio solicitada na Nota Técnica nº 31/2012. Nela é apresentado o quantitativo detalhado em hectares complementado pelos arquivos *shapes files*. Estes valores subsidiaram também a unificação das ASVs. Cabe observar que a referida Carta apresenta as áreas dos polígonos da LI de cada sítio e as áreas inventariadas distinguidas em APP e fora de APP. O total do polígono não é o mesmo da área autorizada para supressão, conforme verificado no Quadro 6, a seguir, esta diferença se dá porque o polígono contempla áreas inventariadas e não inventariadas, neste caso, pedrais e água do rio Xingu. Portanto, a área da ASV é menor que a áreas do polígono da LI referente aquele sítio.

Quadro 6: Comparativo entre área do polígono da LI e ASV unificada em hectares.

Sítio	Área do Polígono LI	Área da ASV unificada
Pimental	6.169,56	4.668,27

Importante lembrar que as validades das Autorizações vigentes estão entre 2013 e 2014, e com a unificação, esta nova ASV virá com uma validade estendida até a vigência da Licença de Instalação (LI nº 795 de 01/07/2017), procedimento que vem sendo adotado por este Instituto. Isto implica que nas Autorizações em bloco, as ASVs que a contemplarão perderão automaticamente sua validade.

Deverão ser apresentados os relatórios finais de atividades referente a cada ASV cancelada e contemplar as autorizações ainda vigentes no Relatório semestral do Programa de Supressão apresentando todo quantitativo suprimido, transportado, utilizado na própria obra, dentre outras exigidas no próprio programa de supressão.

Durante a atividade de desmatamento deve-se realizar o afugentamento da fauna. As atividades também deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental.

As atividades de intervenção/supressão somente poderão ser realizadas nas áreas adquiridas ou com permissão do proprietário.

Ressalta-se também que o empreendedor deve realizar o aproveitamento da matéria-prima florestal, conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009, e indicar área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

Deff

3. CONCLUSÕES

Com base na análise deste Parecer, não há restrição quanto à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação para implantação do Sítio Pimental, bem como a unificação das ASVs nº 506/2011, nº 553/2011, nº 580/2011, nº 653/2012 e nº 625/2011, desde que as seguintes considerações sejam condições específicas da referida autorização:

- Ficam canceladas as ASV nº 553/2011, nº 580/2011 e nº 653/2012 e ASV nº 625/2011, a partir da data de publicação desta nova Autorização.
- A intervenção/supressão está restrita à poligonal do sítio mencionado, referente ao seguinte quantitativo de áreas:

Local de intervenção	Área (hectare)		Total (hectare)
	fora de APP	em APP	
Sítio Pimental	2.156,43	2.511,84	4.668,27

- A supressão deverá respeitar as seguintes coordenadas dos vértices do polígono, em UTM:

Longitude	Latitude
398560.825774	9623241.409176
402266.808878	9623241.409176
402266.000000	9622747.749900
402980.627000	9622917.525000
403136.762000	9621684.430000
403160.082000	9621591.345000
403275.869000	9621040.270000
403385.384000	9620484.439000
401428.006000	9620139.857000
401346.812400	9620431.000000
401274.796356	9620431.624251
401274.796356	9618432.328536
392291.937245	9618432.328536
389003.678349	9620527.457020
391621.998318	9623241.409176
395763.098684	9623241.409176
396457.706758	9623241.409176
395242.142682	9626016.622841
396148.440407	9626197.031555

- Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando cópia da Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.



- A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas adquiridas ou com permissão do proprietário.
- Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação das áreas degradadas.
- Propiciar o aproveitamento da matéria-prima florestal conforme as determinações da instrução normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009, indicando área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
- As atividades deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela Diretoria de Licenciamento Ambiental.
- Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e a comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e flora resgatadas.
- Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente – APP deverão ser recuperados **2.511,84 hectares** de APP na área de influência do empreendimento, dentro do prazo de validade da Autorização de Supressão de Vegetação, sem prejuízo de outras compensações exigidas no processo de licenciamento. As áreas a serem recuperadas na APP a ser formada com o reservatório poderão ser incluídas no cômputo da compensação.

Este é o parecer.

Em, 22 de novembro de 2012.



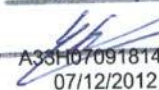
Rosângela Teixeira Tiago

Analista Ambiental

Mat. 1714457



Aviso de lançamento

File n° 9192
Proc. n° 1848/06
Rub. 
A33H070918141685023
07/12/2012 09:46:48

Agência 3064-3
Conta corrente 123456-0 NORTE ENERGIA S/A

Data 05/12/2012 Valor R\$ 5.599,00 D

Importe referente a pagamento a terceiros, modalidade PAG DIVERS TIT.BANCO, remessa 650, lançado a débito* em sua conta corrente 123456-0, agência 3064-3, na data acima.

Pagamento efetuado a INSTITUTO BRAS DO MEIO AM, CPF/CNPJ F110000001, na conta 0, agência 0000 do banco 001, sob número de autenticação A.089.11D.96F.2E8.F19.

(Cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
* O valor constante deste aviso de lançamento corresponde ao valor individual pago ao favorecido informado neste documento. O total debitado em conta corrente corresponde à soma de todos os pagamentos processados pela remessa indicada.

Documento emitido por: NELDA VERONICA MOREIRA BATISTA em 07/12/2012 09:46:48



Aviso de lançamento

Fis. nº 9193
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]
A33H070918141685027
07/12/2012 09:47:30

Agência 3064-3
Conta corrente 123456-0 NORTE ENERGIA S/A

Data 05/12/2012 Valor R\$ 2.420,44 D

Importe referente a pagamento a terceiros, modalidade PAG DIVERS TIT.BANCO, remessa 656, lançado a débito* em sua conta corrente 123456-0, agência 3064-3, na data acima.

Pagamento efetuado a INSTITUTO BRAS DO MEIO AM, CPF/CNPJ 2000005717, na conta 0, agência 0000 do banco 001, sob número de autenticação 5.0A7.333.DB4.429.F85.

(Dois mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
* O valor constante deste aviso de lançamento corresponde ao valor individual pago ao favorecido informado neste documento. O total debitado em conta corrente corresponde à soma de todos os pagamentos processados pela remessa indicada.

Documento emitido por: NELDA VERONICA MOREIRA BATISTA em 07/12/2012 09:47:30

FAX COBRANÇA

Fls. n° 9194
 Proc. n° 1848/06
 Rub. 45



Serviço Público Federal
 Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 Tel.: (61) 3316.1282/1745 e Fax: (61) 3316.1952

Processo:	02001.001848/2006-75
Empreendimento:	UHE Belo Monte
CNPJ:	12.300.288/0001-07
Destinatário:	Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Telefone:	(61) 3410-2000
Fax:	(61) 3429-6246
E-mail:	rcoliveira@norteenergia.com.br
Data:	26.11.12
Nº de Páginas:	03

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	{K	+	[(A x B x C)	+	(D x E x F)]}
	115,26	+	2.305,18	+	0,00

Onde:

A = Nº de técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	24
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas administrativas = 5% de [(A x B x C) + (D x E x F)]	115,26
Valor da Análise	2.420,44
Valor da Autorização de Supressão	5.599,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	8.019,44

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada.

Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail: dilic.sede@ibama.gov.br e/ou para o Fax: (61) 3316.1952.

Atenciosamente,


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
 Coordenador de Energia Hidrelétrica Substituto



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 26/11/2012	Nº do documento	Nosso Número 00000000020238649	Banco 001	Data do Processamento 26/11/2012	Vencimento 26/12/2012
(=) Valor do documento 2.420,44	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 2.420,44
Nome: Norte Energia S/A CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07 Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG BRASILIA - DF CEP: 70714-900			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor da análise da autorização de Supressão de Vegetação nº 711/2012 referente ao processo nº 02001.001848/2006-75 A favor da empresa Norte Energia S.A		

LD: 00199.58412 00000.000000 20238.649212 1 55590000242044

Autenticação mecânica

	[001] 00199.58412 00000.000000 20238.649212 1 55590000242044				
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento 26/12/2012				
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA	Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0				
Data do documento 26/11/2012	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 26/11/2012	Nosso Número 00000000020238649
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.420,44
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 2.420,44
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Norte Energia S/A CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07 Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG BRASILIA - DF CEP: 70714-900 Sacado / Avalista Código de baixa					

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número		Banco	Data do Processamento	Vencimento
26/11/2012		00000000020238594		001	26/11/2012	26/12/2012
(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Correção	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor cobrado	
5.599,00	*****	*****	*****	*****	5.599,00	
Nome: Norte Energia S/A CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07 Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG BRASILIA - DF CEP: 70714-900				Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor da ASV nº 711/2012, referente processonº02001.001848/2006-75 da UHE Belo Monte a Favor da Energia Sustentável do Brasil S.A		

LD: 00199.58412 00000.000000 20238.594210 1 55590000559900

Autenticação mecânica

		[001] 00199.58412 00000.000000 20238.594210 1 55590000559900	
Local de pagamento			Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			26/12/2012
Cedente			Agência / Código do cedente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA			1607-1 333118-0
Data do documento	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite
26/11/2012			
		Data de processamento	Nosso Número
		26/11/2012	00000000020238594
Nº da conta / Respons.	Carteira	Espécie	Quantidade
	18	R\$	
Instruções			(=) Valor do documento
Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.			(-) Desconto / Abatimento
			(-) Outras deduções
			(+) Mora / Multa / Correção
			(+) Outros Acréscimos
			(=) Valor cobrado
			5.599,00
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança			
Sacado			
Nome: Norte Energia S/A		CPF/CNPJ: 12.300.288/0001-07	
Endereço: ST SCN QUADRA 4 BLOCO B CENTRO EMP. VARIG			
BRASILIA - DF			
CEP: 70714-900			
Sacado / Avalista		Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

Mem. 836 /DBFLO/IBAMA

Brasília, 6 de dezembro de 2012.

Ao Coordenador de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Seminário Técnico de Acompanhamento do PBA – UHE Belo Monte**

Em atenção ao Memo 438/2012/COHID/CGENE/DILIC que trata do Seminário Técnico de Acompanhamento do PBA – UHE Belo Monte, a ser realizado nos dias 6,7 e 10 de dezembro de 2012, indicamos os seguintes analistas para participação: Jorge Yoshio Hiodo, Taciana Sherlock, Gustavo Henrique de Oliveira, Yalmo Correia Junior, Elmar Ferreira dos Santos.

Atenciosamente,


HANRY ALVES COELHO
Diretora da DBFLO

MMA - IBAMA
Documento:
02001.066379/2012-88

Data: 06 / 12 / 12

MMA - IBAMA
Documento:
02001.067795/2012-01

DATA: 07/12/12

Altamira, 03 de dezembro de 2012

Ilmo. Sr.
Thomaz Toledo
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica - CGENE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA

Ref. Solicitação audiência pública do Ibama com as
famílias de atingidos pela UHE de Belo Monte.

Prezado coordenador,

As organizações de bairro da cidade de Altamira abaixo-assinadas, falando na qualidade de atingidos pela Usina Hidrelétrica de Belo Monte, vêm respeitosamente solicitar a realização de uma audiência pública na cidade de Altamira para apresentar o parecer técnico sobre o segundo relatório da empresa Norte Energia relativo ao atendimento das condicionantes do licenciamento ambiental e a implantação do PBA para a população atingida.

A presente solicitação justifica-se nos fatos apresentados a seguir:

1. **O projeto executivo do PBA é diferente do que foi apresentado à população e aprovado pelo Ibama.** O Projeto de Reassentamento Urbano Coletivo não atende aos parâmetros definidos no PBA sobre tipologia das casas e localização dos novos bairros. A empresa Norte Energia descreveu o Projeto de Reassentamento Urbano em reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente, declarando a seleção de três áreas urbanas para a construção dos novos bairros sem consultar as famílias atingidas.
2. Todas as áreas selecionadas estão em um raio maior que 2 Km desde o local atual de moradia dos atingidos, estando totalmente afastadas do centro da cidade, sem infraestrutura urbana nem transporte público.
3. A maior das três áreas selecionadas unilateralmente pelo empreendedor está localizada do lado do atual lixão da cidade, cujas obras de remediação estão atrasadas em mais de um ano frente ao cronograma previsto na Licença de Instalação (LI 2.10) e aos compromissos assumidos pela empresa.
4. Depois de a empresa ter comunicado à população atingida que o tamanho das casas devia variar entre 60 e 79 m², dependendo das características de cada família, como consta no boletim informativo número 7 e 8, circulado pela empresa entre a população atingida, houve

modificação do tamanho das casas para um único modelo de apenas 60 m2, como informado no boletim informativo número 8. Isso fere a exigência constante no PBA de que "essa área poderá variar dependendo da composição familiar". Em contradição à constatação de que há variados padrões de composição familiar entre os atingidos, e ignorando o processo informativo e participativo prévio, a Norte Energia passou a considerar apenas o modelo com área mínima, por meras questões orçamentárias.

5. Os Fóruns de Acompanhamento Social (FAS), já que convocados, coordenados e documentados pela empresa, não se mostram como espaços representativos, livres de coerção e capazes de fornecer livre informação para manifestação das reclamações da população atingida. Muito pelo contrario, a empresa Norte Energia controla e limita arbitrariamente a entrada de pessoas nesses espaços, se nega a realizar reuniões do FAS fora dos espaços da empresa, nos bairros e demais localidades diretamente atingidas pela usina, limitando-se a convidar algumas poucas organizações, nem sempre representativas das comunidades afetadas. Em várias oportunidades a Norte Energia se recusou a incluir nas atas das reuniões as reclamações e queixas dos atingidos realizadas ao longo das reuniões.
6. Há mais de um ano que o Ibama não publica parecer técnico sobre as condicionantes e o processo de implantação do PBA. A construção da Usina avança rapidamente, mas as obrigações do empreendedor com as populações atingidas não são cumpridas com a mesma agilidade.

Por tais motivos, reiteramos a necessidade de escutar o Ibama a respeito do andamento atual do processo de concretização das condicionantes e do PBA, principalmente no que se refere ao reassentamento urbano, por meio de uma audiência pública no dia 12 de dezembro em local distinto das instalações da Norte Energia, em audiência pública e livre de constrangimentos.

Certos de que nossa justa solicitação será atendida, esperamos a confirmação de seu empenho para organizar e realizar a audiência requerida.

Cordialmente,

ASSINATURAS

Raimunda Gomes da Silva * B. Invenção das Pedras
+ Leora Gomes da Silva - B. do Brasil
Claudio Eduardo Camargo ~~B. do Brasil~~ B. Independente II
Ailton Faustino de Freitas B. Independente II
Antônia Melo da Silva - Bairro Açaizal.
Mariano Borges - Bairro Boa Esperança
Daniela Soares da Silva - Bairro Aparecida
Dyrez Melozel - Prefeitura de Itaipava

Reunião com os Moradores do Bairro
Independente II, sobre reassentamento
urbano, famílias atingidas por Belo Monte.
Data - 20/11/2012.

Nome - contato telefone
Yoni Roberto Pires 91264195
R

José de Melo
Yarbal
José de Deus
Ozama Assunção
Raimunda Gomes da Silva
Elizete dos Santos Miguel 91966490
EDISON DA CONCEIÇÃO SILVA (93) 91645780
RAIMUNDO NUNES DA SILVA

Charlene Gomes de Miranda
Mário Barbosa da Silva
Doraldina Gomes de Miranda
Virginia Ferreira Cavalcanti
Fabiana Cavalcanti Ribas
Romir Ferreira Cavalcanti
Cassio Marcelo Ferreira Cavalcanti
Elivabete da Sreinas

Maaleni Batista
Gabriel William Ferreira da Silva
Wilson Ferreira da Silva
Elizavete de Salvoza
marinade patricia Trina
Yvanna Francisca de Sá
Miguel Roberto da Silva
Francisco Augusto Cruz Paulo

celso Al. de araujo
Nilda maria de souza Lima

Dilva peso da Silva

Eduardo Gomes Silva

Simoni Souza do Nascimento

Iranildo de Souza Lima

Heidebrando Chaves Costa

Miguel Jesus Siqueira de Oliveira

• Nazario Lues Piana 9133 7774

Sergio Biaz de Lima

Primo Joel de Oliveira

Vander de Silva Aguiar

ISAU ROSA NETO 9546-2220

Quintina

Elaine bustina dos Santos 9136-7268

Alana das Dores Dias Sampaio

Marta dos Santos Andrade

Ernesto da Silva Campos

• Maria da Nazare da Silva 9572-9579

Antonia Nelson da Silva Campos

Clara Elia B. da Silva Araujo

Luiz Roberto Cavalcante Gomes

Aldo de Almeida Viara

Leopoldo do Socorro Cavalcante Viara

Robson Henrique Mendes

DANIEL BEATI ROSE SILVA

TACIANA CRISTINA BARRODINHO

- Maurício da Costa Pereira
- Antônio Augusto Cunha Cruz
- ~~Yosé Abito~~ ~~coratos~~ da Silva
- Francisca Geny Miranda
- Felipe Gomes de Lima
- Jaimundo Aguiar
- Domingo de Sá Silva
- Luiz Wilson Rocha
- Franco Ernesto Pereira
- Nilson Carlos dos Santos
- Rosa Maria Firmina da Silva
- Maria de Lúdes Miranda Silva
- Francisca das Chagas
- Yosé Antônio Aguiar
- Maria Cinda de Araujo
- Osvaldo Coutinho de Araujo.
- Silvania da S. Costa
- Sheila Regina Silva Pereira
- Francisca Miranda da Silva
- VITORIANO LOBO DA SILVA NETO
- Francisco Cicero da Silva
- Francisca da Luz Araujo
- Bão Torres da Silva
- Gláucia Maurício Torres
- Regio Santos de Souza
- EVANILDO DO NASCIMENTO DE SOUZA
- ROBERTO Romes dos Santos
- Luciana Vieira Arunçães
- Maria Luciane Rosa Costa
- Claudis Ribeiro da Silva
- Claudinei R da Silva

Reunião Comunidade Bairro
Independente I.I. Comissão Xingu Vivo
sobre informações e Organização famílias
atingidas por Belo Monte.

Altamira 19/11/2012.

- | Nome | telefone |
|---|-----------|
| 1- Mariano Borges | 9171-0898 |
| 2- Marimar Silva Conceição | |
| 3- OS Marina dos Santos Reis | |
| 4- Ailton Faustino de Freitas (91534112) | |
| 5 Zeli Roberto Prota | |
| 6 Fernando de Oliveira Barros 9173-1983 | |
| 7 Joana Oliveira dos Santos | |
| 8 Cláudio de Oliveira Associação | |
| 9 | |
| 10 | |
| 11 | |
| 12 | |
| 13 | |
| 14 | |
| 15 | |
| 16 | |
| 17 | |
| 18 | |
| 19 | |
| 20 | |
| 21 | |
| 22 | |
| 23 | |
| 24 | |
| 25 | |
| 2 | |

Reunião com as famílias do Bairro
Acaizal e Mor. Xingu Vivo Para Sempre.
Tema - Reassentamento e demais direitos
das famílias atingidas por Belo Monte.
Data - 20/11/2012.
Local - Casarao.

- 1- Nilzete de Jesus
- 2- Madalena Santana Nogueira.
- 3- Jane Kelly Honorato da Silva
- 4- Rita Maria dos Santos.
- 5- ~~_____~~ 9151-9934 / 3555-0508
- 6- Teresinha de Lima Ribeiro
- 7- Francisco Pinheiro Trindade / dep: Bairro Acaizal nº 530
Beco do Queimadão
- 8- Andreza de Lima Ribeiro
- 9- Joana Dileina dos Santos
- 10- Moacir Oliveira Marera
- 11- Antônio Aluizio Lima de Mattos.
- 12- Zeli Roberto Protes - bairro Independente 2.
- 13- Milena Simone M. Moura Bairro Acaizal
- 14- Fabiana Cristina Batista
- 15- Antonio Luiz de Lima
- 16- Zenira Honora de Oliveira
- 17- Elzira Gomes Cruz
- 18- Rosenilda Anchieta Soares
- 19- Lucimilda Anchieta Soares
- 20- Jairo Moraes Pereira
- 21- Fernandes Tavares Ferreira.
- 22- FRANCISCO RAMOS 9187-0496
- 23- Francineia Sima Palero.
- 24
- 25.

01 (Cesário Ribeiro dos Santos) 95273895

Raimunda Maria Cardoso da Silva
Maria das graças Alves Vieira
maria da Conceição
Eldamaria Pedrosa de Oliveira
Elite dos Santos

Mário Nogueira do Melo Lima
Mário Ap. b Lima Brett
Naura das graças da Silva

Antenor Carmeiro Cirqueira
maria Damiel Marques de Oliveira
Damaona marcus da Silva
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA

Ala Santos de Sales
Rita Senia da Silva

Maura Mota Ribeiro
Cláudia Gutierrez Viana
Buit Santos de Sales

Frederico de Sousa Sales
João Manoel de Paula
Vaditor Mexias de Paiva
Guez dos Santos Alves

Maria Soares

Maria Sílvia dos Santos Alentejano

Elis Elite dos Santos
maria da Silva

KASA CARDOSO DA SILVA
Aurelio Braga Alves

Esmeraldo Baroliva
Luiz Fernando Costa

Euonisco Sã da Silva
Pri et Amun Zila

Reunião com os Moradores dos Bairros Boa Esperança e Aparecida, sobre o reassentamento urbano e demais direitos da Comunidade.

Data 23/11/2012.

- 1- Francisco Alves da Costa.
- 2- Donatila Alves da Costa
- 3- Eugêni e Alves da Silva
- 4- Paula Maria Alves da Silva
- 5- Francisca Pereira dos Santos
- 6- Joseph Pereira dos Santos
- 7- Camélia Maria da Silva
- 8- Maria de Souza de Souza
- 9- Joabe Rodrigues Alves
- 10- Rosana Aparecida Fernandes
- 11- Kayla Brito Fernandes de Souza
- 12- Fremeilli Gomes da Silva
- 13- Alzovira Costa Lima
- 14- Traci Pereira dos Santos
- 15- Ricardo Alexandre Brenov.
- 16- Jairo Brenon Lima - 91465
- 17- Jocival Ferreira Lima
- 18- Maria de Jesus Freire
- 19- Alvinete Maria Araújo 91060069
- 20- Jamaina Gláucia da Silva Marques
- 21- Risenalda Soares
- 22- Edizângela Alves dos Santos
- 23- Raimundo Honório
- 24- Maguel Gomes
- 25- Valdy Gomes
- 26- Antônio Brito

- 27 Pedro Gilva 2
 28 Raimundo Rueda
 29 Laurivania Santos de
 30 José Alberto Oliveira Ribeiro
 31 Tiago de Oliveira Gomes
 32 Maria Celisse Sampaio S
 33 Dominga das Perucas
 34 João Quino de Sauro C
 35 Maria do Socorro S.
 36 Joana das Chagas Rabel
 37 Noeme Tavares de Franca
 38 Francisca Pereira Rod
 39 Lúcia Santos Marinho
 40 JOSE WILSON SOARES DO NASCIMENTO
 41 Raimundo Manoel P. de Albuquerque
 42 Rimilani Ferreira de Souza Brito
 43 Milton Lopez da Silva
 44 Eliza Silva de Sa
 45 Antonio Rinaldo Ribeiro ~~11218~~ 918137413
 46 Andreia Zeiga 91434145
 47 Valdete da Silva Veiga
 48 Marcel de Castro Mendes
 49 Antonio Souza da Luz
 50 Valdeci Augusto Bezerra - 91574407-
 51 Odival de Souza da Luz
 52 Nuzza de Souza Fereira
 53 Valdeimar Alves dos Santos
 54 Farias
 55 Raimundo Manoel
 56 José de Luz
 57 Maurício Alves da Costa
 58 José Orlando dos Santos Coelho 91622589

- 59 maria da Conceição da costa
 60 Silvana mausa da Almeida
 61 Irmã de Harley de Branco
 62 Raimundo Saraiva da Silva
 63 Benedita Cardoso Pimentel
 64 maria de Fatima de Jesus
 65 Helena Pretti Corradi
 66 Geizeo Viana de Araujo
 67 Lucineide Melo da Silva
 68 João Pedro Ribeiro
 69 Elton Borges da Silva
 70 maria geimari Costa da Silva
 71 Nelson ALVES Desantana
 72 Norlem Cavalcante da Silva
 73 Rosimete Santos da Silva
 74 maria Carmo Silva
 75 Renilda Maria da Silva 91537
 76 Maria Eugénia Raeli
 77 Rosalvo 99212563
 78 Vanderleia de Almeida Silva
 79 Adivaldo Gonçalves de
 80 Jacete Oliveira da Silva
 81 Maria Sebastiana das
 82 Francisca Pacheco de Nazare
 83 Maria de Nazare de Nazare
 84 Alvaro do Santos
 85 C.F.L. 9
 86 Silvanus Floriano de
 87 Estan da Silva Soares 9
 88 Helen Castro
 89 ALINE MORAIS da S
 90 Alexandre Trindade 9

- 91 maria gosmidos Santos
- 92 Raimundo rochas de Souza
- 93 Raimundo das Graças
- 94 Reginaldo Lemos de Costa 91422329
- 95 Yajy D. Príncipe
- 96 ~~Walter~~ Raimundo Augusto
- 97 maria Itonedo de Oliveira
- 98 Leane de Oliveira Soares
- 99 Karine Wel da Silva Auler
- 100 maria Rosa
- 101 Sebastião da Silva
- 102 João Ribeiro Leonardi
- 103 Márcia Maria da Silva
- 104 Jese Wanderson da Cunha Pin
- 105 Francisca de Souza
- 106 William Costa Bezerra
- 107 Flávio Holanda dos Santos
- 108 Ana Luísa Sousa Barbosa CEL
- 109 Animateira Lúcia
- 110 Ignez Anzel

Reunião MXVDS com a Comunidade
Ocupação do Pátrio sobre informações
e organização das famílias frente
aos direitos dos impactos de Belo Monte.

Altamira 19 de Novembro
2019.

Lista de Presença.

Nome.

1. Ana Maria Modesto da Silveira
2. Sidney de Souza Lima
- Aciane Pereira da Silva
- Edinalva Viana Lemos
- Marcia Farias Pereira
- José da Silva Castro
- Luiz Almeida Castro
- Roseli Araujo da Silva.
- Ronaldo Pereira de Araujo.
- Feliciano de Araujo Alves
- Maria Caroline de Souza Tavares

Reunião com moradores do Bairro
São Sebastião e movimento Xingu Vivo
sobre reassentamento urbano da Norte
Energia.

Data - Altamira 21/11/12.
Local - Escola ABAPA.

Nome -

Francisco Augusto de Silva -
Maria do S. Nogueira -

Valdemar Pereira da
Waldroli Filho - 256.232
Jomas Molit da Mata
M. da Conceição S. Melo
Regeni Cebes

Raimundo Souza da Silva

Ocupação dos pais

Maria Elena de Silva

KI NGU VIVO

Erismar Dias dos Reis

Mansel Honseca Nogueira

Santana Pinheiro Tarias

Marlon Silva de Lima

Anderson Fauly Nogueira

Paul Kallberg Nogueira

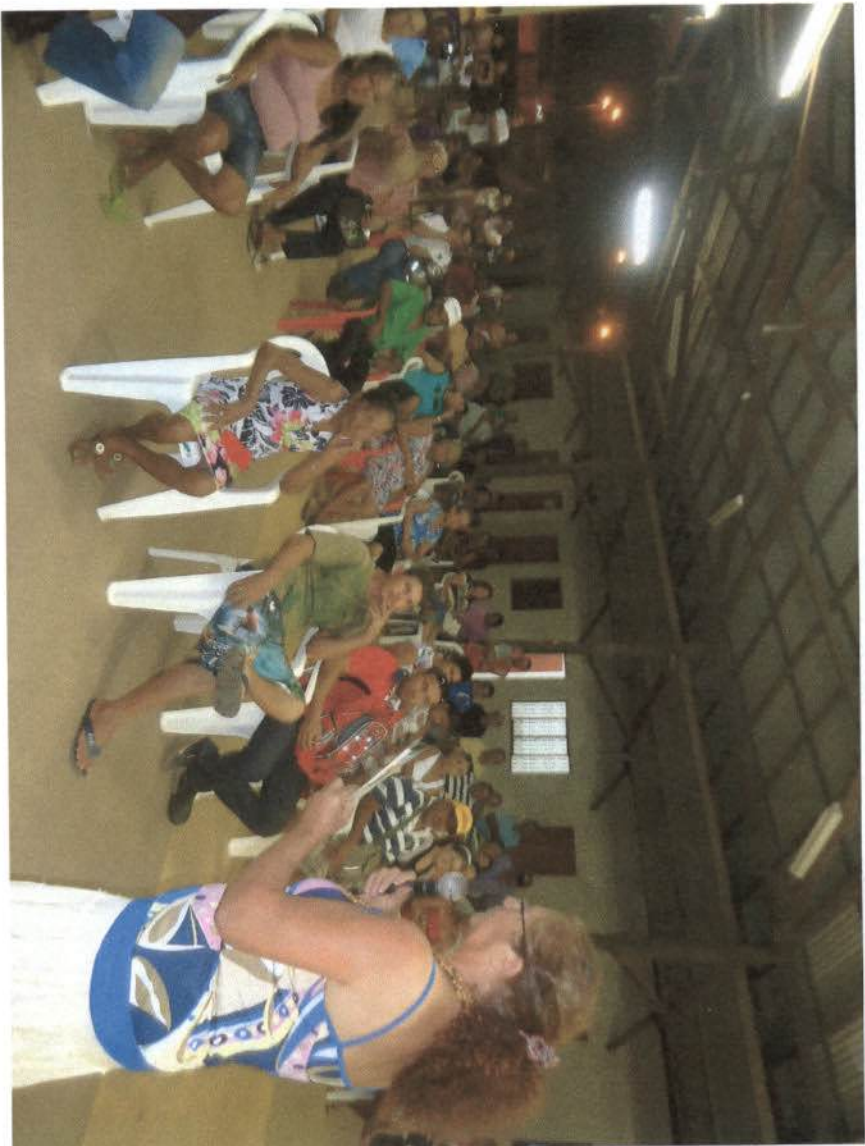
Alex Jutembeg Nogueira

Francessca Nogueira

Braz Pinheiro Nogueira

Alexandro Garcia Pileri

GRAN DAMASCENO FILHO



Reunião dos moradores atingidos por Belo Monte

CE 0653/2012 – DS

Brasília, 10 de dezembro de 2012.

Exmo Senhor

EUGÊNIO PIO COSTA

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto - Ibama
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar
70.818-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1095/2012/DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

1. Em atendimento ao Ofício 1095/2012 encaminhamos a seguir as respostas às solicitações mencionadas no sexto e sétimo item do referido documento, cujo prazo de atendimento é de 45 dias a contar da data do recebimento da referida notificação, a saber:
 - ***... "Apresentar em 45 dias ações adicionais a serem executadas, em conjunto com a municipalidade, para evitar ocupação desordenada nos terrenos circunvizinhos às localidades do eixo de desenvolvimento na BR-230, principalmente durante o período em que as obras do Travessão do Km 40 não estiverem finalizadas";***
2. Para o atendimento desta solicitação procedeu-se, de pronto, à interação com o Plano de Articulação Institucional de forma a se discutir, com representantes da administração pública de Vitória do Xingu, diretrizes para implementação das ações voltadas a evitar o uso e ocupação desordenados do solo no entorno da futura Vila Residencial Belo Monte.
3. Nesse contexto, foi articulada e realizada uma reunião, no dia 29/11/2012, com os Gestores de Vitória do Xingu (representante do prefeito em exercício, secretário de meio ambiente, representante de secretaria de obras, membro da Casa de Apoio de Vitória do Xingu), Polar, empresa contratada pela Norte Energia para a implantação do referido Plano, e a empresa Coordenadora de programas e projetos do Meio Socioeconômico, CNECWorleyParsons. Na mesma ocasião foi promovida oficina com os representantes da administração pública para definir as diretrizes acima mencionadas (Lista de Presença – Anexo 1), ficando acertada a realização de novas reuniões para detalhamento de ações aqui identificadas, ajustes e estabelecimento de prazos previstos de execução, logo após a diplomação dos prefeitos eleitos.
4. Em linhas gerais o encontro em tela identificou os seguintes aspectos que caracterizam o uso e ocupação atual do solo no tocante às áreas lindeiras e às vias em questão:

- a. Atualmente, a ocupação do entorno é predominantemente rural; trata-se de pastagens com cercas de divisas de propriedades agropecuárias. Apenas no final da marcação quilométrica, em Vitória do Xingu (R. Antonio Meireles) é possível identificar algumas edificações, possivelmente comerciais ou de serviços típicos de beira de estrada;
- b. Segundo os representantes do Município de Vitória do Xingu, o entorno da BR-230 não apresenta, no momento, casos significativos de ocupação desordenada, particularmente com feições urbanas;
- c. Ainda, os representantes ressaltam que as chamadas invasões no eixo da BR-230 são ocorrências antigas que são passíveis de serem sanadas por meio da regularização fundiária daquelas propriedades, não se tendo observado novas ocupações.
5. Com base nas discussões foram elencadas ações adicionais a serem detalhadas para o controle de futuras ocupações no entorno das vias. Algumas delas deverão ser iniciadas o mais breve possível, mesmo antes da diplomação do novo prefeito, em função da necessidade de se estabelecer mecanismos que coíbam a ocupação durante a implantação da Vila Residencial e das melhorias no Travessão km 40; já outras requerem políticas públicas e visam fortalecer a municipalidade na continuidade do controle a essas ocupações. Algumas dessas ações deverão requerer articulações entre as diversas esferas de governo, ainda que sejam desencadeadas pela municipalidade.
6. Nesse sentido, as principais ações adicionais identificadas estão apresentadas a seguir, incluindo os responsáveis pelo seu detalhamento e execução:

Ações adicionais	
Faixas de território lindeiras à BR-230 - trecho entroncamento PA-415 / Vila Belo Monte	
AÇÕES	RESPONSÁVEL
Realizar o mapeamento das ocupações, com atenção especial no Km 18.	Norte Energia e Técnicos SMOVI
Fazer cadastro simplificado dos ocupantes das áreas	SEMUTS - Organizar os preparativos para início no curto prazo
Realizar regularização fundiária dos posseiros legítimos.	Prefeitura Municipal - atividade a ser iniciada no curto prazo e que pode requerer articulação com outros órgãos.
Apresentar à Prefeitura Municipal os levantamentos que estão sendo realizados no âmbito do Programa 7.4 – Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos.	Norte Energia

Mapeamento e caracterização (sintética) de todas as invasões em Vitória do Xingu	Prefeitura Municipal
Faixas de território lindeiras à PA-415 - trecho BR-230 / Sede Municipal	
Promover ações mais concretas de fiscalização da área	Prefeitura Municipal
Negociar terras á esquerda PA-415, sentido acesso cidade (da União), para implantação de programa habitacional	Prefeitura Municipal
Disponibilizar terras á direita PA-415, sentido acesso da cidade (próprio municipal) para programa habitacional	Prefeitura Municipal
Informar oficialmente o Sr. Juiz da Comarca sobre as providências em andamento	Prefeitura Municipal
Formular Política habitacional para o Município	Prefeitura Municipal (apoio PAI)
Cadastrar moradores Travessão 40	Prefeitura Municipal - SEMUTS
Promover a regularização fundiária ao longo do travessão 40 – assim como os da BR230,	Prefeitura Municipal

- a. Além dessas ações cabe destacar que a responsabilidade pelo ordenamento e fiscalização de tramos viários em questão é de competência compartilhada entre órgãos federais e municipais:
- b. Conforme Manual para Ordenamento do Uso do Solo nas Faixas de Domínio e Lindeiras das Rodovias Federais (PR/DNIT, 2005), cabe ao DNIT “administrar e fiscalizar as “ligações arteriais, os trechos urbanos que proporcionam a continuidade viária através das cidades, que podemL cruzar a área urbana de um lado a outro ou simplesmente ligar-se a outra via arterial também conectada ao sistema rodoviário nacional”. Assim as normas a serem adotadas pelo DNIT estabelecem também as bases não só para a operação e segurança do tráfego, como para a preservação do meio ambiente e da ocupação lindeira às áreas urbanas. Entre outros instrumentos, destaca-se a faixa "non aedificandi", que consiste em uma faixa de pelo menos 15m de largura ao longo de toda a extensão da via, a ser implantada em consenso com o órgão e a Prefeitura, o que implica na compatibilização dessas medidas com as diretrizes de ocupação do Plano Diretor Municipal e com a legislação urbanística e ambiental municipal.
- c. O próprio Plano Diretor Municipal deve, como instrumento urbanístico, definir e regulamentar as ocupações no território urbano.
- d. Outro instrumento para apoiar a municipalidade no controle da ocupação ao longo da via baseia-se nos princípios da legislação federal, extensiva aos terrenos loteados ou não, em zonas urbanas, suburbanas, de expansão urbana ou rural: A legislação estabelece que a “inobservância deste recuo por parte do lindeiro permite o

procedimento judicial mediante ação demolitória, mesmo que a construção tenha tido licença da Prefeitura local¹".

7. Assim, sugere-se, como medida complementar, incluir sinalização informando sobre a proibição de construir nas faixas lindeiras. Esta sinalização, assim como as demais ações elencadas, devem ser realizadas em consenso com o DNIT, incluindo os modelos de placas e sua localização.
8. Considerando que o recente pleito eleitoral tenha eleito o prefeito em exercício e que pressupõe-se a continuidade dos processos encaminhados pela administração municipal – assim como ocorre com os encaminhamentos obtidos na 1º reunião realizada em novembro de 2012 para discutir as ações adicionais -, deve-se ter em conta que eventuais ajustes, formalizações e demais encaminhamentos para prosseguimento das ações elencadas devam ocorrer em reunião a ser agendada pela Norte Energia, através do Plano de Articulação Institucional posteriormente à diplomação do prefeito eleito em 01/01/2013.
9. Superada essa etapa, deverão oportunamente ser detalhadas as ações complementares, bem como o estabelecimento de formas de acompanhamento dessas ações pela Prefeitura Municipal.

- ***“Apresentar em 45 dias estratégias frente a pelo menos dois cenários de crescimento populacional para as localidades Agrovila Leonardo da Vinci, Distritos de Santo Antônio e Belo Monte: (a) baixo impacto, mais conservador prevendo baixo crescimento populacional; (b) Alto impacto, cenário exploratório com previsão de alto crescimento populacional, sendo esse o mais provável, se tomada a experiência de obras semelhantes.”***

Cenários de crescimento populacional para a Vila de Belo Monte, Leonardo da Vinci e Santo Antônio

10. Para o monitoramento do afluxo populacional das localidades Vila de Belo Monte e Leonardo da Vinci está prevista a utilização de uma metodologia específica, diversa do método de componentes, utilizado para as projeções para os cinco municípios da AID. No entanto, essa metodologia pressupõe a captação de dois pontos no tempo, com espaçamento de cerca de seis meses cada, para permitir traçar uma tendência de aumento populacional que permita uma projeção demográfica para cada uma das localidades.
11. Como, neste momento, se dispõe de informações referentes a apenas um ponto no tempo, por conta de um levantamento censitário realizado no meio do ano, ainda não há possibilidade de se utilizar a metodologia

¹ Lei nº 6.766/1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano.

desenvolvida para uma projeção demográfica. A despeito desse fator, de forma que se pudesse já apresentar respostas à solicitação do IBAMA no prazo requerido de 45 dias, optou-se por utilizar uma estimativa baseada em cenários que, por seu turno, fundamenta-se em hipóteses que serão confrontadas com as projeções a serem realizadas quando se dispuser de dados consolidados de um novo censo nessas localidades.

12. Dessa forma, para um cenário com um baixo crescimento populacional seguiu-se a hipótese de que haverá um crescimento anual médio de 3%. Ressalte-se que, tal crescimento já é muito alto, pois é acima da média de crescimento dos municípios da AID, pouco acima de 2,5% na última década. Da mesma forma, neste primeiro momento, essa estimativa de crescimento se aterá a dez anos, até 2022, visto que se relaciona ao período de atração populacional por conta de fatores externos, dentre os quais se insere o empreendimento, considerando-se também a desmobilização da obra, que se inicia já em 2014 até 2019, e não pelo crescimento vegetativo.
13. Ao se levar em conta tais pressupostos, na Vila de Belo Monte, que contava com 119 famílias e 447 moradores no censo realizado pouco antes da metade de 2012, estima-se uma população de 570 habitantes em 2017, para 152 famílias, e de 727 habitantes em 2022, para 194 famílias, supondo-se a manutenção da média de 3,75 moradores por família. Na realidade, essa perspectiva para a década se mostra pouco provável, porquanto a tendência histórica nacional é de diminuição da média de pessoas por família, além do fato de que, após cinco anos, já se terá passado o período de atração do empreendimento.
14. No caso de Leonardo da Vinci, no levantamento preliminar de novembro de 2012 foram constatadas 118 famílias com 436 moradores, o que significava uma média de 3,7 pessoas por família. Nesse caso, porém, há um fato relevante e que ainda necessita ser mais apurado, que é a presença de moradores temporários, como aqueles do alojamento da empresa ISOFRIO, que correspondem a 80 indivíduos, e que não foram computados nesse levantamento. Mas, caso se mantenha essa média por família, e com os mesmos 3% de taxa de crescimento anual, em 2017 haveria 136 famílias com 505 moradores. Em 2022 esse número chegaria a 158 famílias com 585 moradores.
15. Destaque-se que, em relação às estratégias de atuação há que se levar em conta dois tipos de ação nesse cenário de crescimento significativo, mas não explosivo da população. Uma se relaciona à própria Norte Energia, e a segunda, em relação às variáveis institucionais ligadas ao desenvolvimento regional. No caso da Norte Energia possivelmente não haverá necessidade de intervenção mais importante ante as já postas em prática pela empresa, em relação à infraestrutura de educação e saúde. Isso caso se leve em conta a capacidade de atendimento da escola e das UBS dessas localidades.

16. Em Belo Monte, há disponibilidade de oito salas de aula, sendo três reformadas, outras três construídas e mais duas salas pré-moldadas. E o número total de alunos é de 111 no período matutino e 94 no vespertino. Com isso, há possibilidade de se abrigar mais 106 alunos no matutino e mais 95 no vespertino, ou mais 211 alunos no total, levando-se em conta os parâmetros de que para o ensino infantil pode-se abrigar até 17 alunos por turma e no fundamental até 27 alunos levando-se em conta os parâmetros para os primeiros setores do urbano.
17. A razão de, à tarde, se poder comportar relativamente menos alunos que de manhã, é o fato de haver uma sala utilizada para reforço escolar. Com isso, mesmo com apenas 10 alunos, não se pode contar com a sala para se colocar mais 17 alunos, como seria possível em outra situação.
18. Destaque-se que, mesmo com crescimento de moradores à taxa de 3% ao ano, isso significaria 123 pessoas a mais nos próximos cinco anos (570 – 447 de 2012) para 33 famílias a mais (152 – 119 famílias em 2012), e 280 em dez anos (727 – 447 em 2012) para 75 famílias a mais (194 – 119 famílias em 2012). Porém, apenas uma parcela desse número seria de crianças em idade escolar, visto que pela média de 3,7 pessoas por família, isso faz supor que os filhos correspondam a, no máximo, dois moradores por família e nem todos se encontram em idade escolar. Além disso, a população atraída pelo empreendimento sempre tenderá a ser formada basicamente por adultos em busca de oportunidades de trabalho. O Programa 7.1, de apoio à população migrante, constatou que menos de 20% dos migrantes chegam acompanhados por familiares em idade escolar. Dessa forma, na pior hipótese, para as 33 famílias a mais haveria 66 alunos em 2017, e para as 75 famílias a mais em 2022, haveria mais 150 alunos, caso todos os filhos estivessem em idade escolar. Portanto, essa demanda seria perfeitamente passível de ser atendida já que a estrutura de 2012 já pode abrigar mais 211.
19. Fato similar ocorre com Leonardo da Vinci. Atualmente, nas oito salas reformadas pela Norte Energia, há 140 alunos no período matutino e 174 no vespertino. Com isso há possibilidade de se abrigar mais 114 alunos nos dois períodos (59 e 55, respectivamente). Nesse caso, a situação estaria menos confortável que em Belo Monte, mas mesmo assim, seriam 69 moradores a mais em 2017 (505 – 436 em 2012) e, mantida a média de 3,7 moradores por família, e supondo dois filhos por família, estes seriam aproximadamente 36 (18 famílias a mais em 2017). Em 2022 dos 149 moradores a mais (585 – 436 em 2012), os filhos devem ser por volta de 80 (40 famílias a mais em 2022) e, até lá ainda haveria muito tempo para se tomar as devidas providências. Novamente, seriam cifras perfeitamente administráveis para a disponibilidade atual de 114 alunos a mais que podem ser abrigados.
20. No caso dos equipamentos de saúde, atualmente a estrutura existente comporta ainda um aumento significativo de demanda, sendo que a parte

sensível estaria apenas na necessidade de os dias e o período de consulta médica ser ampliada em caso de necessidade. Atualmente, o atendimento não é diário, e mesmo assim, há o atendimento das demandas.

21. Já no âmbito estratégico institucional há o PDRSX (Plano de Desenvolvimento Sustentável Regional do Xingu), composto por um Comitê Gestor, constituído em junho de 2011, com representantes dos governos federal, estadual e municipais, movimentos sociais, organizações ambientais, entidades sindicais de trabalhadores urbanos, rurais e dos pescadores, entidades patronais e comunidades indígenas. A Norte Energia aplicará R\$ 500 milhões no Plano enquanto os governos federal e estadual aplicarão outros recursos igualmente significativos. Assim, eventuais impactos não previstos inicialmente têm uma instância privilegiada de discussão e encaminhamento de soluções seja no âmbito municipal seja no regional, abarcando os demais.
22. Somando-se a isso, não se pode deixar de considerar que Belo Monte e Leonardo da Vinci estão inseridos em Vitória do Xingu. Esse município, por conta das obras do empreendimento aí se localizarem, mais que quintuplicou as suas receitas, quando se compara 2012 a 2010, por conta de repasses do ISSQN e do aumento indireto de outros repasses. Dessa forma, cabe à Norte Energia, através dos programas de incremento da gestão municipal, incentivar à promoção da melhoria da utilização dos recursos gerados significativamente a mais, porquanto após o início da geração de energia, haverá a continuidade do aumento dos recursos municipais. À Norte Energia, restará ainda o monitoramento para que os impactos provocados pelo empreendimento nessas localidades possam ser mitigados na medida necessária para o seu atendimento.
23. Para um segundo cenário, de crescimento populacional ainda mais significativo, as ações estratégicas seriam similares. Apenas se deve ficar mais atento para que eventuais ações sejam tomadas mais rapidamente caso se note impactos imediatos, por exemplo, em equipamentos sociais. Mas a necessidade de articulações institucionais para a melhoria da gestão municipal e do gasto público da administração municipal de Vitória do Xingu, via programas de articulação institucional, bem como as ações estratégicas regionais, via PDRSX, continuam a ter a mesma importância.
24. Assim, quando se leva em conta um cenário no qual há um grande afluxo populacional no curto prazo, por conta do pico da construção, aliado à Vila Residencial, a hipótese trabalhada é de um crescimento anual de 10% nos cinco primeiros anos, e tal fato se mostra significativamente impactante para qualquer localidade. Passados esses primeiros anos, a hipótese mais provável é a diminuição no ritmo para os mesmos 6% anuais do primeiro cenário, visto que haverá uma natural desmobilização da obra, e conseqüentemente, do estímulo ao afluxo populacional.
25. Seguindo-se tal hipótese, em Belo Monte, o número de moradores saltaria para 720 em 2017, com 192 famílias. Em 2022 a população total seria de


963 moradores para 256 famílias. Trata-se de uma situação para a qual haveria necessidade de se monitorar a necessidade de se reforçar a infraestrutura de equipamentos sociais, particularmente o de educação, pois são 273 moradores a mais. Mas, mesmo nesse caso, saliente-se que caso o número fosse de dois filhos por família, isso significaria mais 147 alunos. Nesse cenário, a infraestrutura atualmente disponível também teria capacidade para atendimento, pois ainda é possível se encaixar mais 211 alunos no total. Os serviços de saúde também seriam capazes de atender a essa demanda, sendo necessário, no máximo ajustes na ampliação de consultas médicas.

26. No caso de Leonardo da Vinci, com um crescimento de 10% nos cinco primeiros anos resultaria em 702 moradores para 189 famílias, em 2017, e 940 moradores com 254 famílias em 2022. O mesmo raciocínio pode ser colocado em relação à necessidade de equipamentos sociais, porquanto em cinco anos haveria mais 266 moradores, e mantendo a tendência de dois filhos por família haveria, no máximo, mais 144 crianças e jovens em idade escolar. Tais cifras seriam próximas e um pouco acima da atual capacidade de atendimento da escola que comporta mais 114 alunos, sem comprometer os parâmetros municipais de alunos por sala. Ressalte-se que, caso se utilize os parâmetros de alunos por sala da própria prefeitura de Vitória do Xingu, esses alunos a mais chegariam 154 e, nesse caso, a estrutura seria suficiente. Essa capacidade de atendimento se deve à probabilidade da vinda de famílias desacompanhadas de familiares, que deve se manter.
27. Saliente-se, todavia, que todos os cenários aqui considerados deverão ser aprimorados quando se puder dispor de dois censos populacionais dessas localidades, o que permitirá a realização de projeções demográficas baseadas em cálculos da taxa de crescimento anual geométrica entre esses pontos. Com tais dados se podem estimar os contingentes que chegariam nessas vilas nos próximos anos com maior confiabilidade. Da mesma forma, com base no tempo que as famílias moram no local e o motivo da vinda, obtidos nos recenseamentos de cada vila, pode-se modificar para cima ou para baixo a taxa de crescimento dos recenseamentos, e com esta taxa modificada pode-se projetar a população futura.
28. Evidentemente, mesmo com tais procedimentos, ainda assim as projeções para as localidades seriam menos precisas quando comparadas àquela baseada no método de componentes, utilizada para as projeções semestrais dos municípios como um todo. Por conta dessa característica, há necessidade da continuidade dos recenseamentos a cada seis meses, com a finalidade de fornecer dados para o incremento da precisão das atualizações das projeções.
29. Especificamente no caso de Santo Antônio, não há como se realizar estimativas de crescimento populacional, e muito menos projeções populacionais, visto que atualmente trata-se de apenas seis famílias que deverão ser reassentadas. Nesse caso, as ações estratégicas se voltam

mais ao monitoramento da ocupação do solo na área destinada ao reassentamento dessa população, que comportaria mais vinte e quatro famílias. Novamente são ações institucionais de planejamento, dentre as quais o Plano Diretor, além dos programas de requalificação urbana, e as articulações no âmbito do PDRX para a região que devem ditar os encaminhamentos a serem realizados.

30. Resumindo, diante desse contexto, entende-se que as estruturas de serviços atuais ainda comportam um aumento de demanda. Mas, de qualquer maneira, o próprio Programa de Monitoramento dos Aspectos Socioeconômicos vem realizando nessas localidades um levantamento contínuo da capacidade de atendimento. Com isso, eventuais tendências de aumento de demanda que necessitem de intervenção pela Norte Energia podem ser identificadas com antecedência, para que medidas sejam adotadas para reforço dessa infraestrutura, caso se mostrem necessárias, além das já mencionadas articulações institucionais para a melhoria da gestão municipal.

Atenciosamente



Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
Norte Energia S.A.

DS/RCCO/cgm

Anexo 1 – Lista de Presença da reunião - Vitória do Xingu (29/11/2012)

Norte Energia

Lista de Participantes

Assunto: TRATAMENTO DE ÁGUA IBAMA 1095 - R.1. DISPONIBILIDADE DE TERMO BE-230

Município: Reunião nº: Data: 29/11/2012

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO/FUNÇÃO	CONTATO	E-MAIL
01	Ernani Dreyer S. Costa	Prefeitura	5126-0616	daynairibonfante@hotmail.com
02	Johnny L. Lima	Prefeitura	91347315	johnny3@hotmail.com
03	Deliziane da S. de Souza	Prefeitura	9107-1434	lone.vieira@hotmail.com
04	IDEEL YAMAMATA	PREFEITURA VX	9185-4090	YAMAMATAJES@HOTMAIL.COM
05	Yves Amadeu Sobral	Prof. - Vel. ADQ. ELÉTR.	9148-1016	
06	Helena de Oliveira Leonty	CNOC Wobley Parsons	9205-0407	liena.k.leonty@wobleyparsons.com
07	Moisés da Silva Brito	Polár (Sistema Fulla)	519661406	marcelabrito@hotmail.com
08	João do Rosário Ben	SEMAT	91072580	joao244@hotmail.com
09	OCTAVIO COSTA GOMES	POLAR	519061406	octavio@tms.com.br
10				

CE 0655/2012 – DS

Brasília, 11 de dezembro de 2012.

Ilmo. Senhor
Rafael Ishimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto
Instituto de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - Ibama
SSCEN Trecho 02 – Ed. Sede do Ibama - Bloco A - 1º Andar
CEP 70.818-900 Brasília – DF

Referência: Comissão da Pesca - Fórum de Acompanhamento Social UHE Belo Monte

Assunto: 2.ª Reunião Ordinária da Comissão da Pesca e Aquicultura

Prezado Senhor,

Convidamos V. Sa. a participar da 2.ª reunião ordinária da Comissão da Pesca do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2012, às 9h, no Espaço Norte Energia, localizado à Avenida João Pessoa, 1.902, Bairro Cathedral, em Altamira-PA.

Na ocasião, serão tratados assuntos encaminhados na última reunião, realizada no dia 29 de novembro de 2012, em especial os resultados dos dados de monitoramento obtidos, resultados das vistorias ocorridas em 7 e 14 de novembro, compensação aos pescadores, dados do cadastro socioeconômico voltados para o público pesqueiro e proposição para coordenação das reuniões da comissão.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que vierem a ser necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

C/C Ilmo Sr. Eduardo Trazzi

Data: 12/12/12

CE 654/2012 – DS

Brasília, 11 de Dezembro de 2012.

Ilmo. Senhor

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral Substituto de Infraestrutura de Energia Elétrica

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília / DF


Referência: Processo 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte

Assunto: Solicitação de substituição de cavernas para o Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea e Programa de Monitoramento de Quirópteros

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos em anexo à nota técnica NT_Nº03_PCFT_04. 12.12_ARCS para aprovação deste Instituto. Tal nota refere-se à solicitação de substituições de cavernas.
2. Permanecemos à disposição para prestarmos os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
DS/RCCO/esk

Anexo: o mencionado



NOTA TÉCNICA – NT

Superintendência de Meio Físico e Biótico – SMFB – DS

São Paulo - SP

Solicitação de substituição de cavernas para o Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea e Programa de Monitoramento de Quirópteros

UHE BELO MONTE

EMPRESA
NORTE ENERGIA SA

NÚMERO/CÓDIGO DO DOCUMENTO
NT_Nº03_PCFT_04.12.12_ARCS

EMPRESAS PARTICIPANTES



DEZEMBRO/2012

Fis. nº 9226
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]



QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES

REV. (a)	DATA (b)	HISTÓRICO (c)	NOME DO TÉCNICO (d)	FUNÇÃO (e)	EMPRESA (f)
00	04/12/2012	Elaboração	Beatriz Leite	Analista Ambiental	ARCADIS Logos



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	1
2. DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO ANALISADO.....	2
3. ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES	4
4. REFERÊNCIAS TEÓRICAS UTILIZADAS.....	5

1. APRESENTAÇÃO

Apresenta-se, por meio desta Nota Técnica, a solicitação de substituição das cavernas do complexo Kararaô (Nova Kararaô, Kararaô, Abrigo do Mangá e China) definidas no PBA como pontos de amostragem para o Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea e Programa de Monitoramento de Quirópteros da UHE Belo Monte, Rio Xingu, Pará.

O complexo de cavernas Kararaô está inserido em uma propriedade particular na qual as equipes de monitoramento estão impedidas de acessar por ordem do proprietário.

Para que as amostragens de fauna cavernícola e morcegos não fiquem prejudicadas, a equipe da ARCADIS logo visitou e selecionou cavidades substitutas (Abrigo Cama de Vara, Gruta do Jôa, Paratizinho e Sugiro/Roncador) que possuem relevância, de acordo os estudos já realizados.

2. DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO ANALISADO

Segundo o PBA, o Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea deve abranger o monitoramento de 10 cavernas, sendo elas: Pedra da Cachoeira, Pedra do Navio, Bat-Loca, Cama de Vara, Nova Kararaô, Kararaô, China, Planaltina, Limoeiro e Leonardo da Vinci. O ofício nº 181/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, emitido em 13 de julho de 2012, considerou pertinente a substituição das cavernas Planaltina e Limoeiro pelos Abrigos do Mangá e Igarapé, de acordo com a solicitação CE NE 115/2012 – DS, encaminhada pela Norte Energia.

O Programa de Monitoramento de Quirópteros, de acordo com o PBA, deve realizar o monitoramento nas seguintes cavidades: Planaltina, Pedra da Cachoeira, Kararaô e Leonardo da Vinci. Foi encaminhada ao IBAMA, através da Nota Técnica NT_No01_PMQ_20.07.12_ARCS, a solicitação de substituição da Caverna Planaltina pela Cama de Vara. Estamos no aguardo do retorno do órgão ambiental.

Conforme relatado ao IBAMA através da correspondência CE NE 520/2012 – DS, protocolada em 09 de outubro de 2012, o proprietário da área onde estão localizadas as cavernas do complexo Kararaô (Nova Kararaô, Kararaô, Abrigo do Mangá e China) impediu o acesso das equipes que realizam amostragens nessas cavidades.

Solicitamos as substituições das cavernas Nova Kararaô, Kararaô, Abrigo do Mangá e China pelo Abrigo Cama de Vara, Gruta do Jôa, Paratizinho e Sugiuro/Roncador (**Anexo I**), no âmbito do Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea, e caverna Kararaô pelo Abrigo do Igarapé (**Anexo II**) para realização das amostragens dos morcegos no Programa de Monitoramento de Quirópteros.

A seleção das novas cavidades tem por base os resultados relativos aos atributos biológicos verificados para análise de relevância das cavernas/abrigo de Altamira (PA), apresentados pela empresa Leme Engenharia no relatório de bioespeleologia e destacados abaixo:

- Paratizinho (378815 / 9637755), o estudo registrou a presença de 36 espécies durante as campanhas realizadas, indicando que esta cavidade está entre as cavernas que possuem maior diversidade na região de Altamira. Esta cavidade possui alta relevância, pois apresenta alta riqueza de espécies, abrigo para onças, singularidade de elementos faunísticos sob enfoque local (alta diversidade de Diptera e vespas Braconidae, restritos a este abrigo) e presença de troglóbios (Pyrgodesmidae).
- Gruta do Jôa (393529 / 9645025), foram registradas 25 espécies, reforçando que esta cavidade apresenta uma alta média de riqueza de espécies.
- Sugiuro/Roncador (362792 / 9635300), foram registradas 22 espécies através do estudo realizado, indicando que esta caverna possui alta relevância, devido a elevada riqueza de espécies, a presença de espécie rara localmente (Opilião Icaleptidae), a presença de diversidade de substratos orgânicos (galhos, troncos e folhço), e a presença de táxons novos (Opilião Icaleptidae).

- Abrigo Cama de Vara (362135 / 9633389), foram registradas 22 espécies. Além da alta diversidade de espécies e troglóbios (Diplura e *Nicoletiidae sp.*), o Abrigo Cama de Vara possui alta relevância, singularidade de elementos faunísticos sob enfoque local (aranhas Nesticidae e Pholcidae), presença de diversidade de substratos orgânicos (raízes, musgos e variedade de galhos, troncos e folhço); população residente de quirópteros, além de ser possivelmente um local de nidificação (caranguejos *Trichodactylus sp.*).

- Abrigo do Igarapé (388043 / 9642979), apresenta-se bem preservado sem visitação turística, e a análise de relevância dos atributos biológicos foi máxima com relação ao hábitat de troglóbio raro (Isopoda - Platyarthridae sp. 5; e Collembola - Paronellidae e Isotomidae). E, para este mesmo Abrigo, a análise de relevância dos atributos biológicos foi alta com relação a elevada riqueza de espécies, a singularidade de elementos faunísticos sob enfoque local (troglóbios + formigas restritas / dípteros Asilidae / Muscidae / espécies de Hemiptera Pentatomidae), a presença de troglóbios (03 espécies), a presença de espécies troglomórficas (03 espécies), a presença de espécies raras localmente (dois troglóbios raros), a presença de diversidade de substratos orgânicos (musgos, guano de frugívoros, galhos, troncos e folhço), a presença de população excepcional em tamanho (formigas e hemípteros Cydnidae – restritos ao guano), a presença de população residente de quirópteros (abundantes), e a presença de espécies com função ecológica importante (morcegos frugívoros).

Assim, gostaríamos de solicitar as substituições das cavidades para a realização do monitoramento da fauna cavernícola do Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea e de morcegos do Programa de Monitoramento de Quirópteros.

3. ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES

As substituições das cavidades do Complexo Kararaô tem o intuito de cumprir as exigências e indicações quanto à quantidade de pontos amostrais solicitados no PBA, considerando ainda a relevância das cavidades indicadas para as substituições.



4. REFERÊNCIAS TEÓRICAS UTILIZADAS

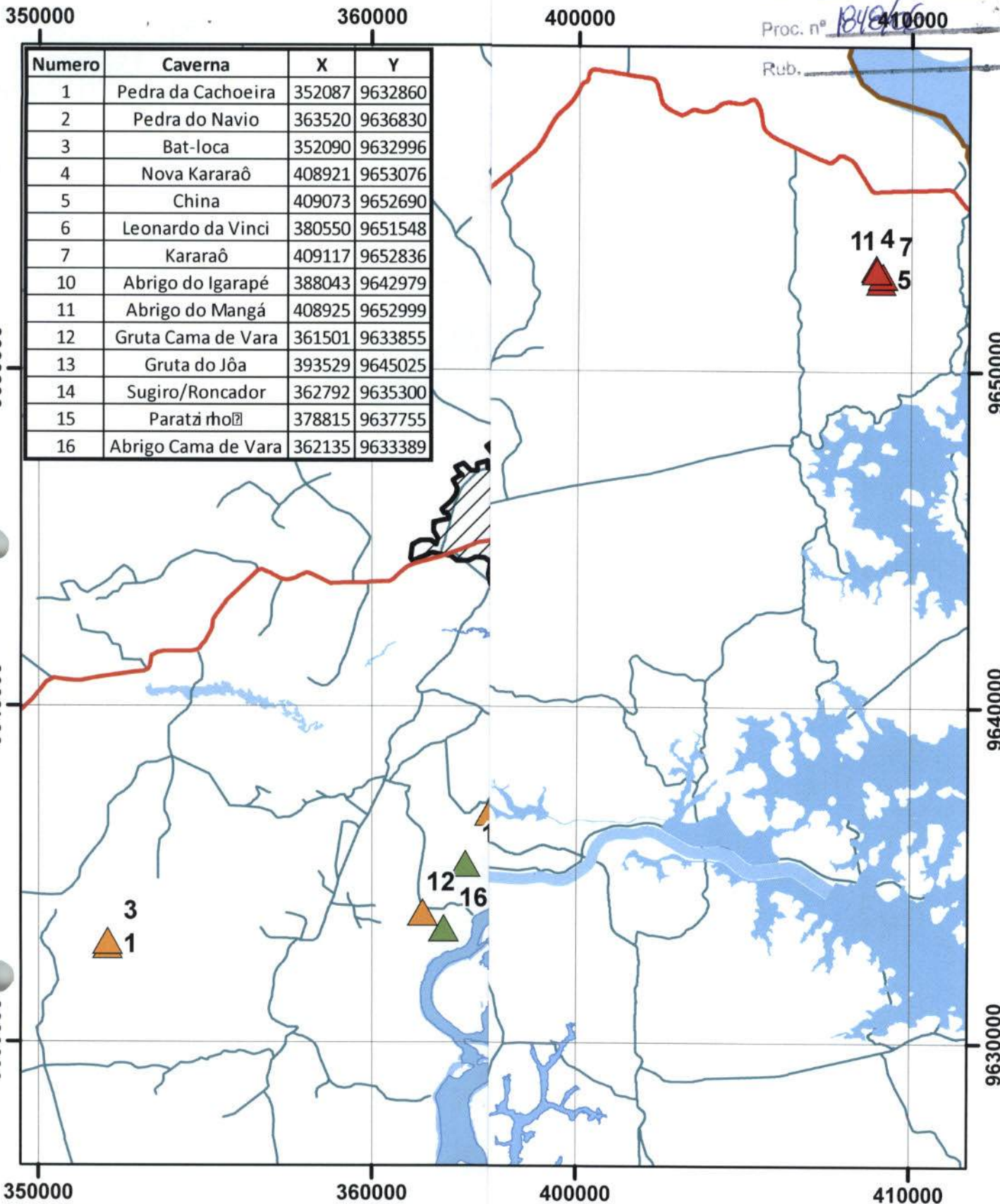
IBAMA. 2011. Parecer Técnico nº 52/2011 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

IBAMA. 2011. Parecer Técnico nº 143/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.



Programa de Conservação da Fauna Terrestre

**Anexo 1 - 1 – Mapa de Localização das Cavidades
relacionadas ao Programa de Avaliação e
Monitoramento da Fauna Subterrânea**



Numero	Caverna	X	Y
1	Pedra da Cachoeira	352087	9632860
2	Pedra do Navio	363520	9636830
3	Bat-loca	352090	9632996
4	Nova Kararaô	408921	9653076
5	China	409073	9652690
6	Leonardo da Vinci	380550	9651548
7	Kararaô	409117	9652836
10	Abrigo do Igarapé	388043	9642979
11	Abrigo do Mangá	408925	9652999
12	Gruta Cama de Vara	361501	9633855
13	Gruta do Jôa	393529	9645025
14	Sugiro/Roncador	362792	9635300
15	Paratã rho	378815	9637755
16	Abrigo Cama de Vara	362135	9633389

Legenda

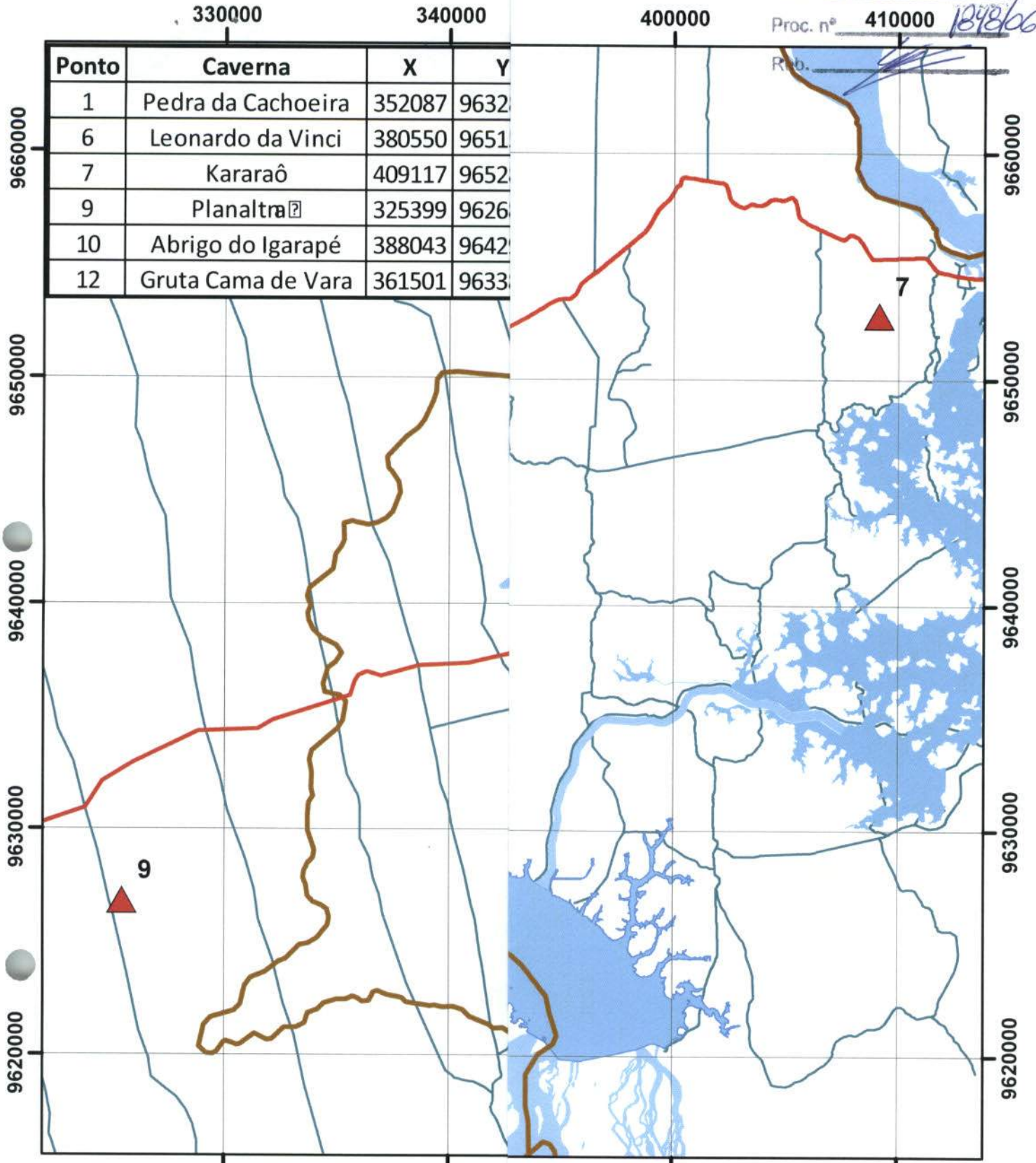
- Monitoramento
- Solicitação inclusão
- Solicitação retirada
- BR - 230
- Acessos não pavimentados
- Reservatórios
- Canal d
- Reserva
- Reserva
- Rio Xin
- Localidades
- Área ur
- Limite r

Resp. Técnico:	
Projeto:	
Programas de Conservação da Fauna Terrestre e Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - UHE Belo Monte	
Título:	
Localização das Cavernas - Fauna Subt. UHE Belo Monte	
Escala:	Data:
1:220.000	Dezembro/ 2012



Programa de Conservação da Fauna Terrestre

**Anexo 1 - 2 – Mapa de Localização das Cavidades
relacionadas ao Programa de Monitoramento de
Quirópteros**



Ponto	Caverna	X	Y
1	Pedra da Cachoeira	352087	9632
6	Leonardo da Vinci	380550	9651
7	Kararaô	409117	9652
9	Planaltrã	325399	9626
10	Abrigo do Igarapé	388043	9642
12	Gruta Cama de Vara	361501	9633

Legenda

- Monitoramento
- Aguardando autorização
- Solicitação inclusão
- Solicitação retirada
- BR - 230
- Acessos não pavimentados
- Reservatório
- Canal
- Reser
- Reser
- Rio X
- Localidades
- Área
- Limite

Resp. Técnico: 		 Usina Hidrelétrica Belo Monte
Projeto: Programas de Conservação da Fauna Terrestre e Programa de Avaliação e Monitoramento da Fauna Subterrânea - UHE Belo Monte		
Título: Localização das Cavernas - Quirópteros UHE Belo Monte		
Escala: 1:325.000	Data: Dezembro/ 2012	



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1326 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Recebido em 12/12/2012

Smococicata

Fis. nº 9237

Proc. nº 1848/66

Pub.

Ofício nº 378 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de dezembro de 2012.

Ao Senhor

ROBERTO CAMILO DA CRUZ OLIVEIRA

Diretor Socioambiental

Norte Energia S.A.

SCN, Quadra 4, Bloco n, Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig
70.714-900 - Brasília-DF - Tel: (61) 3410-2000

Assunto: Frequência de apresentação dos fluxos de acompanhamento das obras de saneamento.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao documento CE-0629/2012-DS, que propõe alteração da periodicidade de encaminhamento dos fluxogramas de acompanhamento das obras de saneamento integrantes do Plano de Requalificação Urbana, informo que a frequência de apresentação dos fluxos deverá ser mensal, considerando que ainda existem muitas obras de saneamento para serem iniciadas no âmbito do Plano de Requalificação Urbana.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

MMA - IBAMA
Documento:
02001.067881/2012-14

Data: 12/12/12



Fis. nº 9238
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco J – CEP 70.610-200 Brasília – DF
Telefone (61) 3214-0501

Ofício nº 241/2012/SERFAL-MDA

Brasília/DF, 11 de dezembro de 2012.

Ao IBAMA
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A 1º Andar
Brasília - DF
CEP – 70 818-900

Assunto: Regularização fundiária da Vila Izabel-PA

Senhora Diretora,

Em resposta ao Ofício 1231/2012/DILIC/IBAMA, informamos que existe tramitando nesta secretaria o processo nº 56427.002969/2012-49 no qual a Prefeitura solicita a doação da área urbana de Vila Izabel ao Município de Anapu/PA.

No momento estamos em fase de ajuste com a Norte Energia para iniciar o georeferenciamento da área, com previsão de finalização do mesmo e conclusão da doação da área à Prefeitura no 1º trimestre de 2013.

Quanto às ações de ordenamento urbano, as mesmas não são de competência do Governo Federal, devendo ser tratadas diretamente com a Prefeitura de Anapu/PA.

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente


Márcio Fontes Hirata
Diretor do Dep. de Planejamento, Monitoramento
e Avaliação de Regularização Fundiária na Amazônia Legal
SIAPE 1435359



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1292, Fax: (61) 3316.1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls. nº 9239
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

PROTOCOLO SRFA/INCR
SRFAA. 0491 /2012-71

Ofício nº 1231/2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de novembro de 2012.

Ao Senhor

Márcio Fontes Hirata

Diretor de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal- SERFAL/MDA

Setor Policial Sul, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco J

70610-200 - Brasília-DF - Tel: (61) 3214-0501

Assunto: **UHE Belo Monte – Regularização fundiária em Vila Izabel-PA**

Senhor Diretor,

1. Encaminho, para ciência, relatório da vistoria realizada entre os dias 01 e 05 de outubro de 2012, no âmbito do licenciamento ambiental da UHE Belo Monte, na qual constatou-se afluxo populacional na comunidade Vila Izabel, situada no município de Anapu-PA às margens da BR-230 (Rodovia Transamazônica) e próxima à Vila Belo Monte do Pontal.
2. Neste sentido, com objetivo de auxiliar o Ibama na identificação das ações necessárias para aquela localidade, solicito que a Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da SERFAL/MDA envie informação sobre as atividades de regularização e fiscalização fundiária que estão sendo planejadas e operadas na localidade Vila Izabel.

Atenciosamente,

M GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

Eugênio Pio Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA

Anexo:

1) Relatório de Vistoria

G:\dlic\COHID\Empreendimentos\Usinas\UHE Belo Monte\Fase LI\Oficios\Of MDA_Relatório de Vistoria BM- Recomendações.doc

1/1

A CONDENÇÃO GENSAL DE REGUL
NIZACÃO FUNDIÓZIA;

SOLICITO MANIFESTACÃO COM
NELACÃO DO PROCESSO DE
DOACÃO URBANA DA ÁREA DE
VILA IZABEL OU EXISTÊNCIA
DE PEDIDO DE DOACÃO PROTO
COLADO PELA PREFEITURA.

Em, 28/11/2012



Márcio Fontes Hirata
Diretor do Dep. de Planejamento, Monitoramento
e Avaliação da Regularização Fundiária na Amazônia Legal
SIAPE 1435359

À SRFA-1.

Para análise e manifestação
conforme solicitado no
despacho acima.

Em, 28.11.12



José Dumont Teixeira
Coordenador-Geral de Regularização Fundiária
da Superintendência Nacional de Regularização
Fundiária da Amazônia Legal
Portaria INCRA/Nº 263/2009

À
DPMARFAL-SERFAL

INFORMAMOS QUE
ENCONTRAM-SE EM TRAMITAÇÃO
NA SRFA-01/STM PROCESSO DE
Nº SG 427.002969/2010-49
REFERENTE AO PEDIDO DE DOACÃO
DA SUPRA CITADA VILA, LOCALIZADA
NA GLEBA "EXATA". NO ENTANTO,
NÃO HÁ AINDA PEÇA TÉCNICA DA
ÁREA E A MESMA SERÁ FEITA
PELA DIVISÃO DE MARABÁ (SRFA-03),
AINDA SEM DATA EXATA FEITA,
SEGUNDO INFORMAÇÕES DA DIVISÃO.
A EMPRESA JÁ FOI ORIENTADA
A ME DIR ESSA ÁREA, MAS
AINDA NÃO O FEZ. SERIA NECESSÁRIO
SARIU GESTÃO JUNTO A MESMA
NO PRONTO ATENDIMENTO A
REMANDA POSTA.

353,06/12/12



Paulo Honório Guimarães
Chefe da Divisão de Destinação de
Terras a Municípios - SRFAR1
Portaria INCRA/Nº 484/2010, de 29.07.2010



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS**

RELATÓRIO DE VISTORIA

Período: 01 a 05 de outubro de 2012

Local: Área de Influência do AHE Belo Monte

Participantes: Henrique Marques Ribeiro da Silva – Analista Ambiental
Eduardo Trazzi Martins – Analista Ambiental

Ao: Rafael Ishimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas - Substituto
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

I - INTRODUÇÃO

A vistoria teve como objetivos acompanhar, junto com a representante da Casa de Governo na região, a implantação das vilas residenciais dos trabalhadores e reassentamentos urbanos em Altamira; a implantação dos plantões sociais na área urbana de Altamira; a implantação do Núcleo de Atendimento Social e Casa de Acolhimento, tanto em Altamira como em Belo Monte; verificar andamento das obras dos equipamentos sociais em Altamira e Brasil Novo; vistoriar as localidades de Agrovila Leonardo da Vinci, Belo Monte, Santo Antônio, Belo Monte do Pontal e Vila Izabel, nos municípios de Vitória do Xingu e Anapu e, por fim, reunir com representante da Defesa Civil Municipal de Altamira.

II – CONSTATAÇÕES

Dia 01 de outubro

Deslocamento da equipe de Brasília para Altamira. Chegada em Altamira às 20:20h. A representante da Casa de Governo em Altamira, Sra. Cleide Souza, recebeu a equipe no aeroporto. Foi realizada uma pequena reunião na qual foi repassado o objeto da vistoria e como se dá a atuação da equipe de licenciamento do Ibama. Ficou acertado que a Sra. Cleide iria acompanhar toda a vistoria.

Dia 02 de outubro

Reunião na sede da Norte Energia para ajustar proposta de programação. Ida a Brasil Novo para vistoriar obras de equipamentos sociais. Foram vistoriadas uma UBS e a rede de distribuição de água na comunidade rural do Camorim, onde a UBS atenderá mais de 2.000 pessoas e a rede de distribuição, que tem 6 km, atende aproximadamente 40 famílias. A UBS já fora inaugurada em setembro, mas a

prefeitura não tem como disponibilizar profissionais em tempo integral por falta de profissionais concursados e ficou impedida de contratar pessoal temporário.

O primeiro atendimento foi realizado com profissionais (médico, dentista, enfermeiros e auxiliares de enfermagem) deslocados da sede para a localidade. Segundo o secretário municipal de saúde, Sr. Noedson, após o período de eleições, o atendimento será realizado através de uma escala e a contratação de um profissional que viva na comunidade. Ainda segundo o secretário, a UBS aguarda a colocação de uma cadeira odontológica, que já foi adquirida pela Norte Energia mas ainda não foi entregue. Também foi constatado pela equipe do Ibama que o orelhão da comunidade, que fica em frente à UBS, não está funcionando, fator relevante para uma comunidade que dista dezenas de quilômetros da sede do município.

Quanto à distribuição de água na comunidade do Camorim, a Norte Energia perfurou um poço semiartesiano profundo, com sinais de vazamento constante. Ao vistoriar o local foi constatado um vazamento pelo ladrão da caixa, uma enorme poça d'água, inclusive com formação de algas demonstrando que a bomba d'água fica constantemente ligada. Há necessidade de um maior treinamento ao responsável pelo controle da distribuição d'água na comunidade.

Aliás, o desperdício de água foi a preocupação de um casal de assentados pelo Incra que se encontra no final de um ramal de distribuição. Este casal de idade próxima dos 60 anos contou que há muito tempo coletava água da chuva ou ia buscar de bicicleta água num poço próximo à escola, distante três quilômetros do sítio. Estão satisfeitos com a água em sua casa, mas o desperdício os incomoda. Afirmaram que a caixa d'água ficou pequena para a distribuição de todas as famílias e que deveria ter uma caixa maior para regularizar a situação. Também se mostraram satisfeitos com o primeiro atendimento da UBS, o agricultor inclusive extraiu um dente no dia. A neta que mora com o casal vai para a escola em transporte escolar fornecido pelo município.

De todo, deve ser acompanhado o funcionamento da UBS e da escala de profissionais de saúde para manter os serviços após as eleições municipais.

Na parte da tarde foram visitados os equipamentos sociais da sede do município – CAPS; UBS na Cidade Nova (finalizada, mas aguardando a entrega para a prefeitura); EMEF Brasil Novo; Creche Boa Esperança; EMEF Terezinha Back; EMEI Pequeno Cidadão e Creche Paraíso. Dois ginásios poliesportivos estão sendo construídos um, mais adiantado, na área da EMEF Brasil Novo e outro, entre a escola Pequeno Cidadão e Creche Paraíso.

No momento da vistoria estavam sendo entregues equipamentos adquiridos pela Norte Energia para as escolas.

No retorno para Altamira foi realizada uma reunião na Casa de Governo, entre a equipe do Ibama e a representante local. Foi feita uma análise do primeiro dia de vistoria onde se juntou a visão da Sra. Cleide – que já fora superintendente do Incra, em Santarém/PA, e cobria aquela região – com a visão de licenciamento ambiental da equipe do Ibama. Conversou-se sobre diversos programas e projetos do meio socioeconômico do PBA, passando uma visão geral do arranjo do empreendimento, seus impactos e como a equipe do Ibama acompanha a implantação do PBA. Discutiu-se também a situação dos pescadores, que durante a vistoria, ficou marcada uma reunião sobre o tema, com os diversos atores relacionados, para a semana de 22 a 26 de outubro, em Altamira. A reunião encerrou-se às 20h.



Dia 03 de outubro

Pela manhã, às 9h, iniciou-se um espécie de miniseminário sobre os programas e projetos referentes à população atingida, principalmente os projetos de negociação e aquisição de terras e benfeitorias rurais; de apoio à pequena produção e à agricultura familiar; de acompanhamento e monitoramento social das comunidades do entorno da obra e das comunidades anfitriãs; e, de atendimento social e psicológico da população atingida.

Foram levantadas as preocupações por parte da equipe do Ibama em relação a não se ter um público para reassentamento coletivo, acessibilidade ao tratamento de realocação assistida de maneira generalizada, análise do Cadastro Socioeconômico (CSE), assistência técnica e social das famílias atingidas e realocadas, parcerias com Emater, Ceplac, Embrapa e universidades, acompanhamento das famílias consideradas vulneráveis socialmente e resultados dos encaminhamentos dos casos relatados na área rural, inclusive com a perda de contato de uma família atingida que optou por realocação assistida, referenciados no 2º relatório semestral da Norte Energia.


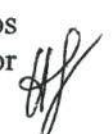
Segundo as responsáveis pelo programa de acompanhamento social das famílias atingidas, todas as famílias enviadas para acompanhamento foram encaminhadas para o devido tratamento na estrutura assistencial existente nos municípios. Quanto ao caso da família que houve perda de contato, os responsáveis não souberam responder sobre o caso e ficaram de revisitar o 2º relatório semestral para identificar o caso e tomar as providências necessárias.

Quanto à análise do CSE, a equipe técnica do projeto de acompanhamento e monitoramento social das comunidades do entorno da obra e das comunidades anfitriãs está cadastrando todas as famílias nos formulários do CadÚnico e estão utilizando a metodologia Índice de Desenvolvimento da Família – IDF/Ipea. No momento, estão recuperando o CadÚnico das famílias da comunidade de São Pedro.

Quanto à Assistência Técnica e Social, a equipe de técnicos já fora contratada, ocorreram as visitas iniciais, estão realizando o perfil de ingresso da família na propriedade rural e elaborando o roteiro de visitas visando a formulação do projeto anual de exploração agropecuária (PAEA). Nos dias 23 e 24 de outubro próximo ocorrerá um evento envolvendo as instituições que trabalham junto ao segmento da agricultura familiar na região e as famílias atingidas, para trabalhar o tema da extensão rural para este público. O evento, I Encontro Técnico entre CNEC e Emater/PA, será em Altamira. A equipe do Ibama disse que tentaria participar, uma vez que estava prevista uma nova vistoria para a mesma época.

A maior preocupação da equipe do Ibama frente ao tema reside no fato de que as famílias realocadas precisarão de assistência técnica para além do tempo previsto no PBA. Para tanto será preciso que haja uma boa transição entre a assistência privada, a cargo do empreendedor, e a assistência pública, a cargo do Estado. O evento programado é uma boa ação que visa esta transição.

Outra preocupação está no valor da carta de crédito, objeto de reclamação das famílias atingidas. Elas alegam que há dificuldades de conseguir propriedades nas localidades para onde gostariam de se deslocar. Quando conseguem, a propriedade está muito afastada das sedes municipais, principalmente Altamira. Segundo a Norte Energia, está em estudo uma reavaliação do valor da carta de crédito, apesar dos técnicos afirmarem que esta não seja a melhor opção, uma vez que o novo valor

passará a ser a referência do mercado e novamente o problema ressurgirá, como se fosse um círculo vicioso.

E, por fim, debateu-se sobre a possível interação entre os impactos sociais da UHE Belo Monte e Belo Sun Mineração para a região da Ressaca, em Sen. José Porfírio/PA. Uma preocupação é que há famílias se deslocando para a região e não se tem noção se terão que ser deslocadas novamente com a implantação da mineradora na região.

Na parte da tarde, foram vistoriadas as áreas para implantação das vilas residenciais dos trabalhadores e reassentamento urbano em Altamira. A Norte Energia aguarda a imissão de posse das três áreas – Rodrigo Rosa; Francisca e Agropecuária Jatobá – para iniciar a implantação das vilas, sendo que para as áreas Francisca e Jatobá a imissão está prevista para 10/10, enquanto que para a área Rodrigo Rosa não havia previsão certa, uma vez que a mesma se encontra *sub judice*. A Norte Energia desistiu de utilizar um loteamento particular para implantar apenas uma parte da vila dos trabalhadores, contudo não informou oficialmente o Ibama. Esta decisão poderá impactar o cronograma de implantação das vilas dos trabalhadores, alongando o impacto sobre a rede hoteleira e os preços de imóveis em Altamira.

O padrão construtivo das casas de reassentamento urbano foi definido. As casas serão construídas com paredes de concreto revestidas de forro PVC. Este método permite maior agilidade na construção e permite que as famílias, caso queiram, possam ampliar suas residências. Este padrão construtivo é diferente das residências dos trabalhadores que terá o mesmo padrão das escolas construídas para o plano emergencial. Uma preocupação já externada na vistoria foi como se dará a desmobilização da vila dos trabalhadores e incorporação por famílias reassentadas, conforme previsto no início das conversas sobre as vilas residenciais.

Outra dificuldade que precisa ser enfrentada é que a construção da vila dos trabalhadores será realizada pelo CCBM e a construção dos reassentamentos será responsabilidade da Norte Energia, com padrões construtivos diferenciados e que não permitem uma transição imediata para a população de Altamira, ainda mais que as casas das vilas dos trabalhadores não permitem uma expansão espontânea por parte da família que irá ocupar a casa posteriormente. A Norte Energia terá que informar como se dará o processo de desmobilização das vilas dos trabalhadores em Altamira.

Foi visitada a remediação do lixão de Altamira que já possui uma célula aberta (célula nº1 do projeto de remediação), sendo coberta com lixo antigo e lixo recém coletado e outra célula (nº3 do projeto) em fase de acabamento da escavação. A empresa de engenharia contratada para construir as estruturas de apoio à remediação está finalizando as obras, principalmente o galpão de triagem e guarita. Houve cursos para os catadores e iniciado um processo de qualificação para um trabalho seguro e cooperativo entre os catadores. A equipe do Ibama conversou com uma catadora que a princípio não havia gostado da ideia da remediação e das novas regras para a coleta no lixo, agora já via com bons olhos o que estava ocorrendo, que ainda assim há dificuldades de diálogo com os motoristas que trazem o lixo para o local e não o depositam nos espaços reservados para a triagem. Aos poucos, ela acredita, que as regras vão se estabelecendo e as pessoas vão entender que trabalhar de forma organizada será melhor.

Após a vistoria no lixão, a equipe se deslocou para o local onde a Norte Energia mantém o plantão social para as famílias atingidas na área urbana. O trabalho já fora iniciado, mas o volume de atendimento ainda é pequeno. Em seguida fomos visitar as instalações do núcleo de atendimento social e a casa de acolhimento do

migrante. As estruturas já foram inauguradas, mas assim como no plantão social o volume de atendimento ainda é pequeno. Na casa de acolhimento não havia tido hóspede até então. No dia seguinte à vistoria, foi informado que um senhor havia inaugurado o pernoite na casa de acolhimento.

Na maior parte dos atendimentos sociais o resultado é o oferecimento de passagem para retorno para a cidade de origem. Contudo, há casos graves como o acompanhamento de um rapaz que se acidentou gravemente no dia em que estava indo assinar a carteira de trabalho. A equipe do projeto de atendimento social e psicológico acompanha o caso até o seu desfecho, que será a volta do rapaz acidentado para sua cidade de origem em Açailândia/MA. A Norte Energia oferece apenas uma viagem de volta para o migrante com dificuldades de se estabelecer na região. Em caso de reincidência, o caso é enviado para a prefeitura local que dará tratamento mais adequado dentro das condições municipais, inclusive pagar nova passagem de volta para cidade de origem.

No início da noite, foi vistoriada as obras das escolas no bairro de Nova Altamira (Projeto Minha Casa, Minha Vida) e a escola Rilza Maria Acácio de Moura e as obras da UBS Brasília. As obras estão dentro do cronograma apresentado.

Dia 04 de outubro

Pela manhã cedo iniciou-se a vistoria na localidade de Vila Izabel, no município de Anapu. Lá foram vistoriadas a Unidade Básica de Saúde, já entregue à prefeitura mas ainda não interligada por esta à rede de energia elétrica, impossibilitando momentaneamente a instalação dos equipamentos doados, e a construção de uma escola de ensino fundamental. A prefeitura ainda não disponibilizou equipe regular para atuar na UBS e há um deslocamento eventual da médica que atua em Belo Monte do Pontal para Vila Izabel.

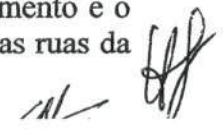
Há uma escola de ensino fundamental e infantil na localidade, às margens da BR-230. Ela recebeu pequenas reformas pela prefeitura (pintura e parte do telhado), mas ainda continua em condições precárias. As salas de ensino infantil são de madeira, não oferecendo qualquer conforto para aprendizagem de crianças até cinco anos. O zelador da escola relatou ao ser perguntado pela equipe do Ibama que o número de alunos aumentou de aproximadamente 70 para 200 alunos.

É perceptível o aumento populacional na Vila Izabel. O loteamento particular previsto para a localidade abriu vias de acesso, logo atrás do local da escola em construção, mas também há outro loteamento particular sendo iniciado ao lado da escola às margens da Transamazônica. É preciso que se tenha uma ação de regulação fundiária na região mais presente. Há uma sinergia entre os empreendimentos na região – Isolux (linha de transmissão); Dnit (asfaltamento da BR-230) e UHE Belo Monte – que de certa maneira atraem população e a localidade onde há facilidades para se ter um lote é em Vila Izabel. O problema é que o município não tem receita suficiente para implantar infraestrutura aos moradores, o programa Terra Legal precisa fiscalizar a distribuição ou venda de lotes e o afluxo não para de crescer na localidade. O risco de ocorrer um processo de favelização na localidade é grande.

Em seguida, a equipe vistoriou os locais onde serão instaladas a estação de tratamento de esgoto (ETE) e a estações elevatórias em Belo Monte do Pontal. A previsão de entrega destas obras é dezembro do corrente ano.

Após o almoço, em Belo Monte foram vistoriadas a casa de acolhimento e o núcleo de atendimento social; o centro de triagem de lixo; e observou-se nas ruas da

16



localidade a rede de distribuição de água e coleta de esgoto. Verificou-se que as duas redes correm pelo mesmo lado, conforme mostram as fotos em anexo.

Dado ao excessivo número de pessoas na vistoria, houve uma confusão e não foi possível vistoriar os locais, em Belo Monte, onde serão implantadas a ETE e estação elevatória, com previsão de entrega para dezembro de 2012. Mas como o local da ETE em Belo Monte foi visto de Belo Monte do Pontal, não houve tanto prejuízo.

A vistoria na localidade de Santo Antônio foi fundamental e ocorreu no meio da tarde. Foi visitado o destacamento da polícia militar existente na localidade para efetuar policiamento ostensivo. Infelizmente, os policiais não estavam de prontidão. Perguntados se havia alguma ocorrência de brigas ou drogas, foi informado que não haviam ocorrências.

O cemitério de Santo Antônio está interditado para novos sepultamentos, mas encontra-se totalmente abandonado com o mato tomando conta. Uma forma de demonstrar respeito aos corpos sepultados na área, seria manter ao menos o mato controlado.

Foi observado que no bar tinham oito pessoas, que se disseram funcionários do CCBM e que estavam de folga, bebendo e jogando bilhar. O filho do dono do bar disse que o pai optou pela indenização, mas que não consegue se estabelecer em outra localidade e que não tem apoio para se estabelecer novamente. Foi orientado que procurasse o telefone gratuito da Norte Energia para saber se havia algum programa que ele e sua família pudessem aderir, principalmente no que se refere às atividades urbanas. Além do dono do bar, os dois filhos também receberam uma indenização. Eles estão aguardando para ver o que irão decidir. O prazo para remoção do estabelecimento é novembro de 2012, segundo informou o rapaz.

A equipe do Ibama procurou conversar com uma das seis famílias que aguardam o reassentamento na nova vila de Santo Antônio. Foi percebido pela equipe do Ibama que a família foi cadastrada e será beneficiária do programa Bolsa Família. Contudo, as reclamações quanto a situação de moradia na localidade trouxeram preocupação extra à equipe. Uma vez que a família mora isolada, que o marido sai para trabalhar como vigilante e que a mulher e três crianças ficam vulneráveis, as reclamações são recorrentes quanto ao frágil policiamento e que nos finais de semana há usuários de drogas e bêbados na comunidade, tornando angustiante para a família a convivência na localidade. Eles têm medo de circular pela vila. Para completar, não têm a iniciativa de ligar para o telefone gratuito da Norte Energia, com isso não fica registrada a reclamação nos canais oficiais do empreendedor.

O aterro sanitário do canteiro Belo Monte se encontra estruturado. No momento da vistoria estava sendo instalada a esteira de triagem, o galpão de resíduos com tambores e compartimentos separados por tipo de resíduos, que em geral quando atingem um determinado volume são transportados para as empresas destinatárias ou vendidos quando possível, e não havendo alternativa eles incinerarão. Há dois incineradores de médio porte para queima controlada de resíduos (com capacidade de queima de até 300 kg/hora) ainda estavam por instalar. Haverá análise de metal pesado nos resíduos incinerados para saber se dá para descartar as cinzas no aterro. Também há uma grande área para compostagem do lixo orgânico, que ainda se encontra com baixo volume coletado, além.

Na Agrovila Leonardo da Vinci foi acompanhado o trabalho de drenagem urbana e a implantação das instalações das empresas Sotreq e Isofrio, além de verificar o crescimento populacional na localidade. Foi percebido que há novas

construções de casas, muitas reformas habitacionais denotando o crescimento. Mas como estava tendo um comício na localidade, ficou comprometida uma noção de concentração de pessoas.

Por fim, já em Altamira, houve uma reunião com representantes do Comdec (Comissão Municipal de Defesa Civil), o Capitão do Corpo de Bombeiros, Sr. Jeferson, e a coordenadora da Semuts, Sra. Rilde. Após as apresentações, a equipe do Ibama perguntou ao Sr. Jeferson qual o grau de conhecimento que ele, ou a equipe da Comdec, tinha sobre o Plano de Contingências elaborado pela Norte Energia para o Projeto de Monitoramento do Dispositivo de Transposição de Embarcações, no qual o Comdec é citado em algumas situações como entidade a ser acionada em caso de necessidade. O representante da defesa civil disse que desconhecia o plano de contingências, o que levou o Ibama a solicitar à Norte Energia que esta realize ações de aproximação, divulgação e treinamento entre as equipes da empresa e da defesa civil em relação ao plano de contingências concomitantemente à entrada em operação do STE. A representante do meio socioeconômico da Norte Energia, Sra. Cassandra Molisani, assegurou que essa interação com o Comdec será realizada e o Sr. Jeferson ressaltou que após esta interação deverá ser elaborado pela defesa civil com colaboração do empreendedor um plano de ação chamado Plano Emergencial Local.

O Capitão Jeferson afirmou que o grupamento do Corpo de Bombeiros conta com um efetivo de 50 bombeiros, sendo 25 destacados para a Defesa Civil e a brigada de incêndio da Infraero possui 20 brigadistas e mais 15, quando necessário. Também fazem parte da Comdec as secretarias municipais de meio ambiente, transporte, saúde, assistência social e agricultura, além da polícia militar, Samu e exército brasileiro. Todo este efetivo pode ser utilizado em caso de emergência pela Defesa Civil, inclusive equipamentos como o helicóptero da polícia militar ou veículos militares do batalhão do exército em Altamira.

Está sendo providenciado pela Norte Energia e Comdec uma agenda para nivelamento de informações, treinamento de pessoal e definição de responsabilidades dentro do plano de contingências.

Dia 05 de outubro

Retorno da equipe do Ibama para Brasília-DF, via Belém/PA.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

É preciso dar maior atenção ao processo de interação e comunicação social da Norte Energia com a população atingida. Foi verificado durante a vistoria, em conversas com famílias atingidas que eles não utilizavam os canais gratuitos de comunicação com a Norte Energia. Além de não acreditar que suas reclamações, dúvidas ou sugestões seriam resolvidas por meio deste canal.

É primordial que a Norte Energia providencie a implantação das vilas residenciais dos trabalhadores e reassentamento urbano em Altamira. O sentimento de desinformação ou de desconfiança em relação ao reassentamento é latente na cidade.

Quanto à comunidade de Santo Antônio, a Norte Energia deve providenciar, de forma prioritária, o reassentamento das seis famílias o mais rápido possível para o local definitivo. Antes, inclusive, da implantação da vila residencial dos trabalhadores. A presença do destacamento da polícia militar em Santo Antônio não surtiu o efeito de coibir a presença de pessoas estranhas à comunidade, utilizando drogas ou bebidas alcoólicas, deixando as famílias que aguardam o reassentamento em situação de medo



com a violência que possa surgir deste fato. Também é preciso que a área do cemitério tenha ao menos o mato controlado.

A comunidade de Vila Izabel, em Anapu, está recebendo afluxo populacional. Este afluxo pode ser fruto de uma sinergia dos empreendimentos que estão sendo implantados na região – UHE Belo Monte, da Norte Energia, Linha de transmissão, da Isolux e pavimentação da BR-230, do Dnit – além das oportunidades criadas para atrair a população, tais como distribuição ou venda de terrenos a preços baratos, ausência de fiscalização quanto à ocupação desordenada do solo e ausência do poder público na localidade. Corre-se um grande risco de um processo de favelização na localidade. A equipe do Ibama recomenda que a Norte Energia monitore a localidade de forma bastante criteriosa; que se faça uma reunião com as equipes responsáveis pelo licenciamento dos outros empreendimentos para saber quais medidas estão sendo tomadas pelos outros empreendimentos; que se envie um ofício ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - Programa Terra Legal para solicitar informações quanto às ações de regularização e fiscalização fundiária na localidade e outro ofício à prefeitura municipal de Anapu solicitando informações quanto ações que visem o ordenamento de ocupação daquele território e previsão de melhorias na estrutura da escola de ensino infantil para aquela localidade frente ao crescimento populacional e demanda de matrícula escolar.


À consideração superior.


Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA


Eduardo Trazzi Martins
Analista Ambiental
Mat: 15654648
DILIC/IBAMA

De acordo,

Em 23.10.12


Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Substituto

Relação das atividades realizadas na vistoria

Data	Atividade	Início e Término	Horas trab./ dia
01/10/12	Viagem Brasília/Altamira – via Belém	10:15/20:20	10h
	Conversa com representante da Casa de Governo	20:30/21:15	
02/10/12	Apresentação da programação e ajustes	08:00/09:00	12h
	Vistoria na comunidade Camorim – Brasil Novo – UBS e Rede distribuição de água	10:00/11:30	
	Visita às obras equipamentos sociais em Brasil Novo – escolas e UBS	11:30/12:30	
	Almoço	12:30/13:30	
	Continuação da visita às obras equipamentos sociais em Brasil Novo – escolas e CAPS; loteamento Daniel de Freitas	13:30/16:00	
	Reunião de contextualização na Casa de Governo	17:30/21:00	
03/10/12	Reunião Norte Energia sobre negociação e aquisição de terras área rural; apoio a pequena produção; monitoramento e atendimento social	08:30/13:30	11h
	Almoço	13:30/14:30	
	Vistoria em Altamira – áreas de reassentamento e vila dos trabalhadores; remediação do lixo; escolas e construção da UBS Brasília; unidades de atendimento social	14:30/20:30	
04/10/12	Vistoria em Vila Izabel – Anapu – UBS e escola	08:00/12:00	12h
	Vistoria em Belo Monte do Pontal – Saneamento	12:10/13:10	
	Almoço	13:30/14:30	
	Visita Unidades de atendimento social; saneamento; galpão de triagem de resíduos sólidos – Belo Monte	14:30/15:30	
	Visita às famílias moradoras em Santo Antônio; destacamento policial; bares	15:40/17:00	
	Canteiro Sítio Belo Monte – aterro sanitário	17:00/17:20	
	Vistoria na Agrovila Leonardo da Vinci	17:50/18:40	
	Reunião com representantes da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC	19:00/21:00	
05/10/12	Viagem Altamira/ Brasília – via Belém	07:00/18:00	10h
Nº de técnicos	Horas análise/técnico	Valor diária e passagem/técnico	
2	52 h/técnico	R\$ 3.644,67	

[Assinaturas manuscritas]





Fls. nº 9245

Proc. nº 1848/06

Rub. [assinatura]

MINISTERIO DA PESCA E
AQUICULTURA

MPA

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO

00350.911909/2012-67

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
GABINETE DO MINISTRO

ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 10, Bloco "J" Edifício Carlton Tower 14º Andar, sala 1405
CEP: 70070-120 – Brasília - DF
Telefone: (61) 2023-3496 Fax: (61)2023-3916

Ofício nº 015/2012 – ASAE/GM/MPA

Brasília, 12 de dezembro de 2012.

A Coordenação Geral de Infra- Estrutura de Energia Elétrica – CGENE

Sr. Thomaz Miazaki de Toledo

DILIC / IBAMA

Brasília/DF - Tel: (61) 3316.1292

C/C: Roberto Camilo da Cruz Oliveira

Diretor Socioambiental - Norte Energia – Usina Hidrelétrica Belo Monte

SCN, Qd04 BIB, sala 904, Centro Empresarial Varig

Brasília/DF – Tel: (61) 3410.20000

Processo IBAMA: 2001.001848/2006-75 - UHE Belo Monte

Assunto: Relação das pessoas físicas e jurídicas, inscritas no **Registro Geral da Atividade Pesqueira** nos municípios de Anapu, Altamira, Gurupá, Pacajá, Placas, Porto Moz, Senador José Porfírio, Vitória do Xingu, Uruará, Mecelandia

Sr. Coordenador,

1. Conforme acordado em reunião de governo segue a relação, em meio digital em anexo, das pessoas físicas e jurídicas, inscritas no **Registro Geral da Atividade Pesqueira** nos municípios de Anapu, Altamira, Gurupá, Pacajá, Placas, Porto Moz, Senador José Porfírio, Vitória do Xingu, Uruará, Mecelandia.

2. Enfatiza-se que o Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP é um instrumento do Governo Federal para gestão e o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira, segundo a Lei Federal nº 11.959 (26/06/2009) e operacionalizado pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, importante reforçar que a lei define:

Atividade Pesqueira: compreende todos os processos de pesca, exploração e exploração, cultivo, conservação, processamento, transporte, comercialização e pesquisa dos recursos pesqueiros;

Aquicultura: a atividade de cultivo de organismos cujo ciclo de vida em condições naturais se dá total ou parcialmente em meio aquático, implicando a propriedade do estoque sob cultivo, equiparada à atividade agropecuária;

Pesca: toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros;

Pesca Comercial: aquela praticada com fins comerciais, classificada da seguinte forma: a) **pesca artesanal:** quando praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte; b) **pesca industrial:** quando praticada por pessoa física ou jurídica e envolver pescadores profissionais, empregados ou em regime de parceria por cotas-partes, utilizando embarcações de pequeno, médio ou grande porte, com finalidade comercial;

Pesca Amadora: quando praticada por brasileiro ou estrangeiro, com equipamentos ou petrechos previstos em legislação específica, tendo por finalidade o lazer ou o desporto;

Pesca de Subsistência: quando praticada com fins de consumo doméstico ou escambo sem fins de lucro e utilizando petrechos previstos em legislação específica.

3. E que o Registro Geral da Pesca contempla as seguintes categorias, cuja as informações estão disponíveis no sítio: mpa.gov.br / Destaques/ Serviços:

Pescador Profissional: pessoa física, brasileira ou estrangeira residente no país quem exerce a pesca com fins comerciais, podendo atuar na pesca artesanal ou na pesca industrial, da forma:

a) **Pescador Profissional na Pesca Artesanal:** aquele que exerce a atividade de pesca profissional de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, podendo atuar de forma desembarcada ou utilizar embarcação de pesca com Arqueação Bruta (AB) menor ou igual a 20 (vinte);

b) **Pescador Profissional na Pesca Industrial:** aquele que, na condição de empregado ou em regime de parceria por cotas-partes, exerce a atividade de pesca profissional em embarcação de pesca com qualquer AB.

Pescador Amador: a pessoa física, brasileira ou estrangeira, que, pratica a pesca sem fins econômicos;

Aquicultor: pessoa física ou jurídica que exerce a aquicultura com fins comerciais;

4. Segue em anexo a este os dados completos dos Pescadores Profissionais Artesanais, e dos pescadores amadores, ficando ainda a envio posteriores dos aquicultores e Empresas de Comercialização de Organismos Aquáticos, segundo a Lei 221/61.

Atenciosamente,

LUIS ALBERTO DE MEDONÇA SABANAY

Chefe de Assuntos Estratégicos e Relações Institucionais

De ordem: *[assinatura]* Em: *[assinatura]*
Para: *[assinatura]*

[assinatura]
Simone *[assinatura]* Souza
Secretária COENL/ANIC

AO ANUNCIAR EDUARDO TUNAZI,
PARA ANÁLISE EM EQUIPE E
ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO À NORTE OCEANIC
PARA REALIZAR CENSO COM OS
DADOS DO CSE. em 22.12.12

[assinatura]
Rafael Isimote Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidroelétricas
COHIDIC/GENE/DILIC/IBAMA
Substituto



IBAMA
M M A
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO nº 162/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.001848/2006-75

ASSUNTO: Autorização de Supressão de Vegetação

INTERESSADO: Norte Energia S.A

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se da solicitação para emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), que autoriza a supressão de vegetação para todo o Sítio Belo Monte, no âmbito da UHE Belo Monte.

Já foram emitidas 03 (três) ASV's para o Sítio Belo Monte, a saber: ASV nº 501/2011; nº 554/2011 e nº 592/2011. A retificação da ASV nº 708/2012 agrupará as três ASV's já emitidas e inclui uma outra área solicitada pela Norte Energia que havia sido anteriormente incluída na ASV nº 708/2012.

A Nota Técnica nº 108/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA avaliou a solicitação e concluiu pela retificação da ASV, com as condicionantes expostas no corpo do documento técnico. Nesses termos, acompanho a Nota Técnica da equipe e remeto à consideração superior.

Brasília, 12 de dezembro de 2012.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

À Diretora de Licenciamento Ambiental,

De acordo,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

De acordo,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1326 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 323/2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de dezembro de 2012.

Ao Senhor
Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
Norte Energia S.A.
SCN, Quadra 4, Bloco n, Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig
70.714-900 - Brasília-DF - Tel: (61) 3410-2000

Assunto: **Sistema de Transposição de Embarcações da UHE Belo Monte**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao documento CE 0614/2012-DS, relativo à implantação do Sistema de Transposição de Embarcações (STE) da UHE Belo Monte, solicito informações sobre a realização dos testes operacionais do STE e o estágio de implantação da sinalização náutica na região.
2. Esclareço que as exigências estabelecidas no âmbito do licenciamento ambiental para a implementação do Sistema de Transposição de Embarcações permanecem válidas. Deste modo, o STE deverá estar em operação até o dia 15 de janeiro de 2013, para pequenas e grandes embarcações, conforme cronograma apresentado pela Norte Energia e aprovado por este Instituto.

Atenciosamente,



GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental

J

*Recebido em
17/12/2012
Amorim
M. O. Carreira
Diretoria Socioambiental
de Energia S/A*



100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000

Fis. nº 9248
Proc. nº 1848/06
Rub. 



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**1º RETIFICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 708/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22, parágrafo único do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente Autorização de Supressão de vegetação à:

EMPRESA: Norte Energia S.A.
CNPJ: 12.300.288/0001-07
CTF: 5.074.556
ENDEREÇO: SCN Quadra 4, Bloco n, Sala 904/1004
CEP: 70.714-900 **CIDADE:** Brasília **UF:** DF
TELEFONE: (61) 3410.2000 **FAX:** (61) 3429.6246
REGISTRO NO IBAMA: processo nº 02001.001848/2006-75

Para proceder a unificação das Autorizações de Supressão de Vegetação nº 501/2011, nº 554/2011 e nº 592/2011 relativa à implantação de infraestrutura para todo Sítio Belo Monte, incluindo Parte 3. A intervenção/supressão está autorizada em 8.841,26 hectares. Desse total, 1.341,07 hectares estão em Área de Preservação Permanente – APP.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento está vinculada a validade da Licença de Instalação nº 795/2011 do empreendimento, contada a partir desta data. O não cumprimento das condições contidas nesta Autorização implicará sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF, 13 DEZ 2012


VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

RECEBIDO
Em 17/12/12
Ass: 

**CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 708/2012
1º RETIFICAÇÃO**

1. Condições Gerais:

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 12.561/2012, modificado pela Medida Provisória nº 571/2012, a lei nº 9.605/98, a lei nº 11.428/2006, e suas regulamentações, resoluções CONAMA 302 e 303/2002, 369/2006, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 A Norte Energia S.A. é a única responsável, perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.4 Não é permitido:
- uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécies para eliminação de vegetação;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

2. Condições Específicas:

- 2.1 A intervenção/supressão está restrita ao seguinte quantitativo de áreas:

Local de intervenção	Área (hectare)		Total (hectare)
	fora de APP	em APP	
Belo Monte	7.500,19	1.341,07	8.841,26

- 2.2 A supressão ficará restrita as seguintes coordenadas dos vértices do polígono, em UTM:

Latitude	Longitude
3° 6' 36,036" S	51° 44' 34,944" W
3° 10' 6,744" S	51° 45' 32,128" W
3° 9' 59,924" S	51° 45' 47,674" W
3° 11' 34,089" S	51° 45' 47,743" W
3° 11' 43,708" S	51° 46' 19,733" W
3° 11' 50,789" S	51° 46' 21,619" W
3° 11' 50,116" S	51° 46' 21,438" W
3° 11' 49,313" S	51° 45' 1,323" W
3° 12' 21,647" S	51° 45' 1,346" W
3° 12' 23,047" S	51° 46' 6,131" W
3° 12' 55,360" S	51° 46' 7,155" W
3° 12' 57,571" S	51° 47' 37,688" W

**CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 708/2012
1º RETIFICAÇÃO**

Continuação.


Latitude	Longitude
3° 12' 12,612" S	51° 47' 38,552" W
3° 12' 12,600" S	51° 47' 54,250" W
3° 12' 12,590" S	51° 48' 6,037" W
3° 12' 12,539" S	51° 49' 9,938" W
3° 11' 26,029" S	51° 49' 9,956" W
3° 11' 25,960" S	51° 50' 34,605" W
3° 9' 49,987" S	51° 50' 34,527" W
3° 9' 50,029" S	51° 49' 41,743" W
3° 8' 1,540" S	51° 49' 13,116" W
3° 7' 56,099" S	51° 49' 25,735" W
3° 6' 50,521" S	51° 49' 25,052" W
3° 7' 5,235" S	51° 49' 13,988" W
3° 7' 5,979" S	51° 49' 8,822" W
3° 7' 5,364" S	51° 48' 57,143" W
3° 6' 10,517" S	51° 48' 44,025" W
3° 5' 27,859" S	51° 49' 10,371" W
3° 5' 11,604" S	51° 48' 56,631" W
3° 5' 42,267" S	51° 48' 31,661" W
3° 5' 49,951" S	51° 48' 21,730" W
3° 6' 15,954" S	51° 47' 43,934" W
3° 6' 36,036" S	51° 44' 34,944" W

- 2.3 Ficam canceladas as ASVs nº 501/2011, nº 554/2011 e nº 592/2011 a partir da data de publicação desta nova autorização.
- 2.4 Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e com o acompanhamento técnico integral de um Engenheiro Florestal, portando cópia desta Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença de Instalação, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.
- 2.5 A Norte Energia S.A. somente poderá executar a intervenção/supressão nas áreas adquiridas ou com permissão do proprietário.
- 2.6 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação das áreas degradadas.
- 2.7 Propiciar o aproveitamento da matéria-prima florestal conforme as determinações da Instrução Normativa Ibama nº 6, de 7 de abril de 2009, indicando área para a reposição florestal, com cronograma de recuperação, dentro do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas.
- 2.8 As atividades deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate,

A

**CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 708/2012
1º RETIFICAÇÃO**

emitida pela Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas – DB-FLO/IBAMA.

- 2.9 Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibmama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida e comprovação da destinação do material lenhoso e da fauna e flora resgatadas.
- 2.10 Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente – APP deverão ser recuperados **1.341,07 hectares** de APP na área de influência do empreendimento, dentro do prazo de validade desta Autorização de Supressão de Vegetação, sem prejuízo de outras compensações estabelecidas no processo de licenciamento. As áreas a serem recuperadas na APP a ser formada com o reservatório poderão ser incluídas no cômputo da compensação. 



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: UHE Belo Monte
Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de novembro de 2012.

NOTA TÉCNICA n° 108/2012

Ref.: Retificação da ASV n° 708/2012, da Usina Hidrelétrica Belo Monte, processo n° 02001.001848/2006-75.

1. INTRODUÇÃO

Esta nota objetiva retificar a ASV n° 708/2012 e seu Parecer Técnico n° 131/2012 onde foi verificada erro no cálculo das áreas totais de APP e não APP para o Sítio Belo Monte.

2. ANÁLISE

A Norte Energia, por meio do Ofício CE NE 295/2012 - DS, de 21/06/2012, protocolou no Ibama a solicitação de ASV e o Inventário Florestal para implantação da terceira parte Sítio Belo Monte. A área inventariada total apresentada para a ASV n° 708/2012 consta no Quadro 1:

Quadro 1: Área solicitada no Inventário Florestal apresentado no Relatório Final 2.8 contendo áreas para os Sítios Belo Monte e Bela Vista.

Local de intervenção	Área (hectare)		Total (hectare)
	fora de APP*	em APP	
Sítio Belo Monte parte 3	5.447,12	804,13	6.251,25

*Área de Preservação Permanente.

Entretanto, consta no inventário, a solicitação de um total de **6.251,25 hectares**. Em conversa informal com a Norte Energia foi esclarecido que este total solicitado para a liberação estava equivocado e deveria ser de **6.567,30 hectares** (conforme Tabela 2.1 do estudo). Além do equivoco quanto ao total solicitado para supressão, esta área ainda contabilizou **112,39 hectares** que pertencem ao exclusivamente ao Sítio Bela Vista. No Parecer Técnico n° 131/2012 esta área apresenta-se contemplada somente para o Sítio Belo Monte. Portanto, deverão ser excluídos os **112,39 hectares** do montante do Sítio Belo Monte e não serão contemplados nesta ASV retificada.

A seguir é apresentada a solicitação com a área a ser retificada:



Quadro 2: Área solicitada no Inventário Florestal apresentado no Relatório Final 2.8 contendo áreas para os Sítios Belo Monte e Bela Vista.

Local de intervenção	Área (hectare)		Total (hectare)
	fora de APP	em APP	
Sítio Belo Monte parte 3	5.763,17	804,13	6.567,30

O total autorizado para fins de intervenção/supressão está descrita no Quadro 3 e é importante destacar, novamente, que a área total solicitada para intervenções no Relatório Final 2.8 é de **6.567,30 hectares**, o total para o Sítio Belo Monte é de **6.454,91 hectares** e o total autorizado após a unificação das ASV vigentes (nº 501/2011, nº 554/2011 e nº 592/2011) para este Sítio é de **8.841,26 hectares**, discriminada a seguir:

Quadro 3: ASVs liberadas para o Sítio Belo Monte.

ASV	Validade	Área (ha)		
		Não APP	APP	Total
501/2011	27/01/2014	173,60	64,50	238,10
554/2011	13/08/2011	835,93	183,11	1.019,04
592/2011	03/10/2013	830,99	298,22	1.129,21
Nova Solicitação	-	5.659,67	795,24	6.454,91*
TOTAL	-	7.500,19	1.341,07	8.841,26

* Quantificação sem o montante de 112,39 hectares que pertencem ao Sítio Bela Vista.

A Carta CE nº 595/2012 – DS, de 19 de novembro de 2012 retifica as áreas de cada sítio solicitada na Nota Técnica nº 31/2012. Nela é apresentado o quantitativo detalhado em hectares complementado pelos arquivos *shapes files*. Estes valores subsidiaram também a unificação das ASVs. Cabe observar que a referida Carta apresenta as áreas dos polígonos da LI de cada sítio e as áreas inventariadas distinguidas em APP e fora de APP. O total do polígono não é o mesmo da área autorizada para supressão, conforme verificado no Quadro 4, a seguir, esta diferença se dá porque o polígono contempla áreas inventariadas e não inventariadas, neste caso, pedrais e águas do rio Xingu. Portanto, a área da ASV é menor que a área do polígono da LI referente aquele sítio.

Quadro 4: Comparativo entre área do polígono da LI e ASV unificada em hectares.

Sítio	Área do Polígono LI	Área da ASV unificada
Belo Monte	9.326,05	8.841,26

A poligonal do sítio mencionado acima é apresentada no Quadro 5 com os seguintes vértices e será incluída no corpo da ASV retificada:

Quadro 5: Vértices da poligonal autorizada para o Sítio Belo Monte.

Latitude	Longitude
3° 6' 36,036" S	51° 44' 34,944" W
3° 10' 6,744" S	51° 45' 32,128" W
3° 9' 59,924" S	51° 45' 47,674" W
3° 11' 34,089" S	51° 45' 47,743" W
3° 11' 43,708" S	51° 46' 19,733" W

3° 11' 50,789" S	51° 46' 21,619" W
3° 11' 50,116" S	51° 46' 21,438" W
3° 11' 49,313" S	51° 45' 1,323" W
3° 12' 21,647" S	51° 45' 1,346" W
3° 12' 23,047" S	51° 46' 6,131" W
3° 12' 55,360" S	51° 46' 7,155" W
3° 12' 57,571" S	51° 47' 37,688" W
3° 12' 12,612" S	51° 47' 38,552" W
3° 12' 12,600" S	51° 47' 54,250" W
3° 12' 12,590" S	51° 48' 6,037" W
3° 12' 12,539" S	51° 49' 9,938" W
3° 11' 26,029" S	51° 49' 9,956" W
3° 11' 25,960" S	51° 50' 34,605" W
3° 9' 49,987" S	51° 50' 34,527" W
3° 9' 50,029" S	51° 49' 41,743" W
3° 8' 1,540" S	51° 49' 13,116" W
3° 7' 56,099" S	51° 49' 25,735" W
3° 6' 50,521" S	51° 49' 25,052" W
3° 7' 5,235" S	51° 49' 13,988" W
3° 7' 5,979" S	51° 49' 8,822" W
3° 7' 5,364" S	51° 48' 57,143" W
3° 6' 10,517" S	51° 48' 44,025" W
3° 5' 27,859" S	51° 49' 10,371" W
3° 5' 11,604" S	51° 48' 56,631" W
3° 5' 42,267" S	51° 48' 31,661" W
3° 5' 49,951" S	51° 48' 21,730" W
3° 6' 15,954" S	51° 47' 43,934" W
3° 6' 36,036" S	51° 44' 34,944" W

Desta forma, todas as recomendações constantes no referido parecer continuam valendo, inclusive o cancelamento das ASVs nº 501/2011, nº 554/2011 e nº 592/2011. Cabe destacar ainda, que a GRU encaminhada constou os valores totais para os dois sítios (Belo Monte e Bela Vista), e quando for gerada a ASV unificada para o Sítio Bela Vista constará a referida área retirada desta ASV, esta não será cobrada novamente.

3. CONCLUSÃO

Conforme exposto, a ASV unificada do Sítio Belo Monte nº 708/2012 será retificada tem sua área total e contemplará um total de **8.841,26 hectares** sendo destes, **1.341,07 hectares** de Área de Preservação Permanente, conforme apresentado a seguir:

Quadro 4: Quantificação das áreas para a retificação da ASV nº 708/2012 pertencente ao Sítio Belo Monte.



Local de intervenção	Área (hectare)		Total (hectare)
	fora de APP	em APP	
Sítio Belo Monte	7.500,19	1.341,07	8.841,26

À consideração superior.



Rosângela Teixeira Tiago


Analista Ambiental

Mat. 1714457

Fis. nº 9252

Proc. nº 1848/06

Rub. *[assinatura]*

REMESSA DE DOCUMENTOS - RD	
-----------------------------------	--

Nº: 0101/2012	DATA: 17/12/2012
DE: Salvina Moreira Oliviere Caixeta SETOR: Diretoria Socioambiental	EMPRESA/ÓRGÃO: IBAMA
	PARA: Paula Melo
	SETOR:
	C/CÓPIA:
	SETOR:

REFERÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	NAT	QTDE	REV	TIPO	EXTENSÃO	FIN
01	01 CD com a política fundiária da Norte Energia	OU	01		D		B

OBSERVAÇÕES	NATUREZA	TIPO	FINALIDADE
	MA Mapas VI Vídeos RL Relatórios CT Contrato DE Desenhos PR Proposta OU Outros	O Original I Impresso D Digital	A Aprovação B Arquivo C Comentários D Devolução E Informação F Providências G Atendimento Solicitado

Prezado (a) Senhor (a), Encaminhamos 01 via do CD com a política fundiária da Norte Energia, para arquivo Att, <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">  Diretoria Socioambiental </div>	RECEBIMENTO: <div style="display: flex; justify-content: space-around; margin-top: 20px;"> <div style="text-align: center;"> ____/____/____ Data </div> <div style="text-align: center;"> _____ Assinatura </div> </div>
--	---

MMA - IBAMA
 Documento:
 02001.067963/2012-51
 Data: 17/12/12

De ordem: *Simone Araújo de Souza* Em: 18/12/12
Para: *Rafael Lima*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANÁLISE DA VCA MELO,

PARA ENCAMINHAMENTO)

em 19.12.12

Rafael Lima

Rafael Lima
Coordenador de Licenciamento de Hidroelétricas
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Substituto

Fei incorporado à pasta
Estudos do empreendedor/
CADERNO de preços.

em 21/12/12

Henrique Marques Ribeiro

Henrique Marques Ribeiro
Analista Ambiental
Matr. 1.717.634
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

REMESSA DE DOCUMENTOS - RD

01/01/2012

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO
COORDENADOR GERAL

RECEBIDA

RECEBIDA

01/01/2012

RECEBIDA

RECEBIDA

RECEBIDA

CE 0655/2012 – DS

Brasília, 14 de dezembro de 2012

Ilmo. Senhor

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do Ibama, bloco A – 1º andar

70.818-900 Brasília / DF


Referente: Processo nº 02001.001848/2006-75

Assunto: Resposta ao Ofício nº 277/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

1. Em resposta ao ofício supracitado, informamos que a Norte Energia ou o Consórcio Construtor Belo Monte (CCBM) não realizou, em momento algum, a interdição de passagem de embarcações entre a margem direita do rio Xingu e a Ilha da Serra.
2. Esclarecemos que objetivando evitar acidentes, naquela ocasião, foi instalada uma sinalização provisória entre a margem direita do rio e um pedral existente nas proximidades da região de manobras das balsas, as quais são operadas pelo CCBM no apoio aos serviços em execução naquela margem.
3. Encaminhamos em anexo relatório do CCBM (REL-QMSSRS-PM 0001/2012), produzido naquela ocasião, o qual apresenta maiores detalhes sobre a localização e instalação da sinalização provisória.
4. Informamos que durante a última manifestação realizada pelos pescadores no Sítio Pimental, em outubro passado, toda a sinalização provisória implantada na região foi destruída. No local entre o pedral e a margem direita do rio, as boias não foram repostas, pois o ponto de atracação da balsa do CCBM foi transferido para um ponto a jusante daquele local, não se configurando mais o risco de acidentes em razão da alteração da rota da balsa.
5. Colocamo-nos a disposição para prestar novos esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
DS/RCCO/anv

Em anexo: o mencionado acima

De ordem: *Simone* Em: 18/12/12
Para: *Rafael*

Simone
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Ao ANALISTA EDUARDO TRAPANI,
PRIMA EQUIPAMENTAL MESQUITA AO
M/F SOBRE O QUESTIONÁRIO
DABUELE ORGAO SOBRE O TEMA.

em 18.12.12



Rafael Isimot Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
CGEN/DILIC/CGAMA
Substituído



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1326 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 337/2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

À Senhora
Antônia Melo da Silva
Movimento Xingu Vivo
Travessa Lindolfo Aranha, nº 400, Altos,
68.371-100 - Altamira-PA - Tel: (93) 3515-2726

Assunto: **Solicitação de audiência pública – UHE Belo Monte**

Prezada Senhora,

1. Foi protocolado neste Instituto, sob número 02001.067795/2012-01, solicitação de audiência pública para apresentação do parecer técnico relativo à análise do 2º Relatório Semestral da UHE Belo Monte, especialmente sobre as ações ligadas ao reassentamento urbano.
2. Cabe esclarecer que, embora a solicitação esteja desacompanhada de qualquer endereço residencial ou domiciliar que permitisse o envio de resposta, foi verificada a assinatura de Vossa Senhoria no documento, cujo endereço foi obtido a partir de contato telefônico, reforçado por atendimento estabelecido no âmbito da vistoria realizada por este Instituto, entre os dias 13 e 14 de dezembro de 2012, na cidade de Altamira-PA.
3. Informo que o processo de licenciamento ambiental da UHE Belo Monte contempla instrumentos para a informação, participação pública, consulta e controle social, especialmente sobre a implantação dos programas ambientais. O Fórum de Acompanhamento Social (FAS) e suas respectivas comissões, instituído no âmbito do Projeto Básico Ambiental de Belo Monte, é o espaço criado justamente para propiciar a discussão pública do PBA, durante a sua implementação, com a presença do Ibama enquanto órgão licenciador.
4. Até o presente momento encontram-se em atividade cinco comissões temáticas no âmbito do Fórum de Acompanhamento Social, incluindo a Comissão do Plano de Atendimento à População Atingida da Área Urbana, cujo tema central de discussão se refere ao processo de relocação da população atingida.
5. Neste sentido, informo que a discussão pública das ações ligadas ao reassentamento urbano será feita no âmbito do Fórum de Acompanhamento Social, com a participação do Ibama e do empreendedor responsável pelas ações. Sugestões de aperfeiçoamento do Fórum de Acompanhamento Social, a exemplo de forma de representatividade, formato, periodicidade, escopo, localização e estrutura disponibilizada, dentre outras, deverão ser encaminhadas diretamente ao Fórum, com cópia ao Ibama.

6. Por fim, esclareço que a avaliação deste Instituto sobre o 2º Relatório Semestral de Andamento do PBA da UHE Belo Monte será disponibilizada, após conclusão, no sítio www.ibama.gov.br/licenciamento.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3307.1326 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 389 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2012.

Ao Senhor

Roberto Camilo da Cruz Oliveira

Diretor Socioambiental

Norte Energia S.A.

SCN, Quadra 4, Bloco n, Salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig
70.714-900 - Brasília-DF - Tel: (61) 3410-2000

Assunto: **Encaminha Relatório de Vistoria**

Senhor Diretor,

1. Encaminho cópia do Relatório da vistoria técnica realizada pelo Ibama entre os dias 05 e 09 de novembro de 2012 na região de implantação da UHE Belo Monte.
2. Solicito que as observações contidas no referido relatório sejam observadas e atendidas pela Norte Energia.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto
Técnico Socioambiental
Norte Energia S.A.

20/12/12

CE 0682/2012 – DS

Brasília, 19 de dezembro de 2012.

Ilmo. Senhor

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do Ibama, Bloco A -1 ° Andar
70.818-900 Brasília - DF

Referência: Comissão da Pesca

Assunto: Correspondências enviadas para os pescadores que participaram das vistorias.

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos ao Sr., integrante da comissão da Pesca no âmbito do Fórum de Acompanhamento Social da UHE Belo Monte, conforme discutido nas últimas reuniões, cópia das correspondências enviadas aos pescadores que participaram das vistorias ocorridas nos dias 7 e 14 de novembro e para as instituições Funai e Ibama que também participaram das vistorias.
2. Colocamos-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

Anexo: o mencionado

CE 667/2012 – DS

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

Ilmo. Senhor
LANKISTAI DUTRA DA SILVA
Travessa Alameda Projetada nº 36, Brasília
CEP: 68370-000

Prezado Senhor,

Conforme acordado na reunião ocorrida em 17 de outubro de 2012, foram realizadas vistorias, nos dias 07 e 14 de novembro de 2012, com a participação de 07 pescadores, técnicos do IBAMA, da FUNAI e da Norte Energia S.A. nos pontos de pesca considerados pelos pescadores como afetados pela obra da UHE Belo Monte.

Além disso, foi acordado verbalmente, em 14 de novembro p.p., que o relatório das vistorias seria encaminhado aos interessados no prazo de 30 dias.

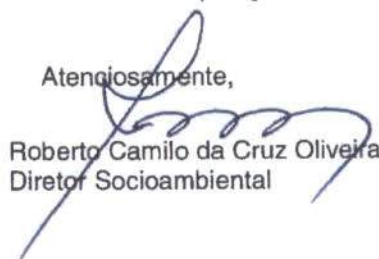
No entanto, a equipe técnica da Norte Energia S.A. está processando os dados colhidos na vistoria, que devem ser conciliados com as informações de monitoramento de ictiofauna e qualidade da água levantada no 4º trimestre de 2012, cuja análise integrada está em processo de finalização.

Sendo assim, informa-se a necessidade de ampliação do prazo de entrega do relatório final da vistoria para o dia 18 de janeiro de 2013, uma vez que as principais informações da vistoria foram apresentadas na 3ª Reunião da Comissão de Pesca e Aquicultura.

A conciliação e consolidação dos dados do 4º trimestre com os resultados da vistoria ocorrida nos dias 07 e 14 de novembro p.p. cumprirá o que foi consensado nas reuniões acima mencionadas.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

CC: Membros da Comissão da Pesca e Aquicultura: IBAMA, Ministério da Pesca, Colônia de Pescadores Z-64, Cooperativa de Pescadores de Altamira, Colônia de Pescadores Z-57 e Z-12, ACEPOAT, Secretaria do Estado da Pesca e Aquicultura Regional do Xingu e Defensoria Pública do Estado do Pará.

1



Usina Hidrelétrica Belo Monte

CE 668/2012 – DS

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

Ilmo. Senhor
EDNALDO SILVA DOS SANTOS
Rua – 7 Setembro Nº 568, Açaizal
CEP: 68370-000– Altamira PA

Prezado Senhor,

Conforme acordado na reunião ocorrida em 17 de outubro de 2012, foram realizadas vistorias, nos dias 07 e 14 de novembro de 2012, com a participação de 07 pescadores, técnicos do IBAMA, da FUNAI e da Norte Energia S.A. nos pontos de pesca considerados pelos pescadores como afetados pela obra da UHE Belo Monte.

Além disso, foi acordado verbalmente, em 14 de novembro p.p., que o relatório das vistorias seria encaminhado aos interessados no prazo de 30 dias.

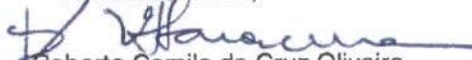
No entanto, a equipe técnica da Norte Energia S.A. está processando os dados colhidos na vistoria, que devem ser conciliados com as informações de monitoramento de ictiofauna e qualidade da água levantada no 4º trimestre de 2012, cuja análise integrada está em processo de finalização.

Sendo assim, informa-se a necessidade de ampliação do prazo de entrega do relatório final da vistoria para o dia 18 de janeiro de 2013, uma vez que as principais informações da vistoria foram apresentadas na 3ª Reunião da Comissão de Pesca e Aquicultura.

A conciliação e consolidação dos dados do 4º trimestre com os resultados da vistoria ocorrida nos dias 07 e 14 de novembro p.p. cumprirá o que foi consensado nas reuniões acima mencionadas.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

CC: Membros da Comissão da Pesca e Aquicultura: IBAMA, Ministério da Pesca, Colônia de Pescadores Z-64, Cooperativa de Pescadores de Altamira, Colônia de Pescadores Z-57 e Z-12, ACEPOAT, Secretaria do Estado da Pesca e Aquicultura Regional do Xingu e Defensoria Pública do Estado do Pará.

Edinaldo silva dos santos



CE 669/2012 – DS

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

Ilmo. Senhor
LEONARDO BATISTA
Travessa Alameda Projetada nº 36, Brasília
CEP: 68370-000– Altamira PA

Prezado Senhor,

Conforme acordado na reunião ocorrida em 17 de outubro de 2012, foram realizadas vistorias, nos dias 07 e 14 de novembro de 2012, com a participação de 07 pescadores, técnicos do IBAMA, da FUNAI e da Norte Energia S.A. nos pontos de pesca considerados pelos pescadores como afetados pela obra da UHE Belo Monte.

Além disso, foi acordado verbalmente, em 14 de novembro p.p., que o relatório das vistorias seria encaminhado aos interessados no prazo de 30 dias.

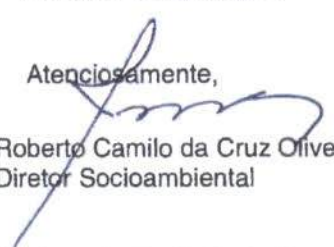
No entanto, a equipe técnica da Norte Energia S.A. está processando os dados colhidos na vistoria, que devem ser conciliados com as informações de monitoramento de ictiofauna e qualidade da água levantada no 4º trimestre de 2012, cuja análise integrada está em processo de finalização.

Sendo assim, informa-se a necessidade de ampliação do prazo de entrega do relatório final da vistoria para o dia 18 de janeiro de 2013, uma vez que as principais informações da vistoria foram apresentadas na 3ª Reunião da Comissão de Pesca e Aquicultura.

A conciliação e consolidação dos dados do 4º trimestre com os resultados da vistoria ocorrida nos dias 07 e 14 de novembro p.p. cumprirá o que foi consensado nas reuniões acima mencionadas.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

CC: Membros da Comissão da Pesca e Aquicultura: IBAMA, Ministério da Pesca, Colônia de Pescadores Z-64, Cooperativa de Pescadores de Altamira, Colônia de Pescadores Z-57 e Z-12, ACEPOAT, Secretaria do Estado da Pesca e Aquicultura Regional do Xingu e Defensoria Pública do Estado do Pará.



CE 670/2012 – DS

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

Ilmo. Senhor
JOSÉ DA SILVA CASTRO
Rua – Ernesto Acioly nº 70, Aparecida
CEP: 68370-000– Altamira PA

Prezado Senhor,

Conforme acordado na reunião ocorrida em 17 de outubro de 2012, foram realizadas vistorias, nos dias 07 e 14 de novembro de 2012, com a participação de 07 pescadores, técnicos do IBAMA, da FUNAI e da Norte Energia S.A. nos pontos de pesca considerados pelos pescadores como afetados pela obra da UHE Belo Monte.

Além disso, foi acordado verbalmente, em 14 de novembro p.p., que o relatório das vistorias seria encaminhado aos interessados no prazo de 30 dias.

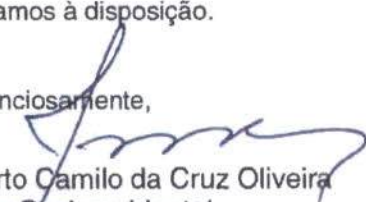
No entanto, a equipe técnica da Norte Energia S.A. está processando os dados colhidos na vistoria, que devem ser conciliados com as informações de monitoramento de ictiofauna e qualidade da água levantada no 4º trimestre de 2012, cuja análise integrada está em processo de finalização.

Sendo assim, informa-se a necessidade de ampliação do prazo de entrega do relatório final da vistoria para o dia 18 de janeiro de 2013, uma vez que as principais informações da vistoria foram apresentadas na 3ª Reunião da Comissão de Pesca e Aquicultura.

A conciliação e consolidação dos dados do 4º trimestre com os resultados da vistoria ocorrida nos dias 07 e 14 de novembro p.p. cumprirá o que foi consensado nas reuniões acima mencionadas.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental



CC: Membros da Comissão da Pesca e Aquicultura: IBAMA, Ministério da Pesca, Colônia de Pescadores Z-64, Cooperativa de Pescadores de Altamira, Colônia de Pescadores Z-57 e Z-12, ACEPOAT, Secretaria do Estado da Pesca e Aquicultura Regional do Xingu e Defensoria Pública do Estado do Pará.

CE 671/2012 – DS

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

Ilma. Senhora
ANDRÉIA MACEDO BARRETO
Defensora Pública
Defensoria Pública do Estado do Pará
Travessa Edilson Rodrigues de Sousa, nº 3600 – Esplanada do Xingu
CEP: 68371-170 – Altamira PA

Prezada Senhora,

Conforme acordado na reunião ocorrida em 17 de outubro de 2012, foram realizadas vistorias, nos dias 07 e 14 de novembro de 2012, com a participação de 07 pescadores, técnicos do IBAMA, da FUNAI e da Norte Energia S.A. nos pontos de pesca considerados pelos pescadores como afetados pela obra da UHE Belo Monte.

Além disso, foi acordado verbalmente, em 14 de novembro p.p., que o relatório das vistorias seria encaminhado aos interessados no prazo de 30 dias.

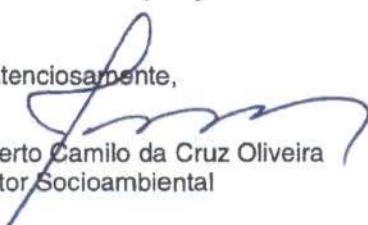
No entanto, a equipe técnica da Norte Energia S.A. está processando os dados colhidos na vistoria, que devem ser conciliados com as informações de monitoramento de ictiofauna e qualidade da água levantada no 4º trimestre de 2012, cuja análise integrada está em processo de finalização.

Sendo assim, informa-se a necessidade de ampliação do prazo de entrega do relatório final da vistoria para o dia 18 de janeiro de 2013, uma vez que as principais informações da vistoria foram apresentadas na 3ª Reunião da Comissão de Pesca e Aquicultura.

A conciliação e consolidação dos dados do 4º trimestre com os resultados da vistoria ocorrida nos dias 07 e 14 de novembro p.p. cumprirá o que foi consensado nas reuniões acima mencionadas.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

CC: Membros da Comissão da Pesca e Aquicultura: IBAMA, Ministério da Pesca, Colônia de Pescadores Z-64, Cooperativa de Pescadores de Altamira, Colônia de Pescadores Z-57 e Z-12, ACEPOAT, Secretaria do Estado da Pesca e Aquicultura Regional do Xingu e Defensoria Pública do Estado do Pará.

RECEBIDO EM: 13/12/2012

DEFENSORA PÚBLICA
Andréia Macedo Barreto
Defensora Pública
Mat 5895996



CE 672/2012 – DS

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

Ilmo. Senhor
CECÍLIO TAVARES KAIAPO
Rua – Ernesto Acioly nº 70, Aparecida
CEP: 68370-000– Altamira PA

Prezado Senhor,

Conforme acordado na reunião ocorrida em 17 de outubro de 2012, foram realizadas vistorias, nos dias 07 e 14 de novembro de 2012, com a participação de 07 pescadores, técnicos do IBAMA, da FUNAI e da Norte Energia S.A. nos pontos de pesca considerados pelos pescadores como afetados pela obra da UHE Belo Monte.

Além disso, foi acordado verbalmente, em 14 de novembro p.p., que o relatório das vistorias seria encaminhado aos interessados no prazo de 30 dias.

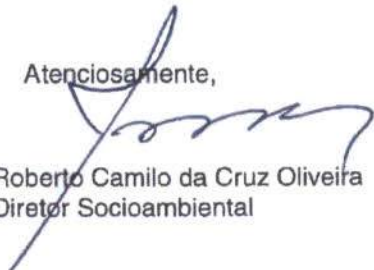
No entanto, a equipe técnica da Norte Energia S.A. está processando os dados colhidos na vistoria, que devem ser conciliados com as informações de monitoramento de ictiofauna e qualidade da água levantada no 4º trimestre de 2012, cuja análise integrada está em processo de finalização.

Sendo assim, informa-se a necessidade de ampliação do prazo de entrega do relatório final da vistoria para o dia 18 de janeiro de 2013, uma vez que as principais informações da vistoria foram apresentadas na 3ª Reunião da Comissão de Pesca e Aquicultura.

A conciliação e consolidação dos dados do 4º trimestre com os resultados da vistoria ocorrida nos dias 07 e 14 de novembro p.p. cumprirá o que foi consensado nas reuniões acima mencionadas.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

CC: Membros da Comissão da Pesca e Aquicultura: IBAMA, Ministério da Pesca, Colônia de Pescadores Z-64, Cooperativa de Pescadores de Altamira, Colônia de Pescadores Z-57 e Z-12, ACEPOAT, Secretaria do Estado da Pesca e Aquicultura Regional do Xingu e Defensoria Pública do Estado do Pará.

CE 673/2012 – DS

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

Ilmo. Senhor
RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA
Rua Fausto Pereira, nº 214, Brasília
CEP: 68.373-120– Altamira PA

Prezado Senhor,

Conforme acordado na reunião ocorrida em 17 de outubro de 2012, foram realizadas vistorias, nos dias 07 e 14 de novembro de 2012, com a participação de 07 pescadores, técnicos do IBAMA, da FUNAI e da Norte Energia S.A. nos pontos de pesca considerados pelos pescadores como afetados pela obra da UHE Belo Monte.

Além disso, foi acordado verbalmente, em 14 de novembro p.p., que o relatório das vistorias seria encaminhado aos interessados no prazo de 30 dias.

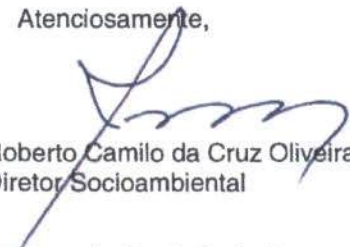
No entanto, a equipe técnica da Norte Energia S.A. está processando os dados colhidos na vistoria, que devem ser conciliados com as informações de monitoramento de ictiofauna e qualidade da água levantada no 4º trimestre de 2012, cuja análise integrada está em processo de finalização.

Sendo assim, informa-se a necessidade de ampliação do prazo de entrega do relatório final da vistoria para o dia 18 de janeiro de 2013, uma vez que as principais informações da vistoria foram apresentadas na 3ª Reunião da Comissão de Pesca e Aquicultura.

A conciliação e consolidação dos dados do 4º trimestre com os resultados da vistoria ocorrida nos dias 07 e 14 de novembro p.p. cumprirá o que foi consensado nas reuniões acima mencionadas.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

CC: Membros da Comissão da Pesca e Aquicultura: IBAMA, Ministério da Pesca, Colônia de Pescadores Z-64, Cooperativa de Pescadores de Altamira, Colônia de Pescadores Z-57 e Z-12, ACEPOAT, Secretaria do Estado da Pesca e Aquicultura Regional do Xingu e Defensoria Pública do Estado do Pará.

~~RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA~~ Raimundo nonato da silva costa

File. nº 9264
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]



CE 675/2012 – DS

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

Ilma. Senhora
MARILENE CARVALHO
Fundação Nacional do Índio

Prezada Senhora,

Conforme acordado na reunião ocorrida em 17 de outubro de 2012, foram realizadas vistorias, nos dias 07 e 14 de novembro de 2012, com a participação de 07 pescadores, técnicos do IBAMA, da FUNAI e da Norte Energia S.A. nos pontos de pesca considerados pelos pescadores como afetados pela obra da UHE Belo Monte.

Além disso, foi acordado verbalmente, em 14 de novembro p.p., que o relatório das vistorias seria encaminhado aos interessados no prazo de 30 dias.

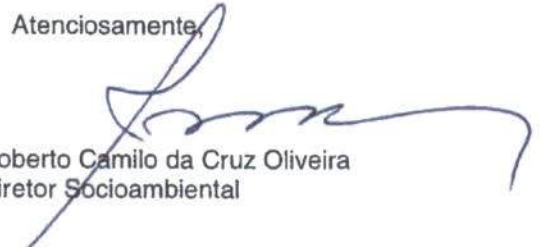
No entanto, a equipe técnica da Norte Energia S.A. está processando os dados colhidos na vistoria, que devem ser conciliados com as informações de monitoramento de ictiofauna e qualidade da água levantada no 4º trimestre de 2012, cuja análise integrada está em processo de finalização.

Sendo assim, informa-se a necessidade de ampliação do prazo de entrega do relatório final da vistoria para o dia 18 de janeiro de 2013, uma vez que as principais informações da vistoria foram apresentadas na 3ª Reunião da Comissão de Pesca e Aquicultura.

A conciliação e consolidação dos dados do 4º trimestre com os resultados da vistoria ocorrida nos dias 07 e 14 de novembro p.p. cumprirá o que foi consensado nas reuniões acima mencionadas.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

CC: Membros da Comissão da Pesca e Aquicultura: IBAMA, Ministério da Pesca, Colônia de Pescadores Z-64, Cooperativa de Pescadores de Altamira, Colônia de Pescadores Z-57 e Z-12, ACEPOAT, Secretaria do Estado da Pesca e Aquicultura Regional do Xingu e Defensoria Pública do Estado do Pará.

Recebi em
14/12/2012
Sr.
[assinatura]

CE 676/2012 – DS

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

Ilma. Senhora
SILVIA GOES
Escritório Regional do IBAMA/ Altamira

Prezada Senhora,

Conforme acordado na reunião ocorrida em 17 de outubro de 2012, foram realizadas vistorias, nos dias 07 e 14 de novembro de 2012, com a participação de 07 pescadores, técnicos do IBAMA, da FUNAI e da Norte Energia S.A. nos pontos de pesca considerados pelos pescadores como afetados pela obra da UHE Belo Monte.

Além disso, foi acordado verbalmente, em 14 de novembro p.p., que o relatório das vistorias seria encaminhado aos interessados no prazo de 30 dias.

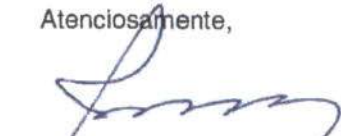
No entanto, a equipe técnica da Norte Energia S.A. está processando os dados colhidos na vistoria, que devem ser conciliados com as informações de monitoramento de ictiofauna e qualidade da água levantada no 4º trimestre de 2012, cuja análise integrada está em processo de finalização.

Sendo assim, informa-se a necessidade de ampliação do prazo de entrega do relatório final da vistoria para o dia 18 de janeiro de 2013, uma vez que as principais informações da vistoria foram apresentadas na 3ª Reunião da Comissão de Pesca e Aquicultura.

A conciliação e consolidação dos dados do 4º trimestre com os resultados da vistoria ocorrida nos dias 07 e 14 de novembro p.p. cumprirá o que foi consensado nas reuniões acima mencionadas.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,


Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

CC: Membros da Comissão da Pesca e Aquicultura: IBAMA, Ministério da Pesca, Colônia de Pescadores Z-64, Cooperativa de Pescadores de Altamira, Colônia de Pescadores Z-57 e Z-12, ACEPOAT, Secretaria do Estado da Pesca e Aquicultura Regional do Xingu e Defensoria Pública do Estado do Pará.



CE 677/2012 – DS Brasília, 17 de dezembro de 2012.

Ilmo. Senhor
JOSÉ NILTON DA SILVA
Rua dos Seis Metros, nº 306, Aparecida
CEP: 68.370-000– Altamira PA

Prezado Senhor,

Conforme acordado na reunião ocorrida em 17 de outubro de 2012, foram realizadas vistorias, nos dias 07 e 14 de novembro de 2012, com a participação de 07 pescadores, técnicos do IBAMA, da FUNAI e da Norte Energia S.A. nos pontos de pesca considerados pelos pescadores como afetados pela obra da UHE Belo Monte.

Além disso, foi acordado verbalmente, em 14 de novembro p.p., que o relatório das vistorias seria encaminhado aos interessados no prazo de 30 dias.

No entanto, a equipe técnica da Norte Energia S.A. está processando os dados colhidos na vistoria, que devem ser conciliados com as informações de monitoramento de ictiofauna e qualidade da água levantada no 4º trimestre de 2012, cuja análise integrada está em processo de finalização.

Sendo assim, informa-se a necessidade de ampliação do prazo de entrega do relatório final da vistoria para o dia 18 de janeiro de 2013, uma vez que as principais informações da vistoria foram apresentadas na 3ª Reunião da Comissão de Pesca e Aquicultura.

A conciliação e consolidação dos dados do 4º trimestre com os resultados da vistoria ocorrida nos dias 07 e 14 de novembro p.p. cumprirá o que foi consensado nas reuniões acima mencionadas.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,

Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental

CC: Membros da Comissão da Pesca e Aquicultura: IBAMA, Ministério da Pesca, Colônia de Pescadores Z-64, Cooperativa de Pescadores de Altamira, Colônia de Pescadores Z-57 e Z-12, ACEPOAT, Secretaria do Estado da Pesca e Aquicultura Regional do Xingu e Defensoria Pública do Estado do Pará.

V. José Nilton da Silva 1

Vanessa R Machado

Data: 21/12/12

Fis. nº 9267
Proc. nº 1848/06
Rub. [assinatura]

CE 0755/2012 – DS

Brasília, 20 de dezembro de 2012

Ilma. Senhora

GISELA DAMM FORATINNI

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN trecho 02, edif. Sede do IBAMA, bloco A – 1º andar.

70.818-900 Brasília / DF

Referente: Processo nº 02001.001848/2006-75 – UHE Belo Monte

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1323/2012//DILIC/IBAMA

Prezada Senhora,

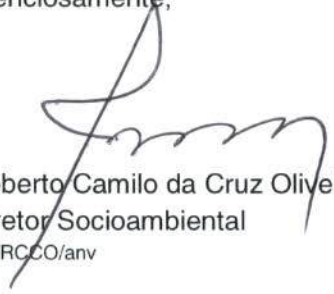
Em resposta ao ofício supracitado, apresentamos as seguintes informações:

1. Conforme informado anteriormente por meio da CE 614/2012-DS, após a obtenção da autorização do IBAMA para início do lançamento das ensecadeiras de 1ª fase – 2ª etapa, em 12/09/2012, a NORTE ENERGIA iniciou as obras do Sistema de Transposição de Embarcações - STE da UHE Belo Monte em 14/09/2012. Entretanto, devido às duas invasões ocorridas nos meses de setembro e outubro, houve o comprometimento de 23 (vinte e três) dias no andamento das obras do STE.
2. Assim, em 12/12/2012, a NORTE ENERGIA deu início aos testes operacionais para embarcações de pequeno porte do STE, conforme indicado no anexo fotográfico desta correspondência, constatando-se o seu pleno funcionamento para essa categoria de embarcação.
3. Com relação à sinalização náutica, informamos que a Capitania dos Portos aprovou o projeto da empresa Hidrotopbel, encaminhado em maio deste ano, emitindo a Portaria nº 88/CPAP, de 30 de novembro de 2012 (anexa), a qual autoriza a sinalização náutica provisória de auxílio à navegação no rio Xingu, na região dos sítios Belo Monte e Pimental, durante a fase das obras que antecedem a interrupção de passagem das embarcações pelo canal direito do rio.
4. A partir dessa autorização da Capitania dos Portos, o CCBM procedeu à aquisição das boias e equipamentos previstos no referido projeto de sinalização, as quais estão em processo de fabricação. Entretanto, em razão da necessidade do estabelecimento de uma sinalização a partir deste mês dezembro, o CCBM instalou boias provisórias de sinalização.

PC

5. Ressaltamos que a Norte Energia mantém monitoramento constante de níveis e vazões do rio Xingu. Observa-se que, na presente data, o rio encontra-se na cota 94,34 em Altamira, com a vazão 4.641 m³/s.
6. Colocamo-nos a disposição para prestar novos esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Roberto Camilo da Cruz Oliveira
Diretor Socioambiental
DS/RCCO/anv



Em anexo: os mencionados acima

ANEXO FOTOGRÁFICO



Aproximação de voadeira à rampa de montante



Voadeira sendo acoplada à carreta de transporte – rampa de montante



Transposição de voadeira para o trecho de jusante



Direcionamento da voadeira à rampa de jusante



Voadeira sendo colocada na água pela rampa de jusante

**MARINHA DO BRASIL**EM/CL/20
990**CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ****PORTARIA N° 88/CPAP, 30 DE NOVEMBRO DE 2012.**

Autorização, em caráter excepcional, do estabelecimento de sinais náuticos PROVISÓRIOS de auxílio à navegação no rio Xingu, área dos Sítios Belo Monte e Pimental, na faixa da obra de construção da Usina Hidroelétrica de Belo Monte, pela Empresa NORTE ENERGIA S/A.

O CAPITÃO DOS PORTOS DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais e de acordo com o estabelecido nos item 0406, alínea a das Normas da Autoridade Marítima para Auxílios a Navegação (NORMAM-17/DHN), resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, em prol da segurança da navegação, o estabelecimento de sinais náuticos PROVISÓRIOS de auxílio à navegação no rio Xingu, área dos Sítios Belo Monte e Pimental, na faixa da obra de construção da Usina Hidroelétrica de Belo Monte, pela Empresa NORTE ENERGIA S/A, aprovado pelo Parecer n° 007/2012, do Serviço de Sinalização Náutica do Norte, conforme abaixo especificado:

- a) BL-1, exibindo luz na cor encarnada, 5 MN, lat 03° 27' 11". 662 S e long 051° 57' 20". 494 W, datum WGS-84;
- b) BL-2, exibindo luz na cor verde, 5 MN, lat 03° 27' 12". 163 S e long 051° 57' 24". 346 W, datum WGS-84;
- c) BL-3, exibindo luz na cor encarnada, 5 MN, lat 03° 26' 58". 024 S e long 051° 57' 25". 814 W, datum WGS-84;
- d) BL-4, exibindo luz na cor verde, 5 MN, lat 03° 26' 58". 218 S e long 051° 57' 21". 904 W, datum WGS-84;
- e) BL-5, exibindo luz na cor encarnada, 5 MN, lat 03° 26' 47". 413 S e long 051° 57' 22". 906 W, datum WGS-84;
- f) BL-6, exibindo luz na cor verde, 5 MN, lat 03° 26' 41". 915 S e long 051° 57' 27". 352 W, datum WGS-84;
- g) BL-7, exibindo luz na cor encarnada, 5 MN, lat 03° 26' 33". 902 S e long 051° 57' 24". 629 W, datum WGS-84;
- h) BL-8, exibindo luz na cor verde, 5 MN, lat 03° 26' 31". 185 S e long 051° 57' 28". 857 W, datum WGS-84;
- i) BL-9, exibindo luz na cor encarnada, 5 MN, lat 03° 26' 11". 724 S e long 051° 57' 28". 611 W, datum WGS-84;
- j) BL-10, exibindo luz na cor verde, 5 MN, lat 03° 26' 09". 290 S e long 051° 57' 32". 496 W, datum WGS-84;

- k) BL- 11, exibindo luz na cor encarnada, 5 MN, lat 03° 24' 30". 532 S e long 051° 57' 22". 532 W, datum WGS-84;
- l) BL- 12, exibindo luz na cor verde, 5 MN, lat 03° 24' 30". 515 S e long 051° 57' 26". 722 W, datum WGS-84;
- m) BL- 13, exibindo luz na cor encarnada, 5 MN, lat 03° 24' 09". 730 S e long 051° 57' 13". 595 W, datum WGS-84;
- n) BL- 14, exibindo luz na cor verde, 5 MN, lat 03° 24' 06". 907 S e long 051° 57' 16". 406 W, datum WGS-84;
- o) BL- 15, exibindo luz na cor encarnada, 5 MN, lat 03° 25' 04". 239 S e long 051° 57' 21". 106 W, datum WGS-84;
- p) BL- 16, exibindo luz na cor verde, 5 MN, lat 03° 25' 04". 239 S e long 051° 57' 25". 296 W, datum WGS-84;
- q) BL- 17, exibindo luz na cor encarnada, 5 MN, lat 03° 24' 47". 294 S e long 051° 57' 27". 731 W, datum WGS-84; e
- r) BL- 18, exibindo luz na cor verde, 5 MN, lat 03° 24' 47". 921 S e long 051° 57' 31". 903 W, datum WGS-84.

Art. 2º Após a execução da implantação do balizamento provisório supramencionado, a Empresa NORTE ENERGIA S/A deverá informar esse fato a Capitania dos Portos do Amapá para divulgação em "Avisos-Rádio Náuticos/Avisos aos Navegantes".

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na presente data e tem validade de 180 dias.


CARLOS RODRIGO NEVES DE OLIVEIRA
Capitão-de-Fragata
Capitão dos Portos
ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
Com4ºDN
CHM
SSN-4
CP-20
CP-24
Arquivo
Extra-MB: Empresa NORTE ENERGIA S/A



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. VOL. 000321/2013 /IBAMA

Brasilia, 09 de maio de 2013

A(o) SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume XLVIII do processo de nº 02001.001848/2006-75, Após encerramento tramite o processo para a Coordenação de Hidrelétricas.

Atenciosamente,

EDUARDO TRAZZI MARTINS
Analista Ambiental do(a) /IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 09 dias do mês de maio de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº XLVIII do processo de nº 02001.001848/2006-75, contendo 192 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XLIX. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA